



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO N° 220

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	27		Secretaria de Estado da Família.....	21	
Casa Civil.....		29		Secretaria de Estado de Comunicação.....		51
Secretaria de Estado de Governo.....	10	32	58	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	51
Secretaria de Estado de Economia.....	10	33	59	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		52
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	35	60	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	53
Secretaria de Estado de Educação.....	13	43	68	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	44	91	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	18	47	95	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		100
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	95	Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	23	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	48	95	Secretaria de Estado de Turismo.....	23	100
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	48	97		Controladoria-Geral.....		101
Secretaria de Estado da Mulher.....	49			Defensoria Pública.....	24	56
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	50	99	Procuradoria-Geral.....		102
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	99	Tribunal de Contas.....		
				Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	25	
				Ineditorial.....		102

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N° 1.057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que "aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica substituído, no Anexo II, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, o mapa de uso do solo 9A - Região Administrativa do Guará - RA X, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica substituído, no Anexo III, da Lei Complementar nº 948, de 2019, o quadro de parâmetros de ocupação do solo 9A - Região Administrativa do Guará - RA X, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para a opção pelos usos e parâmetros vigentes até a sua publicação.

§ 1º A opção de que trata o caput pode ser realizada pelos proprietários ou titulares do direito de construir de imóveis que tiverem seus usos ou parâmetros alterados por esta Lei Complementar ou de projetos urbanísticos cujos parâmetros e uso e ocupação do solo foram incorporados à Luos.

§ 2º Nos casos em que houver alteração no coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, fica resguardada ao proprietário ou titular do direito de construir, no prazo estabelecido no caput, a utilização do coeficiente vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

§ 3º Quando da alteração de que trata o § 2º decorrer acréscimo e utilização do coeficiente de aproveitamento básico da unidade imobiliária, haverá incidência de cobrança do preço público correspondente à outorga onerosa do direito de construir - Odir, considerando o coeficiente básico vigente na data anterior à publicação desta Lei Complementar.

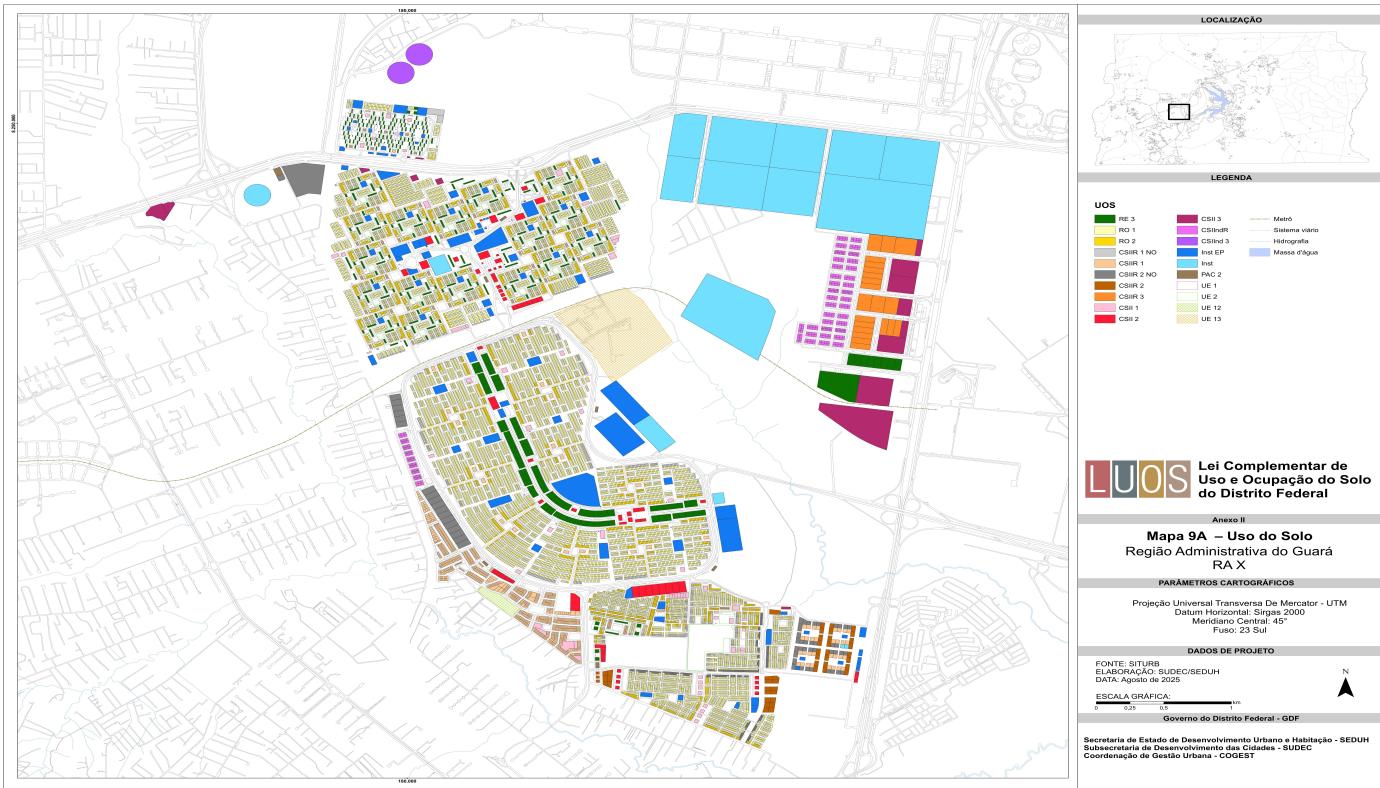
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 46 e 50-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



Anexo III - Quadro 9A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Guará																
CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m ²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AFR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO	
1001	RE 3 ⁽¹⁾⁽²⁾	a≤1500	3,00	3,00	100	-	15,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1	
1002	RE 3	1500<=a≤5500	3,00	3,50	60	30	43,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1003	RE 3	60000<=a≤65000	1,50	2,00	60	30	29,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1	
1004	RE 3 - Vila Tecnológica e QE 38	400<=a≤1500	3,00	3,00	100	-	22,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1	
1005	RO 1	a≤500	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1	
1006	RO 2	a≤500	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1	
1007	CSIIIR 1 NO	a≤450	3,00	3,00	100	-	15,50	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1	
1034	CSIIIR 1 NO - Tipo A ⁽³⁾	a≤500	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1	
1035	CSIIIR 1 NO - QE 60	1000<=a≤2000	1,00	3,00	80	10	22,50	-	-	-	-	proibido cercamento no afastamento frontal	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1008	CSIIIR 1 NO	2500<=a≤57000	3,00	3,00	60	30	19,00	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2
1009	CSIIIR 1 ⁽⁴⁾	a≤1800	3,00	4,00	100	-	22,50	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1010	CSIIIR 1 - Tipo A	1500<=a≤5000	2,10	2,25	70	20	19,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1011	CSIIIR 2 NO	a≤250	3,00	3,00	100	-	15,50	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
1036	CSIIIR 2 NO - Tipo A ⁽¹⁰⁾	a≤500	2,40	2,40	100	-	10,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1	
1037	CSIIIR 2 NO - QE 60	1000<=a≤2000	1,00	3,00	80	10	22,50	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1012	CSIIIR 2 NO	3500<=a≤95000	3,00	3,00	60	30	43,50	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1013	CSIIIR 2 NO	70000<=a≤75000	3,00	3,00	50	30	36,50	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1014	CSIIIR 2 ⁽⁵⁾	500<=a≤1000	3,00	4,00	100	-	36,50	-	-	-	-	proibida	obrigatória	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1	
1038	CSIIIR 2 - QE 60 ⁽¹⁰⁾	1000<=a≤2000	1,00	3,00	80	10	22,50	-	-	-	-	-	obrigatória	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2	
1015	CSIIIR 2 ⁽⁶⁾	1000<=a≤3500	3,00	3,00	70	20	36,50	-	-	-	-	proibida	obrigatória	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1016	CSIIIR 3	7000<=a≤24000	2,10	2,10	60	30	29,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1017	CSII 1	a≤1000	3,00	3,00	100	-	19,00	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1018	CSII 1	1000<=a≤7000	1,40	2,00	70	20	22,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1019	CSII 1 - QE 50 e QE 56 ⁽⁵⁾	a≤1000	3,00	4,00	100	-	19,00	-	-	-	-	proibida	obrigatória	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1	
1020	CSII 2	a≤1000	3,00	4,00	100	-	19,00	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1
1021	CSII 2	1000<=a≤2500	3,00	4,00	70	20	22,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1039	CSII 2 - QE 60	1000<=a≤4000	1,00	1,50	80	10	12,00	-	5,00	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 2
1022	CSII 2	2500<=a≤10500	0,50	4,00	60	30	26,00	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1023	CSII 2 - Tipo A ⁽³⁾⁽⁴⁾	a≤2500	3,00	4,00	100	-	19,00	-	-	-	-	proibida	obrigatória	ponto médio da edificação	permitido-tipo 1	
1024	CSII 3	a≤1000	3,00	3,00	100	-	19,00	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permitido-tipo 1
1025	CSII 3	1000<=a≤3000	1,50	2,00	70	20	36,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	
1026	CSII 3	6000<=a≤35000	2,10	2,10	60	30	29,50	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permitido-tipo 2	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596**

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação**

1027	CSII 3	6000<as65000	1,50	1,50	60	30	15,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permido-tipo 1
1028	CSII 3	125000<as130000	0,90	1,00	60	30	15,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permido-tipo 1
1029	CSII 3 - Rua Quaresmeira	5500<as16000	0,23	2,50	35	30	29,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	proibido
1030	CSIIInd 3	as500	3,00	3,00	80	10	15,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da testada frontal	permido-tipo 2
1040	CSIIInd 3	as120000	2,00	2,50	80	10	15,50	-	-	-	-	-	proibida	-	cota altimétrica média do lote	proibido
1041	Inst	as150	1,00	1,00	100	-	10,50	-	-	-	-	-	-	-	ponto médio da testada frontal	proibido
1042	Inst - QE 60	1000<as2000	1,00	2,00	80	10	19,00	-	5,00	2,50	proibido cercamento no afastamento frontal	-	-	-	ponto médio da testada frontal	permido-tipo 2
1031	Inst	6000<as25000	2,35	2,35	60	30	15,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permido-tipo 2
1032	Inst	25000<as35000	1,00	1,00	60	30	43,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permido-tipo 1
1033	PAC 2 ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	10000<as4000	0,25	0,50	50	-	10,50	-	-	-	-	-	proibida	-	ponto médio da edificação	permido-tipo 1

LEGENDA:

a	ÁREA	ALT MAX	ALTURA MÁXIMA
-	NÃO EXIGIDO	AFR	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FRENTE
CFA B	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	AFU	AFASTAMENTO MÍNIMO DE FUNDO
CFA M	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AF LAT	AFASTAMENTO MÍNIMO LATERAL
TX OCUP	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	AF OBS	OBSERVAÇÃO DO AFASTAMENTO
TX PERM	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COTA SOLEIRA	COTA DE SOLEIRA (ver definição no art.16)

NOTAS / GUARÁ:

- (1) ALT MAX: Altura máxima 15,50m incluindo pilões obrigatórios.
 (2) TX OCUP: Taxa de ocupação de 100% é obrigatória
 (3) GALERIA: Galeria obrigatória de 3,00m nas divisas voltadas para logradouro público.



Anexo III - Quadro 9A - Parâmetros de Ocupação do Solo / Guará

CÓDIGO	UOS	FAIXA ÁREA(m²)	CFA B	CFA M	TX OCUP(%)	TX PERM(%)	ALT MAX	AIR	AFU	AF LAT	AF OBS	MARQUISE	GALERIA	COTA SOLEIRA	SUBSOLO
--------	-----	----------------	-------	-------	------------	------------	---------	-----	-----	--------	--------	----------	---------	--------------	---------

(4) UOS: TIPO A - QE 7 CL I ts A, B e C; QE 11 AE L; QE 48 e QE 54

(5) TX OCUP, CFA B e CFA M: Taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento excluem a cobertura.

(6) ALT MAX: Altura máxima inclui a cobertura.

(7) GALERIA: Galeria obrigatória de 4,00m nas divisas frontais e laterais, voltadas para área pública ou logradouro público.

(8) UOS: POLO DE MODA RUA 4 LT 12; POLO DE MORA RUA 10 LT 11; POLO DE MODA RUA 12 LT 5 e LT 35.

(9) UOS: SRIA II QE 38 CJ E1 LT 13 a 22; SRIA II QE 38 CJ F1 LT 21 a 36; SRIA II QE 38 CJ S LT 25 a 27; SRIA II QE 38 CJ V LT 15 a 24; SRIA II QE 38 CJ U LT 1; SRIA II QE 38 CJ V LT 15 a 18; SRIA II QE 42 CJ K LT 10 a 12; SRIA II QE 42 CJ LL T 9 a 12; SRIA II QE 42 CJ M LT 25 a 28; SRIA II QE 44 CJ A LT 1 a 14; SRIA II QE 44 CJ F LT 4 a 15; SRIA II QE 44 CJ K LT 1 a 7; SRIA II QE 44 CJ P LT 1 e 28; SRIA II QE 44 CJ X LT 1 e 28; SRIA II QE 44 CJ Y LT 1 a 9; SRIA II QE 44 CJ Y LT 1 a 4; SRIA II QE 44 CJ Z LT 1 a 4; SRIA II QE 44 CJ Z LT 1 a 2; SRIA II QE 13 CJ J LT 1; SRIA II QE 13 CJ K LT 2, 4, 6, 8, 10, 12; SRIA II QE 15 CJ A LT 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37; SRIA II QE 17 CJ A LT 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48; SRIA II QE 19 CJ A LT 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48; SRIA II QE 21 CJ A LT 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48; SRIA II QE 21 CJ B LT 1 e 2; SRIA II QE 21 CJ E LT 1 e 2; SRIA II QE 21 CJ F LT 1 e 2; SRIA II QE 21 CJ G LT 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23; SRIA II QE 24 CJ H LT 2; SRIA II QE 25 CJ A LT 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37; SRIA II QE 26 CJ B LT 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20; SRIA II QE 28 CJ A LT 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20; SRIA II QE 28 CJ B LT 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37; SRIA II QE 32 CJ A LT 1 a 12, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44; SRIA II QE 34 CJ A LT 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48; SRIA II QE 36 CJ A LT 1; SRIA II QE 36 CJ B LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ C LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ D LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ E LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ F LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ G LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ H LT 1 e 2; SRIA II QE 36 CJ I LT 1 e 2; SRIA II QE 44 CJ X LT 31 a 67; SRIA II QE 44 CJ Z LT 1 e 11 a 15; SRIA II QE 50 CJ A LT 1 a 4; SRIA II QE 50 CJ B LT 1 a 8; SRIA II QE 50 CJ C LT 2 a 8; SRIA II QE 50 CJ D LT 1 a 13; SRIA II QE 50 CJ E LT 1 a 8; SRIA II QE 50 CJ F LT 1 a 13; SRIA II QE 50 CJ G LT 1 a 11; SRIA II QE 54 CJ B LT 1 a 13; SRIA II QE 54 CJ C LT 1 a 4; SRIA II QE 54 CJ D LT 1 a 4; SRIA II QE 54 CJ E LT 1 a 4;

(10) UOS: SRIA II QE 44 CJ X LT 31 a 67; SRIA II QE 44 CJ Z LT 1 e 11 a 15; SRIA II QE 50 CJ A LT 1 a 4; SRIA II QE 50 CJ B LT 1 a 8; SRIA II QE 50 CJ C LT 2 a 8; SRIA II QE 50 CJ D LT 1 a 13; SRIA II QE 50 CJ E LT 1 a 8; SRIA II QE 50 CJ F LT 1 a 13; SRIA II QE 50 CJ G LT 1 a 11; SRIA II QE 54 CJ B LT 1 a 13; SRIA II QE 54 CJ C LT 1 a 4; SRIA II QE 54 CJ D LT 1 a 4; SRIA II QE 54 CJ E LT 1 a 4;

(11) UOS: SAÍOS ÁREA 28A

(12) Ficam permitidos os usos comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial nos lotes LT A, LT B, LT C, LT D, LT E, LT F, LT G, LT H e LT I do setor SIA ÁREA DE SERVIÇO PÚBLICO, SAI/O TRECHO 2 RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA e SAI/S EPTG ÁREA DESTINADA AOS TRANSMISORES DA RÁDIO CAPITAL, condicionado ao repartelamento, vedado o uso residencial na faixa de 100 metros à partir do eixo da EPIA.

NOTAS GERAIS:

- Nos casos onde a marquise não é exigida sua construção em área pública deve respeitar ao disposto no art. 24.

- Ver definição de subsolo permitido-tipo 1 e subsolo permitido-tipo 2 no art. 22.

- Além dos afastamentos mínimos obrigatórios definidos neste quadro de parâmetros, devem ser obedecidos os afastamentos estabelecidos nos arts. 19 e 20.

- Para exigências de vagas respeitar os arts. 25 ao 32.

- Nas UOS CSIIInd 1, 2 e 3, as edificações de uso industrial poderão ultrapassar a altura máxima estabelecida, desde que atendido ao disposto no art. 15.



LEI Nº 7.761, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 197.448.860,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 197.448.860,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 197.445.854,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 3.006,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 161 - recursos de dividendos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES					
ANEXO À LEI N°								
99	DISTRITO FEDERAL							
99999	DISTRITO FEDERAL							
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESCOBRAMENTO		FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
10000000 Dividendos - Principal								185.345.854
13000000 Dividendos - Principal								185.345.854
13200000 Dividendos - Principal								
13220101 Dividendos - Principal			185.345.854			185.345.854		
						TOTAL		185.345.854
						185.345.854		

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI N°									
Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF									
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								1.505.000
ATIVIDADES									
13 392	6219 2962	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	99	F	3	90	0	1500.100	1.505.000
13 392	6219 2962 0001	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL--DISTRITO FEDERAL							1.505.000
TOTAL - FISCAL									1.505.000
TOTAL - GERAL									1.505.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI N°									
Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF									
Unidade: 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								915.000
PROJETOS									
04 122	6203 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	99						915.000
04 122	6203 3046 0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	915.000
TOTAL - FISCAL									915.000
TOTAL - GERAL									915.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI N°									
Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF									
Unidade: 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								500.000
PROJETOS									
04 122	6203 3046	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	99						500.000
04 122	6203 3046 0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							5.530.000

ATIVIDADES

26 122	8216 8517 26 122 8216 8517 0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1500.100	5.530.000 5.530.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							600.000

PROJETOS

26 782	6216 1142 6216 1142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO . VEÍCULO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99	F	4	90	0	1501.183	140.000 140.000
26 782	6216 1968 6216 1968 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)0	99	F	4	90	0	1500.100	460.000 460.000

8216 MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

500.000

ATIVIDADES

26 126	8216 2557 8216 2557 2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1501.183	500.000 500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.490.000

PROJETOS

23 126	8207 1471 8207 1471 0056	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	1.490.000 1.490.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8208		DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							740.000
ATIVIDADES									
15 451	8208 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99						740.000
15 451	8208 2557 0091	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Plano de Desenvolvimento Local Urbano - PDL-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1501.183	740.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 63000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Unidade: 63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							320.000
ATIVIDADES									
04 126	6208 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99						320.000
04 126	6208 2557 0011	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	320.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8211		DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							3.006
ATIVIDADES									
14 122	8211 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99						3.006
14 122	8211 8504 0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - FUNAP - DISTRITO FEDERAL BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES(UNIDADE)		F	3	90	0	1501.183	3.006
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6209	INFRAESTRUTURA								181.575.047
------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------

ATIVIDADES

15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTrito FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	0	1799.161	52.943.853
15 452	6209 8508 0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTrito FEDERAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA(METRO QUADRADO)0	99	F	3	90	0	1799.161	30.381.479
17 512	6209 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS (***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTrito FEDERAL REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA(METRO)0	99	F	3	90	0	1799.161	22.562.374
17 512	6209 2903 0001			F	3	90	0	1799.161	83.420.068

PROJETOS

15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTrito FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)	99	F	4	90	0	1799.161	45.211.126
15 451	6209 1110 8111								45.211.126

6217	SEGURANÇA PARA TODOS								323.775
------	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	---------

ATIVIDADES

15 421	6217 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DISTrito FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	91	0	1799.161	323.775
15 421	6217 2426 8560								323.775

8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								3.447.032
------	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

ATIVIDADES

15 122	8209 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.948.172
--------	-----------	---	--	--	--	--	--	--	-----------

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 122	8209 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTrito FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1799.161	2.948.172
15 126	8209 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTrito FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA(UNIDADE)0	99	F	3	90	0	1799.161	498.860

TOTAL - FISCAL									185.345.854
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------

TOTAL - GERAL									185.345.854
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6210	MEIO AMBIENTE								4.500.000
------	---------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

OPERAÇÕES ESPECIAIS

18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	0	1500.100	4.500.000
18 541	6210 9107 0039	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES (NA FJZB)- DISTrito FEDERAL							4.500.000

TOTAL - FISCAL									4.500.000
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

TOTAL - GERAL									4.500.000
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6206 ESPORTE E LAZER 5.500.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						5.500.000
27 812	6206 9080 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F F	3 3	50 50	0 0	1500.100 1501.183	4.760.000 740.000
TOTAL - FISCAL									5.500.000
TOTAL - GERAL									5.500.000

(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6211 DIREITOS HUMANOS 1.100.000

ATIVIDADES

14 422	6211 4074	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99						1.100.000
14 422	6211 4074 0003			F F	3 3	90 90	0 0	1500.100 1501.183	460.000 640.000

8211 DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO 1.000.000

ATIVIDADES

14 122	8211 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						1.000.000
14 122	8211 8517 0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F F	3 3	90 90	0 0	1500.100 1501.183	1.000.000

8211 DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO 1.000.000

TOTAL - FISCAL 2.100.000

TOTAL - GERAL 2.100.000

(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

0001 PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS 3.006

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99						3.006
28 846	0001 9093 0083	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL		F F	3 3	90 90	0 0	1500.100 1501.183	3.006
TOTAL - FISCAL									3.006
TOTAL - GERAL									3.006

(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.946, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00008724/2025-10, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.946, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.947, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00008626/2025-74, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.947, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 10001114); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10002054).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.947, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE

GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 47.948, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00055-00119089/2025-26, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.948, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE CREDECIMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 23000297).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.948 de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE CREDECIMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 47.949, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00006102/2024-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.949, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CPC-07, 01 (SIGRH 00104075); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00104079).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.949, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CC-07, 01; Assessor, CPC-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 47.950, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00001341/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.950, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000266).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.950, de 18 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.951, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o registro da Brincadeira de Mamulengo - Teatro de Bonecos Popular do Nordeste como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica registrada como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal, no Livro de Registro das Formas de Expressão, a Brincadeira de Mamulengo - Teatro de Bonecos Popular do Nordeste, em razão de seu valor simbólico, artístico, pedagógico e social.

Art. 2º A Brincadeira de Mamulengo, reconhecida como manifestação cultural viva, transmitida entre gerações, constitui-se em expressão representativa do Teatro de Bonecos

Popular do Nordeste - TBPN, praticada de forma contínua no Distrito Federal por brincantes, mestres e grupos culturais, cuja atuação contribui para a valorização da cultura popular e para a formação crítica e sensível de diferentes públicos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, adotar as medidas necessárias à efetivação do registro, à sua divulgação e à implementação de políticas de salvaguarda da manifestação cultural registrada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO N° 180, DE 21 DE JULHO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (166359276) datado de 21 de março de 2025, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 471/2024 (96414611) constante no Processo Administrativo nº. 00135-00002338/2020-69, em nome de GILEIDE CARLOS DE ANDRADE, CPF nº ***.497.603-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 23 e 24, bem como a Autorização de Uso Provisória - Feiras 4137 (15925521) constante no Processo Administrativo nº. 00394-00008294/2018-88, em nome de ROSA CARDOSO DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.737.041-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº C 22- todos localizados na Feira de Hortifrutigranjeiro de Planaltina, tendo seus efeitos suspensos a partir de 21 de março de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025 pág. 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 923, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Fixa as datas de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2026, conforme o algarismo final da placa do veículo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 31 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo ao exercício de 2026 poderá ser pago em até seis parcelas.

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 50,00.

§ 2º Quando o valor do IPVA for inferior a R\$ 100,00, o pagamento deverá ser feito em cota única.

§ 3º Eventual diferença de centavos decorrente da divisão em parcelas será incorporada à última parcela.

Art. 2º As datas de vencimento das parcelas do IPVA ficam definidas, conforme o algarismo final da placa do veículo, na forma constante do seguinte calendário:

DATAS DE VENCIMENTO DO IPVA CONFORME ALGARISMO FINAL DA PLACA DO VEÍCULO

Algarismo Final	Parcela Única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1 ou 2	23/02/2026	23/03/2026	22/04/2026	25/05/2026	22/06/2026	20/07/2026
3 ou 4	24/02/2026	24/03/2026	23/04/2026	26/05/2026	23/06/2026	21/07/2026
5 ou 6	25/02/2026	25/03/2026	24/04/2026	27/05/2026	24/06/2026	22/07/2026
7 ou 8	26/02/2026	26/03/2026	27/04/2026	28/05/2026	25/06/2026	23/07/2026
9 ou 0	27/02/2026	27/03/2026	28/04/2026	29/05/2026	26/06/2026	24/07/2026

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia publicará o Edital de Lançamento do IPVA no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o art. 13, caput, do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 4º É facultada ao contribuinte a apresentação de impugnação contra o lançamento, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do Edital de Lançamento a que se refere o art. 3º, por meio do Atendimento Virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>, pelo seguinte caminho de acesso: <Atendimento Virtual>, Tipo de Pessoa: <Pessoa Física>, ou <Pessoa Jurídica>, Assunto: <IPVA>, Tipo de Atendimento: <Efetuar Impugnação contra o lançamento>.

§ 1º A impugnação a que se refere o caput deverá ser instruída com cópia de documento de divulgação pública que contenha o valor venal do veículo ou de veículo similar.

§ 2º Não será admitida impugnação desacompanhada do documento previsto no § 1º ou acompanhada apenas de:

I - anúncio individual de venda do próprio veículo ou de veículo similar, ainda que publicado em jornal; ou

II - avaliação individual do próprio veículo, mesmo que realizada por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou decorrente de omissão anterior, por qualquer motivo, ou quando o fato gerador do IPVA ocorrer em data distinta de 1º de janeiro, o vencimento da primeira parcela dar-se-á no prazo mínimo de 30 dias contados do ato de lançamento, e o das demais parcelas, no mesmo dia do mês de cada um dos meses subsequentes, observadas as disposições contidas no art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, desta Portaria, no art. 9º, caput e parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e no art. 16, incisos I e III, do Decreto nº 34.024, de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS
EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 006/2025-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 27310/24, processo: 04044-00028022/2024-46, interessado: QNE Comércio de Colchões Ltda; mercadorias: 10,00 unid base para colchão PTA 138X188X30; 4,00 unid base para colchão PTA 0,88X188X30; valor total R\$ 3.100,00. AIA 60356/24, processo: 04044-00043685/2024-91, interessado: J. H. de O. Amorim, mercadorias: 1 unid cama box solteiro 1,38cm x 1,88cm, 4 unid cama box solteiro 1,89cm x 1,38cm, 1 unid roupeiro cinamomo; valor total R\$ 1.704,00.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e conforme o processo 04001-00002837/2023-48, resolve:

Art. 1º Tornar público o Manual de Regulação e Auditoria do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º O Manual será disponibilizado integralmente no sítio (<https://www.inas.df.gov.br>), podendo igualmente ser obtido diretamente no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Corporate - Brasília/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 510, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o fluxo de pacientes egressos de UTI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, c/c art.s 36 e 41 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014;

Considerando que o processo de regulação em saúde, notadamente o relacionado à regulação de leitos hospitalares gerais e de terapia intensiva, deve obedecer aos princípios

do SUS, com a finalidade de prover acesso equânime, ordenado, opportuno e qualificado aos usuários dos serviços de saúde, de modo a disponibilizar a melhor alternativa terapêutica às suas necessidades;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.488, de 13 de setembro de 2017, que cria e estabelece a estrutura funcional do Complexo Regulador da Saúde do Distrito Federal (CRDF) no qual estão vinculadas à Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DIRAAH) e a Central de Regulação da Internação Hospitalar (CERIH);

Considerando o Decreto Distrital nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nº 3.872, de 10 de agosto de 2017, que analisa as diárias de UTI pagas aos pacientes supostamente de alta da unidade de tratamento intensivo com possibilidade de responsabilização dos gestores públicos;

Considerando a alta médica da UTI como o ato médico que determina a finalização da assistência em unidade de terapia intensiva, não obstante a necessidade de outros cuidados assistenciais com o paciente;

Considerando a necessidade de padronizar e garantir a segurança na transição do cuidado entre os níveis de atenção hospitalar;

Considerando a importância da gestão eficiente dos leitos críticos na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Regulamentar o processo de alta da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para os pacientes internados em leitos próprios da SES/DF, contratados ou conveniados com o objetivo de assegurar a continuidade do cuidado e otimização do uso dos recursos assistenciais de alta complexidade.

Art. 2º Fica instituído o seguinte procedimento padrão para o fluxo do processo de alta da UTI, com o objetivo de garantir a segurança, qualidade e continuidade do cuidado ao paciente, conforme as etapas abaixo:

§1º A alta da UTI deverá ocorrer quando o paciente apresentar estabilidade clínica e hemodinâmica, com resolução ou controle do quadro que motivou a internação, em conformidade com as orientações contidas na PORTARIA SES-DF Nº 200, DE 06 DE AGOSTO DE 2015 ou normativo vigente.

§2º Definida a alta médica, cabe ao médico assistente realizar, de forma imediata e tempestiva, o registro no prontuário eletrônico da alta médica, bem como do relatório de alta, contendo todas as informações necessárias para os encaminhamentos subsequentes, conforme o Modelo de Relatório de Alta da UTI, disponível no link SEI 186762170, o qual será publicado no sítio eletrônico da SES-DF.

§3º O relatório de alta deve ser inserido, de forma imediata e tempestiva, em Sistema de Regulação de Leitos (SISLEITOS) ou sistema vigente.

§4º Os acessos ao sistema serão concedidos a todas as unidades, próprias, contratadas ou conveniadas.

§5º É competência da Central de Regulação de Internação Hospitalar (CERIH) conceder acesso ao sistema de regulação, mediante solicitação para o endereço eletrônico <cerih.crdf@saude.df.gov.br>.

§6º Durante o período de busca ativa do leito de menor complexidade para retorno para a SES/DF, o relatório de alta deve ser atualizado e enviado a cada 24 horas à CERIH pela CONTRATADA, até a efetiva alta administrativa do paciente.

§7º A equipe assistencial deve comunicar imediatamente a ocorrência da alta médica para a CERIH por meio dos telefones 3449-4332 ou 3449-4334.

§8º Caso o paciente de alta da UTI necessite de Terapia Renal Substitutiva (TRS), o médico assistente deverá, no ato da alta médica, de forma imediata e tempestiva, inseri-lo no sistema de regulação SISREG, ou sistema vigente, seguindo as orientações ao documento normativo de Regulação de Acesso aos Serviços de Nefrologia vigente.

§9º Os acessos ao sistema serão concedidos a todas as unidades, próprias, contratadas ou conveniadas, com perfil de solicitante.

Art. 3º Fica estabelecido que o egresso de UTI será regulado para leito de internação de menor complexidade, sendo estes: enfermaria, unidade de cuidados intermediários, unidade de transição, atenção domiciliar ou outro serviço de saúde compatível com o quadro clínico e nível de complexidade requerido.

§1º A alta dos pacientes da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) deverá ocorrer para leitos de enfermaria vinculados às cinco especialidades médicas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia e Ginecologia/Obstetrícia;

§2º A indicação de leito para especialidades médicas não contempladas no parágrafo 1º dependerá de avaliação específica e direcionamento do médico regulador, considerando a complexidade clínica do paciente e a disponibilidade de leitos na unidade de internação.

Art. 4º Fica atribuída à Central de Regulação da Internação Hospitalar (CERIH), por meio do médico regulador, enquanto autoridade sanitária, a competência exclusiva de regular os pacientes com alta médica da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, para leito de internação de menor complexidade.

Art. 5º Ficam definidas as atribuições dos agentes envolvidos no processo de regulação do acesso ao leito de internação de menor complexidade ao paciente egresso de UTI, em conformidade com as competências dispostas no Regimento Interno da SES/DF estabelecido pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018:

§1º Caberá às autoridades sanitárias, médico regulador e enfermeiro controlador, da Central de Regulação da Internação Hospitalar (CERIH):

I - avaliar o relatório médico de alta do paciente, considerando critérios técnicos e clínicos;

II - definir o suporte clínico necessário subsidiado pelas informações fornecidas pela unidade de origem do paciente;

III - transcrever fielmente o relatório médico de alta para o prontuário eletrônico da SES/DF, nos casos de pacientes oriundos da rede contratada ou conveniada, assegurando a integralidade e a rastreabilidade das informações;

IV - determinar o direcionamento do paciente à unidade hospitalar, serviço de retaguarda, unidade de transição, atenção domiciliar ou outro serviço de saúde compatível com o quadro clínico e nível de complexidade requerido;

V - registrar no prontuário eletrônico da SES/DF, identificando a regional de destino e demais informações pertinentes, para viabilizar o resgate e a transferência do paciente;

VI - realizar contato telefônico, de forma imediata e tempestiva, com Gerência Interna de Regulação (GIR) da unidade de destino informando o direcionamento do egresso de UTI;

VII - registrar as altas médicas em tabela própria padronizada, com o preenchimento completo das informações necessárias ao acompanhamento pela unidade de destino, garantindo a integridade dos dados;

VIII - acompanhar o fluxo da alta médica da UTI até a efetiva conclusão da alta administrativa, assegurando a continuidade do cuidado;

IX - comunicar formalmente, via processo SEI, à Diretoria de Regulação de Atenção Ambulatorial e Hospitalar (DIRAAH) os casos de descumprimento dos prazos estabelecidos para o resgate dos pacientes, conforme disposto no artigo 7º desta Portaria.

§2º Caberá aos Núcleos pertencentes à Gerência Interna de Regulação (GIR):

I - ao Núcleo de Gestão de Internação (NGINT):

- a) monitorar continuamente o sistema de informação utilizado para a comunicação das altas médicas;
- b) reservar leito na unidade hospitalar, com motivo de bloqueio de leito "Paciente Direcionado";
- c) comunicar imediatamente ao Núcleo de Apoio à Remoção do Paciente (NARP) a disponibilidade do leito de destino, para que sejam adotadas as providências necessárias para a realização do transporte sanitário;
- d) registrar e comunicar à CERIH quaisquer atualizações nas etapas de alta e transferência desses pacientes.

II - ao Núcleo de Apoio à Remoção do Paciente (NARP):

- a) realizar o transporte inter-hospitalar dos pacientes egressos das Unidades de Terapia Intensiva contratadas ou próprias da SES/DF, conforme solicitação regulatória;
- b) registrar, em prontuário eletrônico, as informações referentes ao transporte do paciente, garantindo a rastreabilidade e a integridade dos dados;
- c) a competência para execução da remoção inter-hospitalar caberá, de forma exclusiva, ao NARP da regional para a qual o paciente foi direcionado;
- d) o tipo de ambulância e equipe de suporte devem obedecer às disposições estabelecidas na Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002 que dispõe de Regulamentação Técnica sobre Transporte Sanitário ou normativo vigente;
- e) tanto a unidade solicitante e quanto a unidade de destino devem inserir e atualizar as informações no sistema informatizado de regulação de transporte sanitário (SRTS), assegurando a rastreabilidade, a transparência do processo e a comunicação eficaz.

§3º Caberá às autoridades sanitárias, médico regulador e enfermeiro controlador, da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC):

I - utilizar os critérios da Portaria SES/DF nº 248, de 10 de maio de 2017 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Fila de Espera de Terapia Renal Substitutiva e regulação de vagas para pacientes egressos de UTI, nas Unidades de Nefrologias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF próprias e terceirizadas ou normativo vigente;

II - indicar a vaga de TRS mais próxima da unidade de destino indicada pelo médico regulador da CERIH;

III - na indisponibilidade de vaga na unidade de destino, o paciente poderá ser direcionado para serviço de hemodiálise com vaga disponível.

Art. 6º Fica estabelecido que o direcionamento para o leito da unidade de destino deverá observar:

- I - preferencialmente leito disponível na especialidade requerida na região de moradia;
- II - na ausência de leito de internação vago na unidade da região de moradia, o paciente poderá ser direcionado para regional com leito disponível;
- III - na ausência de leito de enfermaria da especialidade correspondente na unidade de destino, a Gerência Interna de Regulação (GIR) deverá, obrigatoriamente, alocar o paciente em leito de enfermaria disponível respeitadas as normas de biossegurança, privacidade e humanização do cuidado, ainda que vinculado a outra especialidade médica, assegurando os cuidados adequados, e providenciar, tão breve quanto possível, a transferência interna para o leito apropriado.
- IV - fica vedada a alocação conjunta de pacientes pediátricos e adultos no mesmo ambiente de enfermaria.

Art. 7º Ficam definidos os prazos máximos:

- I - a comunicação da alta pela unidade de origem deve ser de forma imediata e tempestiva;
- II - as autoridades sanitárias da CERIH devem realizar os direcionamentos, conforme atribuições definidas nesta portaria, em 6 (seis) horas úteis;
- III - o prazo máximo para a unidade de destino efetuar o resgate do paciente de alta da UTI é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do direcionamento pela CERIH no prontuário eletrônico do paciente;

Parágrafo único. Deverá efetivar a remoção do paciente no prazo máximo de 06 (seis) horas contadas a partir da disponibilização do leito pela unidade de destino, sendo esta

obrigação imprescindível para a continuidade do cuidado, a liberação oportuna de leitos críticos e o pleno funcionamento da regulação assistencial.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser submetidos à análise do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF).

Art. 9º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, éticas e civis cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização perante os respectivos Conselhos Profissionais e órgãos competentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor após decorridos 15 dias da data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTRARIA Nº 518, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e

Considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "<https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses>", sob as seguintes denominações:

I - PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO AO EXAME DE CINTILOGRAFIA

II - PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO ELETIVO AO EXAME DE OLFACTOMETRIA

III - PROTOCOLO DE MANEJO DOS CASOS DE ENDODONTIA

IV - MANUAL DE ACOMPANHAMENTO PSICOEDUCATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE QUE RESPONDEM POR CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 18 de novembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE12052. Publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025. Processo: 00060-00499702/2025-81.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 660, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 554ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e pelo Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS), de modo a garantir a integralidade do cuidado e o acesso resolutivo às especialidades médicas e multiprofissionais;

Considerando a importância de organizar a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) de forma integrada com a Atenção Primária à Saúde e os demais pontos da RAS;

Considerando o papel estratégico da Atenção Ambulatorial Especializada na redução de filas, no tempo de espera e na melhoria dos desfechos clínicos, fortalecendo o SUS como política pública universal, equânime e integral;

Considerando a apresentação da minuta da Política de Atenção Ambulatorial Especializada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, processo SEI nº 00060-00429545/2025-47, bem como o debate realizado nesta instância de controle social, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Atenção Ambulatorial Especializada do Distrito Federal, apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde, como instrumento norteador para a organização, execução e avaliação dos serviços ambulatoriais especializados no âmbito do SUS-DF.

Art. 2º O Conselho de Saúde do Distrito Federal, assegurando os princípios da participação social, da transparência, da equidade e da integralidade do cuidado, acompanhará a implementação da Política de Atenção Ambulatorial Especializada do Distrito Federal.

Art. 3º Recomendar à Secretaria de Estado de Saúde que apresente ao Conselho de Saúde, no prazo de até 6 (seis) meses, relatório contendo o planejamento de implementação da Política, incluindo metas, indicadores e cronograma, para fins de acompanhamento e monitoramento.

Art. 4º Recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que planeje a oferta de serviços de Atenção Ambulatorial Especializada considerando a regionalização e o perfil epidemiológico de cada Região de Saúde, de forma a promover progressiva descentralização e equidade na distribuição dos serviços.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homologa a Resolução CSDF nº 660, de 11 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA N° 1.245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 277, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00098695/2022-87, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 277, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data de publicação desta Portaria até 31 de julho de 2030, a Escola Conquistar, situada na Quadra 12, Conjunto D, Casa 20, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola e Creche Conquistar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.861.807/0001-59, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade).

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o Anexo Único do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal, quanto ao início das atividades educacionais sem autorização.

Art. 8º Determinar à instituição educacional providências urgentes quanto à regularização das pendências na Vigilância Sanitária do Distrito Federal para a Educação Infantil - Pré-Escola.

Art. 9º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTRARIA N° 1.246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 784, de 11 de agosto de 2022, que trata da modelagem dos uniformes para rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos III e XIX do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria nº 784, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 15 de agosto de 2022, páginas 9 e 10, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I



Cores:

Camisa e regata:
Pantone Sky blue - 14-4318 TCX
Short, calça, casaco:
Pantone Classic Blue - 19-4052 TCX
Ribana - camisa e regata:
Pantone Classic Blue - 19-4052 TCX

"ANEXO I"



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: BERMUDA unisex confeccionada em malha helanca 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais. Gramatura de 240 m² - NBR 10591/08 com tolerância mínima, na cor azul Pantone 19-4052 TCX Classic Blue. Estrutura da helanca - NBR 12546:2017. Espessura de 0,70mm - NBR 13371:2005. Barra com bainha 2,0cm costurado em máquina cobertura 2 agulhas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha de 5mm, com linha 100% poliéster nº 120. Com o cós elástico de 4cm, pregado no overloque e rebatido na catraca 4 agulhas. A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Item 2: CALÇA unisex confeccionada em malha helanca 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais. Gramatura de 240 m² - NBR 10591/08 com tolerância mínima, na cor azul Pantone 19-4052 TCX Classic Blue. Estrutura da helanca - NBR 12546:2017. Espessura de 0,70mm - NBR 13371:2005. Bolso embutido na lateral com pesponto na borda com 5mm de largura feito em máquina reta - ponto fixo. Barra com bainha 2,0cm costurado em máquina cobertura 2 agulhas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha de 5mm, com linha 100% poliéster nº 120. Com o cós elástico de 4cm, pregado no overloque e rebatido na catraca 4 agulhas. A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Item 3: CAMISETA MANGA CURTA unisex confeccionada em meia malha 55% poliéster e 45% algodão - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância mínima de 3 pontos percentuais. Gramatura de 180 g/m² - NBR 10591/08, com tolerância mínima, na cor Pantone 14-4318 TCX Sky Blue. Estrutura Meia Malha - NBR 12546:2017. Gola redonda em malha canelada ribana 1x1 composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com gramatura 180gr/m² na cor azul 19-4052 TCX, costurado em máquina cobertura 2 agulhas, ficando com 2,0 cm pronta. Punho das mangas em malha canelada ribana 1x1 composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com 180gr/m² na cor azul 19-4052 TCX, pregado em máquina cobertura duas agulhas, ficando pronto com 2,0 cm pronta. Barra do corpo com acabamento em bainha 2,0cm costurada em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº 120. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, estampa do Brasão do Distrito Federal, com as medidas de 4,0 cm x 4,7 cm ou 7,00 cm x 8,30 cm, conforme tamanho da peça; 1cm abaixo, deve conter a escrita "GDF" com medidas de 8,5 cm de largura por 2,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm, em fonte tipo Arial Black na cor Pantone 19-4052 TCX Classic Blue. Na parte de trás, centralizado e abaixo da gola (6 a 10 cm), conforme o tamanho da peça, deverá ser estampado o nome da Coordenação Regional de Ensino, em fonte tipo Arial Black, com as medidas de 15,0 cm de largura por 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm, na cor Pantone 19-4052 TCX Classic Blue; sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta ou serigrafia, sendo a tinta à base de emulsão acrílica em água que proporcione boa cobertura, boa solidez e toque. A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho.

Item 4: CASACO unisex confeccionado Casaco confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com fio 150/48 na trama externa - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais. Gramatura de 240g/m² na cor azul Pantone 19-4052 TCX - NBR 10591/08, com tolerância mínima. Estrutura Helanca - NBR

12546:2017. Espessura de 0,70 MM - NBR 13371:2005. Gola padre com 3,5cm na mesma malha e cor do corpo da peça, pregado em máquina overloque. Barra e punho das mangas mesmo tecido e cor do corpo da peça, com largura de 5,0 cm pronta, pregado em máquina overloque. Bolsos na lateral direita e esquerda do casaco, deverão ser costurado, em malha de helanca 100%Políester com fio 150/48 na trama externa com gramatura mínima de 240gr/m² mínima, com espessura de 0,70mm, cor azul Pantone 19-4052 TCX, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 0,5 cm. Zíper do casaco deverá ser de nylon descartável na cor azul mais próximo da cor do corpo da peça, o zíper deverá ser pregado em máquina reta do início da barra até o final da gola e pespontado igualmente em máquina reta uma agulha em toda a extensão. A peça deverá ser costurada internamente: os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o Brasão do Distrito Federal, com as medidas de base proporcional para cada tamanho de peça. A estampa deverá ser aplicada em processo de impressão automática de tinta ou serigrafia, a tinta deverá ser à base de emulsão acrílica em água que proporcione boa cobertura, boa solidez e toque suave. Medidas do brasão de 4,0 cm x 4,7 cm ou 7,00 cm x 8,30 cm, conforme tamanho da peça. A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTRARIA Nº 1.247, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 438, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação anual de compatibilidade de horário dos servidores que acumulam licitamente cargos públicos e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 438, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação anual de compatibilidade de horário dos servidores que acumulam licitamente cargos públicos e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer que os servidores que acumulam licitamente cargos públicos comprovem anualmente compatibilidade de horário entre os vínculos, na forma prevista no §3º do artigo 46 da Lei Complementar nº 840/2011, no mês de março de cada ano.

Art. 2º A comprovação da compatibilidade de horários de que trata esta Portaria será efetuada por meio das folhas de frequência de todo o ano civil anterior.

§1º Deve ser apresentada declaração do vínculo de outro órgão ou entidade, em papel timbrado, constando, de forma clara, objetiva e inequívoca, os seguintes dados:

I - cargo ocupado e, se for o caso, especialidade;

II - carga horária mensal e jornada de trabalho semanal;

III - horário de entrada e saída de cada jornada diária de trabalho; e

IV - forma de ingresso e atribuições dos cargos.

§2º As declarações de que trata o caput devem estar datadas e subscritas, com identificação legível, pela chefia imediata e/ou responsável pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade, que solidariamente se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas/declaradas.

§3º A documentação apresentada deverá ser digitalizada de forma que seja permitida a consulta de seu conteúdo de maneira clara e objetiva e devidamente autenticada por servidor, que não seja o próprio solicitante, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTRARIA Nº 1.254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Rede Distrital de Educação para a Integridade (Rede Integridade), para a implementação da Política Distrital 'Na Moral - Educação para a Integridade', conforme Lei nº 7.662, de 8 de abril de 2025, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de promover, no âmbito da rede pública de ensino, ações educativas integradas e contínuas voltadas à promoção da ética, da cidadania e da integridade como valores fundamentais da formação humana, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a Rede Distrital de Educação para a Integridade (Rede Integridade), com a finalidade de implementar a Política Distrital 'Na Moral - Educação para a Integridade', instituída pela Lei nº 7.662, de 8 de abril de 2025, mediante a articulação intersetorial, a cooperação entre órgãos públicos e a execução de ações formativas, pedagógicas e administrativas nas instituições educacionais públicas da rede pública de ensino.

Art. 2º A Rede Integridade constitui dispositivo permanente de promoção de valores éticos, morais e de cidadania no ambiente escolar, devendo pautar-se pelos princípios da gestão democrática, da intersetorialidade, da participação social e da transparência.

Art. 3º A Rede Integridade tem por objetivos:

I – promover a efetiva execução da Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade' nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal, assegurando sua integração às práticas pedagógicas, curriculares e administrativas da rede pública de ensino;

II – articular políticas, programas, projetos e ações educativas voltadas à promoção de valores éticos, morais e de cidadania, em consonância com os princípios da convivência democrática, da transparência e da responsabilidade social;

III – planejar, coordenar e acompanhar ações de formação e de desenvolvimento profissional que contribuam para o fortalecimento da educação ética e cidadã entre os profissionais da educação;

IV – fomentar a produção, a disseminação e o intercâmbio de conhecimentos, materiais pedagógicos e práticas escolares voltadas à educação para a integridade;

V – estimular a cooperação interinstitucional e a participação social na implementação da Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade', envolvendo órgãos do poder público, entidades da sociedade civil e a comunidade escolar;

VI – promover a sensibilização da comunidade educativa e o engajamento de estudantes, famílias e profissionais da educação na construção de ambientes escolares éticos, solidários, inclusivos e comprometidos com o bem comum; e

VII – fortalecer a cultura da integridade, da ética pública e da cidadania nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e educacional dos estudantes.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA, DA COMPOSIÇÃO E DA ADESÃO

Art. 4º A Rede Integridade é composta por quatro instâncias de atuação:

Nível Central,

Nível Regional,

Nível Local e

Conselho Consultivo.

Art. 5º A Rede Integridade organiza-se conforme as seguintes composições:

I – Nível Central: formado pela Assessoria Especial de Cultura de Paz (AECP), unidade vinculada à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb);

II – Nível Regional: formado por profissionais da educação que venham a desempenhar a função de Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade;

III – Nível Local: formado por instituições educacionais públicas que formalizarem adesão à Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade', representadas pela gestão escolar e pelos professores aplicadores; e

IV – Conselho Consultivo da Rede Integridade: formado por representantes dos níveis Central e Regional da Rede Integridade, bem como por representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Art. 6º Os critérios para seleção, lotação, acompanhamento e desligamento dos profissionais integrantes da Rede Integridade no Nível Regional serão definidos em atos normativos próprios e/ou editais específicos, sob coordenação da AECP, observadas as normas da SEEDF e as diretrizes desta Portaria.

Art. 7º Os Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade trabalharão em regime de 40 horas semanais (20h + 20h), em conformidade com o calendário escolar vigente, lotados(as) em instituições educacionais públicas polos, indicadas pelas CREs de lotação, nas quais terão exercício provisório durante a permanência nas atividades da Política Pública NaMoral - Educação para Integridade, mantendo a condição de exercício e lotação anterior na instituição educacional pública de origem.

Art. 8º O número de Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade observará a proporção de um(a) para cada conjunto de até 10 (dez) instituições educacionais públicas participantes da Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade', podendo o(a) profissional atuar em mais de uma CRE, observadas as necessidades identificadas pela AECP e as especificidades regionais.

Art. 9º Os critérios para adesão à Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade' pelas instituições educacionais públicas, que implicarão a integração à Rede Integridade no Nível Local, bem como os critérios para seleção, lotação e acompanhamento dos profissionais responsáveis pela execução, serão definidos em atos normativos próprios e/ou editais específicos, sob coordenação da AECP, observadas as normas da SEEDF e as diretrizes desta Portaria.

Art. 10. As instituições educacionais públicas que aderirem à Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade' serão corresponsáveis pela sua implementação nas comunidades escolares, por meio da execução em disciplina própria, que poderá compor a grade curricular como parte diversificada, percurso educacional estruturado "Se liga Namoral: Protagonismo juvenil com Ética e Integridade" ou, nas instituições educacionais públicas de tempo integral, na parte flexível.

Art. 11. A adesão à Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade' implica compromisso institucional da gestão escolar e dos professores aplicadores, representantes das instituições educacionais públicas que integrarem a Rede Integridade no Nível Local, com a execução adequada da política, em conformidade com os normativos vigentes, as diretrizes administrativas e pedagógicas expedidas pela AECP, os materiais formativos disponibilizados e as orientações dos níveis Central e Regional da Rede Integridade.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Compete à AECP, unidade vinculada à Subeb:

I – gerir a Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade', coordenando, acompanhando e avaliando sua implementação no âmbito da SEEDF e das instituições educacionais públicas do Distrito Federal;

II – promover a articulação intersetorial e interinstitucional necessária à execução da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, integrando órgãos públicos, inclusive o MPDFT, entidades da sociedade civil, instituições parceiras e demais instâncias públicas e privadas voltadas à promoção da ética, cidadania e integridade;

III – planejar, definir e supervisionar ações, programas e projetos voltados à educação para a integridade em todo o território escolar do Distrito Federal, assegurando a transversalidade dessas ações nas políticas e programas da SEEDF;

IV – elaborar, revisar e divulgar diretrizes administrativas e pedagógicas relacionadas à execução da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, observando os princípios da gestão democrática, da transparência e da ética pública;

V – estruturar, articular e coordenar as ações formativas destinadas aos(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade, representantes das instituições educacionais públicas e professores aplicadores, garantindo a unidade conceitual e metodológica das formações da Rede Integridade;

VI – coordenar e disseminar a produção de materiais pedagógicos, orientações técnicas e instrumentos formativos, em consonância com as diretrizes da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e com as demandas das coordenações regionais de ensino e das instituições educacionais públicas;

VII – acompanhar e monitorar a implementação das ações da Rede Integridade, avaliando sua efetividade pedagógica e administrativa por meio de relatórios, indicadores e instrumentos de acompanhamento;

VIII – consolidar a avaliação dos impactos das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e da Rede Integridade, sistematizando dados e informações que subsidiem a formulação e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de educação para a integridade no âmbito da SEEDF;

IX – propor aprimoramentos normativos, pedagógicos e administrativos que fortaleçam a Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e ampliem suas ações formativas e pedagógicas;

X – assegurar o alinhamento das ações da Rede Integridade e da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ às diretrizes curriculares, aos princípios da educação integral e às políticas públicas educacionais do Distrito Federal; e XI – coordenar o Conselho Consultivo da Rede Integridade, promovendo a integração entre os níveis Central, Regional e Local, e consolidando o planejamento estratégico e o acompanhamento das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’.

Art. 13. Compete aos(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade:

I – exercer a articulação regional das ações vinculadas à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, assegurando a integração e a coerência entre as iniciativas da SEEDF, as orientações da AECP e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições educacionais públicas de sua abrangência;

II – acompanhar e apoiar tecnicamente as instituições educacionais públicas e os professores aplicadores na execução das ações pedagógicas e formativas relacionadas à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’;

III – atuar no acompanhamento técnico-pedagógico de projetos, percursos educacionais estruturados, formações e atividades das instituições educacionais públicas, promovendo a consolidação das práticas educativas alinhadas aos princípios da integridade, ética e cidadania;

IV – colaborar na elaboração e atualização das diretrizes pedagógicas e dos instrumentos orientadores vinculados à execução da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, contribuindo com subsídios decorrentes das demandas e experiências regionais;

V – planejar e realizar formações destinadas aos representantes das instituições educacionais públicas participantes e aos professores aplicadores, em articulação com a AECP e as coordenações regionais de ensino;

VI – produzir e disseminar materiais pedagógicos, orientações técnicas e instrumentos formativos, em consonância com as diretrizes da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e com as demandas das coordenações regionais de ensino e das instituições educacionais públicas;

VII – sistematizar e socializar experiências pedagógicas, relatórios e boas práticas das instituições educacionais públicas de sua regional, produzindo informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação das ações da Rede Integridade;

VIII – avaliar o impacto das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e da Rede Integridade, produzindo dados e informações que subsidiem a formulação e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de educação para a integridade no âmbito da SEEDF;

IX – articular a integração das ações da Rede Integridade e da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ aos projetos político-pedagógicos das instituições educacionais públicas e às demais políticas educacionais da SEEDF;

X – planejar e organizar encontros formativos, fóruns e reuniões regionais destinados à reflexão e ao aprimoramento das práticas de educação para a integridade;

XI – participar das formações, mentorias, coordenações pedagógicas e reuniões convocadas ou indicadas pela AECP;

XII – participar das reuniões e deliberações do Conselho Consultivo da Rede Integridade, contribuindo para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas; e

XIII – propor encaminhamentos e ajustes regionais às ações da Rede Integridade, considerando especificidades territoriais e demandas das instituições educacionais públicas.

Art. 14. A gestão escolar e os professores aplicadores da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ representarão as instituições educacionais públicas que integrarem a Rede Integridade no nível Local.

Art. 15. Compete à gestão escolar:

I – assegurar a implementação e execução adequada da Política Pública Na Moral em sua instituição educacional pública, observando as orientações e diretrizes definidas pela AECP e pelos(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade;

II – incluir, juntamente com a comunidade escolar, a Política Pública NaMoral - Educação para Integridade no projeto político-pedagógico da instituição educacional pública, garantindo sua integração curricular e pedagógica à proposta de formação ética, cidadã e integral dos estudantes;

III – orientar os professores aplicadores, designados para atuar na carga horário da parte diversificada, do percurso educacional estruturado ou da parte flexível destinada à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ por meio de distribuição de turma, conforme as diretrizes da SEEDF;

IV – acompanhar e supervisionar a execução da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ no âmbito da instituição educacional pública, assegurando o cumprimento das atividades previstas e a adequada utilização dos materiais pedagógicos e formativos;

V – articular a comunidade escolar, incluindo professores, estudantes e famílias, na promoção de valores e práticas de integridade, ética e cidadania;

VI – encaminhar relatórios periódicos e demais informações solicitadas pela AECP ou pelos(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade, contribuindo para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento contínuo da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’; e

VII – garantir condições organizacionais e pedagógicas para a realização das atividades da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, incluindo planejamento, registro e acompanhamento das ações na carga horária designada.

Art. 16. Compete aos professores aplicadores:

I – planejar e aplicar a Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ na parte diversificada, no percurso educacional estruturado ou na parte flexível em que estarão lotados, sendo responsáveis pela execução adequada de todas as atividades, conforme os normativos, as diretrizes pedagógicas e os materiais disponibilizados pela AECP;

II – atuar como cursistas e multiplicadores das ações formativas, participando das formações ofertadas pelos níveis Central e Regional e promovendo a integração das aprendizagens ao contexto escolar;

III – acompanhar pedagogicamente as atividades e missões da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, orientando a participação dos estudantes e favorecendo a reflexão ética e cidadã no cotidiano escolar;

IV – mobilizar e envolver a comunidade escolar na promoção da integridade, da ética e da cidadania, articulando a Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ com outras ações e projetos desenvolvidos na instituição educacional pública;

V – zelar pela fidedignidade da aplicação da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, observando a sequência didático-pedagógica, as orientações metodológicas e o registro sistemático das atividades realizadas;

VI – colaborar com a gestão escolar e com os(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade no acompanhamento e avaliação das ações, apresentando registros, relatórios e evidências do desenvolvimento das atividades; e

VII – participar das formações, encontros e reuniões promovidos pela AECP e pelos(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade, contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de educação para a integridade.

Art. 17. O Conselho Consultivo da Rede Integridade constitui instância de caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de acompanhar, avaliar e subsidiar a execução da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e das ações da Rede, no âmbito da SEEDF.

Art. 18. O Conselho Consultivo da Rede Integridade é composto por representantes dos níveis Central e Regional, bem como por representantes do MPDFT, órgão idealizador e parceiro institucional do Projeto Na Moral, que atua diretamente em sua implantação, disseminação e execução, inclusive participando de ações e atividades desenvolvidas nas instituições educacionais públicas.

Art. 19. A coordenação do Conselho Consultivo caberá à AECP, responsável por convocar e conduzir as reuniões, consolidar as recomendações e encaminhá-las às instâncias competentes da SEEDF.

Art. 20. Compete ao Conselho Consultivo da Rede Integridade:

I – assessorar e subsidiar a AECP na formulação, no acompanhamento e no aperfeiçoamento das ações vinculadas à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’;

II – contribuir para a construção e elaboração de documentos normativos, diretrizes pedagógicas, orientações administrativas e demais instrumentos necessários à formalização, institucionalização e implementação da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ no âmbito da SEEDF;

III – analisar e emitir recomendações técnicas sobre planos, programas, projetos e diretrizes elaborados no âmbito da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e da Rede Integridade;

IV – acompanhar a execução das ações interinstitucionais e intersetoriais, sugerindo encaminhamentos e melhorias para o fortalecimento da cooperação entre as instâncias envolvidas;

V – estimular o diálogo e a integração institucional entre a SEEDF, o MPDFT e os demais órgãos e entidades parceiras, favorecendo o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção da ética, da integridade e da cidadania nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal;

VI – participar de ações pedagógicas, formativas e comunitárias realizadas nas instituições educacionais públicas em que a Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ estiver em execução, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento das práticas escolares;

VII – analisar relatórios, indicadores e resultados apresentados pela AECP e pelos(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade, emitindo recomendações voltadas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e administrativas da Rede Integridade;

VIII – propor estratégias de divulgação, engajamento e formação que ampliem o alcance e a sustentabilidade das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’;

IX – identificar e socializar boas práticas e experiências exitosas, estimulando a troca de saberes entre as instituições educacionais públicas e o fortalecimento da cultura da integridade na Rede Pública de Ensino; e

X – zelar pela observância dos princípios éticos, pedagógicos e administrativos que norteiam a Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’.

Art. 21. O Conselho Consultivo reunir-se-á:

I – ordinariamente, ao menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pela AECP, pelo MPDFT ou pela maioria de seus membros.

Art. 22. As reuniões ocorrerão preferencialmente de forma presencial, conforme disponibilidade e necessidade, devendo suas recomendações e encaminhamentos ser registrados em ata, homologados pela AECP e divulgados aos níveis da Rede Integridade.

Art. 23. A composição nominal, a periodicidade, as regras de convocação e o quórum de funcionamento do Conselho Consultivo serão definidos em ato complementar editado pela AECP.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A AECP exercerá a coordenação geral da Rede Integridade e poderá editar normas complementares, orientações técnicas, planos de ação e demais instrumentos necessários à execução e ao acompanhamento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 25. Todos os aspectos relacionados à implementação, estruturação e regulamentação da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ serão definidos e disciplinados pela Rede Integridade, mediante a edição de atos normativos próprios, em consonância com as diretrizes desta Portaria.

Art. 26. Os profissionais integrantes da Rede Integridade serão avaliados periodicamente com base nos seguintes critérios:

I – responsabilidade, compreendida como o cumprimento de todas as atribuições da sua função;

II – assiduidade, entendida como a presença regular, pontual e o cumprimento dos prazos das atividades da Rede Integridade;

III – participação, compreendida como o envolvimento ativo, a colaboração e a contribuição qualificada nas ações e reuniões;

IV – compromisso, definido como a adesão aos princípios, normas e objetivos da Rede Integridade, com responsabilidade e conduta ética; e

V – efetividade das ações, caracterizada pelo alcance dos objetivos e resultados propostos.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00055880/2023-68. INTERESSADO: ANDERSON DE SOUZA BARROSO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00055880/2023-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 285/2025, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Anderson de Souza Barroso, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00174221/2025-91. INTERESSADO: CAROLINE SODRÉ BRITO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00174221/2025-91,

HOMOLOGO o PARECER Nº 286/2025, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Caroline Sodré Brito, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00189889/2025-33. INTERESSADO: CLAUDIO MARQUES DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00189889/2025-33, HOMOLOGO o PARECER Nº 287/2025, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Claudio Marques da Silva, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00192651/2025-95. INTERESSADO: OLÍVIA SEIKO NAGANO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00192651/2025-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 284/2025, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Olívia Seiko Nagano, em 2012, no Colégio Wakasa, localizado na província de Fukui, Japão, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00245861/2025-93. INTERESSADO: DANIEL CHRISTOPHER ARRUDA DUARTE.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00245861/2025-93, HOMOLOGO o PARECER Nº 288/2025, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Daniel Christopher Arruda Duarte, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF 00080-00285277/2025-71. INTERESSADO: ELAINE CRISTINA DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00285277/2025-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 289/2025, de 11 de novembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Elaine Cristina da Silva,

Cristina da Silva, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122435/2024-00, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 19/2025 - SEE/GAB/AESP (187018838), que absolveu a servidora das imputações constantes dos autos, nos termos do §3º do artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de novembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00204331/2025-95. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 155/CEDF, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2025, página 13, ONDE SE LÊ: "... Instituto de Nivelamento de Enfermagem - INENF ...", LEIA-SE: "... Instituto INENF".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente do Conselho Penitenciário, Dr. Reinaldo Cosme Villar de Oliveira Júnior, em sua última sessão à frente da Presidência deste Conselho, manifestou seus agradecimentos a todos os Conselheiros e Assessores pelos bons préstimos, pela colaboração e pelo apoio recebido durante o período em que exerceu a função. Em seguida, foi-lhe concedida a palavra aos demais Conselheiros, que expressaram votos de êxito, sucesso e felicidades ao Presidente em sua trajetória profissional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto, o Processo nº 0077236-02. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 0403666-87. Marina Cunha Soares de Oliveira o Processo nº 0409945-89. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, relatou o Processo nº 0409083-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 0018486-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 0013083-76, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2007, 2010, 2017, 2020 e 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Harley De Sousa Leite, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente,Brasília-DF, 07 de outubro de 2025,Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior,Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Presidente do COPEN/DF cumprimentou os Conselheiros que por sua vez desejaram votos de sucesso em sua jornada profissional no mandato que se inicia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 0402518-75. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 0013225-46. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 0031332-76. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 0402281-17. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 0006078-66. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 0037184-85. JULGAMENTOS: O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 405.759-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2023 e 2024. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 0406782-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 0077236-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 403.666-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros relatou o Processo nº 409.945-89, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos e, para constar, eu, Harley De Sousa Leite, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente,Brasília-DF, 14 de outubro de 2025,Francine Soares da Cunha,Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Presidente informou aos Conselheiros o andamento do processo de reestruturação de cargos do COPEN/DF, dando ciência da assinatura do documento pelo Secretário de Segurança Pública e do seu envio aos demais Setores competentes. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 0027216-70. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 0407145-59. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 0402518-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 0402281-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 0037184-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Harley De Sousa Leite, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente,Brasília-DF, 21 de outubro de 2025,Francine Soares da Cunha,Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Presidente comunicou que as Sessões Ordinárias do mês de novembro ocorrerão às terças-feiras (dias 4, 11, 18 e 25). Foram também estabelecidos os Estabelecimentos Prisionais que serão alvo de inspeção durante o mês e designados os Conselheiros responsáveis por essa atividade. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 0014005-54.2016.8.07.0015. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 0018486-60.2016.8.07.0015. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 0031332-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto das penas contido nos decretos 11.846/23 e 12.338/24. Deferimento da comutação de 1/5 das penas dos delitos não impeditivos com fulcro no

art. 3º do Decreto 11.846/2023 e art. 13 do Decreto nº 12.338/2024. Deferimento de indulto da pena de multa nos termos do art. 12 Decreto 12.338/2024. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 0407145-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo Deferimento de indulto pleno com fulcro no art. 9º, VIII do Decreto 12.338/2024. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 0006078-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo Deferimento de indulto pleno com fulcro no art. 9º, VIII do Decreto 12.338/2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 30 de outubro de 2025, Francine Soares da Cunha, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.529, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00040995/2022-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0461, conferida a Christovão Luiz Marques, CPF nº ***.***.151-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.530, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00025655/2022-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1839, conferida a Aremas Transporte Escolar e Turismo LTDA, CNPJ nº 21.323.220/0001-26, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/11/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.531, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00001550/2022-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2010, conferida a Gerson de Franca Ferreira, *****53, CNPJ nº 32.394.880/0001-14, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220250020/2025-SEAPE, (04026-00042958/2025-89), instaurada pela Portaria nº 212, de 25/09/2025, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 77, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 29/11/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (187474153).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de novembro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240007/2024-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de novembro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240007/2024 (SEI GDF sigiloso nº 04026-00045527/2024-93), instaurado por meio da Portaria nº 253, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2024. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORATARIA Nº 1.032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00073410/2024-70, prorrogada pela Portaria nº 859, de 19 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180 de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORATARIA Nº 1.033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00022881/2025-09, prorrogada pela Portaria nº 878, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022 e considerando a decisão do Colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 8ª Reunião Ordinária de 2025 e nº 648 do CONEN-DF, em razão do Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 14, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121, pág. 23, de 02 de julho de 2025, conforme Processo SEI nº 00400-00000222/2022-61, resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente o registro da Associação Auxílio à Maternidade a Infância e Adolescência (Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul -

AMAI), inscrita sob o CNPJ nº 37.993.607/0003-91, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD nº 09/2023, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 355/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEi 00070-00003577/2021-55, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

Julgá PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3909-D, datado de 02/08/2021, lavrado em desfavor de JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I e §1º, do Decreto 36.589, em razão da reincidência a infração ao artigo nº 4, Inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, de 22 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 420/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEi 00070-00003731/2021-99, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgá PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1444-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor de ADINELMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília-DF, de 25 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 466/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEi 00070-00005942/2021-66, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgá PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5779-D, datado de 10/12/2021, lavrado em desfavor de PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, de 25 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 507/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEi 00070-00004649/2021-81, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgá PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5691-D, datado de 29/09/2021 lavrado em desfavor de JOAQUIM ALVES DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta

prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, de 26 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 526/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analizando o Processo SEi 00070-00005223/2022-26, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1966-D, datado de 23/06/2022 lavrado em desfavor de PIO ANTONIO DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo nº 4, Inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, de 29 de novembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 566/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analizando o Processo SEi 00070-00003598/2021-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgá PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3912-D, datado de 03/08/2021, lavrado em desfavor de JAIR JOSÉ GONÇALVES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº. 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, de 15 de outubro de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6110 – SÉRIE D

PROCESSO 00070-00006569/2022-41

Notifica-se o Sr. EGILSON PEREIRA, CPF 87*.***-**_3, que no dia 09 de agosto de 2022, foi lavrado o Auto de Infração nº 6110, Série D, por contrariar o disposto no artigo 2º n.º 4, inciso I, da Lei Distrital nº 7.328/2023, combinado com os artigos nº 1º, 7º e 8º da Portaria nº 35, de 21 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ

Gerente

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analizando o Processo SEi 00070-00002059/2024-67, verifico que restou configurada a infração e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T314-E, datado de 14/04/2024, lavrado em desfavor de RONALDO ISRAEL DE SOUSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária

prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 36/2023, de 8 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 14 de abril de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 84/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analizando o Processo SEi 00070-00002802/2024-89, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T326-E, datado de 29/06/2024, lavrado em desfavor de JOÃO DOS REIS CARNEIRO DE ALMEIDA e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICO-O de que é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 03 de abril de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 85/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analizando o Processo SEi 00070-00003930/2024-40, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T327-E, datado de 03/07/2024, lavrado em desfavor de MARCOS ROMÃO DA SILVA e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICO-O de que é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 06 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analizando o Processo SEi 00070-00004496/2024-15, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T331-E, datado de 27/07/2024, lavrado em desfavor de RYAN DE MATOS DIAS e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de:

ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICO-O de que é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 12 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analizando o Processo SEi 00070-00006626/2024-54, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T4630-E, datado de 03/10/2024, lavrado em desfavor de UMBERTO LEMOS CARDOSO e, em razão da infração ao inciso V, do art. 20, da Lei nº 7.328/2023, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e APLICAR as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no inciso I, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, c/c MULTA, pena esta prevista na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023.

NOTIFICO-O de que é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 13 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEi 00070-00000501/2025-00, verifico que restou configurada a infração e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T4843-E, datado de 28/01/2025, lavrado em desfavor de ODERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no inciso III, do art. 13, da Lei nº 7.328/2023 e, em razão da infração ao inciso XIV, do art. 21, da Lei nº 7.328/2023, APLICAR a penalidade de: MULTA, pena esta prevista na alínea "b", do inciso II, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023, por ser a infração considerada grave, nos termos do caput do art. 21, da Lei nº 7.328/2023, já acrescidos da correção monetária prevista no §4º, do art. 23, da Lei nº 7.328/2023 e na Portaria nº 28/2025, de 22 de janeiro de 2025.

NOTIFICO-O de que é de trinta dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, nos termos do art. 127, do Decreto nº 47.064/2025.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01505

PROCESSO SEI 00070-00000097/2025-66

Notifica-se o FRIGORÍFICO VALE DO OURO LTDA, CNPJ 49.***.***/****-*8, que no dia 28 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 01505, Série A, por contrariar o disposto no artigo nº 267, inciso VIII, do Decreto nº 38.981/2018. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09523, Série A, lavrado em 18 de dezembro de 2024, Ceilândia Sul. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4221

PROCESSO SEI 00070-00003633/2025-85

Notifica-se o Sr. GILMAR FERREIRA CAMPOS, CPF 04*.***.***-*8, que no dia 04 de junho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração Nº 4221, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7 inciso V e nº 20, inciso V da Lei nº 7.328, de 26/10/2023, combinados com os artigos nº 16, inciso IV e 87, do Decreto nº 47.064/2025. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09730, Série A, lavrado em 05 de abril de 2025, em São Sebastião. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 4848

PROCESSO SEI 00070-00002111/2025-66

Notifica-se o Sr. GUSTAVO SOUZA LÔPO, CPF 02*.***.***-*0, que no dia 06 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração T 4848, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 7, inciso V e nº 21, inciso XIV da Lei nº 7.328, de 26/10/2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05872, Série A, lavrado em 06 de abril de 2025, na DF-130. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO: 00390-00006201/2019-74. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus Missionária, referente à área QE 38, Área Especial, ao lado do Bloco B, Região Administrativa do Guará - RA X. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 186867727), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO: 0111-001096/2011. INTERESSADA: Paróquia Santa Rita de Cássia, referente à área da instituição localizada em Setor Residencial Leste - SRL, Quadra 03/04, Projeção "D", Região Administrativa de Planaltina-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 186975642), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO: 00111-00008067/2022-02. INTERESSADA: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO, referente à área situada na SGA/S Quadra 911 Módulo 44 - Brasília/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 187425782), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO: 0390-000544/2016. INTERESSADA: Associação Beneficente Caverna de Adulão – ABCA, referente à área situada na Chácara 11, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, (DOC SEI nº 187426508), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTEIRA CONJUNTA N° 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realizar o projeto "METRÓPOLES RUN", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 17.891, Deputado Pepa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 08/12/2025 término: 21/12/2025
III - PT: 13.392.6219.9075.0381 - Apoio a Projetos Culturais pp no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL CO-PILOTO ESPAÇO DE COWORKING E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.320.108/0001-02 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 13734, representado legalmente pela Sra. Heloisa Pinho Rocha, CPF nº 401.XXX.XXX-53, a captar o montante de R\$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais), na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural REPAROS: COSTURA, TEXTURAS E SABERES, inscrito sob o processo nº 00150-00010181/2025-16, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTEIRA N° 147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o desdobra do lote localizado no Conjunto "D", Quadra CA-06, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/Norte, situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº. 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº. 00390-00005188/2025-84, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobra do lote localizado no Conjunto "D", Quadra CA-06, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/Norte, situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Desdobra - URB 096/2025, no Memorial Descritivo - MDE 096/2025 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 096/2025.

Art. 2º O endereço resultante do desdobra do lote descrito no art. 1º desta Portaria passa a ser: Conjunto D Lotes 01 e 02, da Quadra CA-6, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/Norte.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobra, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Desdobra - URB 096/2025, do Memorial Descritivo - MDE 096/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 096/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 098/2000, e respectivo registro no Processo SEI nº. 00390-00006262/2025-80, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 096/2025, Memorial Descritivo - MDE 096/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 096/2025, no que se refere ao desdobro do lote localizado no Conjunto D, da Quadra CA-06, do Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - SHI/Norte, situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00005188/2025-84."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 629/2025, de 16 de maio de 2015, referente ao endereço SHI/SUL QL 08 CONJUNTO 09 NÚMERO 03 - LAGO SUL/DF, tendo como proprietário MONICA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, autor do projeto MARIA EDUARDA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, processo n.º 00390-00002452/2025-28 que se encontra anexado ao processo 0146-000069/2004, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTEIRA CONJUNTA Nº 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Projeto "Planetário Jovem", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 17809, Parlamentar Roosevelt Vilela.

II - VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 31/12/2025

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0268 Apoio a Projetos Esportivos, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituto
U.O. Concedente

RAFAEL VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTEIRA CONJUNTA Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;
Para: U.O: 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Projeto "Planetário Jovem", conforme Ofícios Eletrônicos registrados no SISCONEP - 17799 e 17800, Parlamentar Pastor Daniel de Castro.

II - VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 31/12/2025

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0251 Apoio a Projetos Esportivos, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituto
U.O. Concedente

RAFAEL VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE ESPORTE,

LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO

AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA
DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araújo, a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDF, Maria Neves da Silva e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Darly Pontes Ramos Rodrigues, Membro Suplente. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2025, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1.1. Processo SEI: 00220-00010916/2025-77 - Proponente: Associação Zoe Projeto: Mulheres no Voleibol Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 233.887,64 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2. Processo SEI: 00220-00011451/2025-71 Proponente: ONG Esporte para Todos Projeto: Craque do Futuro/MK – Transformando Vidas com Esporte e Cidadania Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 323.183,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00011493/2025-11 Proponente: Associação de Garantia ao Atleta Profissional do DF - AGAP/DF Projeto: Seleções de Novos Talentos Membro Relator: Darly Pontes Ramos Rodrigues - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 926.549,97 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00011504/2025-54 Proponente: Associação de Garantia ao Atleta Profissional do DF - AGAP/DF Projeto: 17ª Copa AGAP de Futebol Amador e Comunitário Membro Relator: Darly Pontes Ramos Rodrigues - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 593.331,19 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5. Processo SEI: 00220-00011502/2025-65 Proponente: Instituto Ladainha Projeto: Capoterapia para Mulheres Membro Relator: Darly Pontes Ramos Rodrigues - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.6 - Processo: 00220-00011494/2025-57 Proponente: Liga de Futsal e Futebol de Santa Maria e Entorno do DF - LIFUSA Projeto: Chama Olímpica Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 367.657,00 (trezentos e sessenta e sete mil,

seiscientos e cinquenta e sete reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.7. Processo: 00220-00011510/2025-10 Proponente: Associação MT Vôlei Projeto: MT Vôlei Base Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.009.481,17 (um milhão, nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.8. Processo: 00220-00011481/2025-88 Proponente: Associação de Lutas Futuros Campeões Projeto: Mulheres no Tatame Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 574.940,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão ressaltou a importância da Lei de Incentivo do Distrito Federal e destacou a realização de reunião ordinária do mês de dezembro, a ser realizada no dia 02/12/25. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 14.133/2021, e o que consta nos autos do Processo nº. 00197-00003668/2024-25, referente ao Pregão Eletrônico nº. 07/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação serviços de operação e manutenção da rede de monitoramento de águas subterrâneas, Resolve: tornar público que a licitação foi fracassada, por não terem os licitantes atendido aos requisitos de habilitação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo nº. 00197-00001816/2025-58, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2025, que versa sobre a contratação de subSCRIÇÃO de 100 (cem) licenças da ferramenta de inteligência artificial Microsoft Copilot, Resolve: não adjudicar o objeto à licitante vencedora Brasoftware Informática Ltda., CNPJ nº. 57.142.978/0001-05, e assim, revogar o Pregão Eletrônico nº. 3/2025, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 16, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014; e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; considerando Relatório da Dispensa (187545565) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00003355/2025-58, referente à Dispensa Eletrônica nº 13/2025, cujo objeto é a Aquisição de "equipamentos, divididos em 3 LOTES, para o Programa Adasa na Escola - PAE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA", resolve:

(i) adjudicar o objeto do certame às empresas CONECTA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 54.086.092/0001-01, para o GRUPO 1, pelo menor valor de R\$ R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais), CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA, CNPJ 58.068.084/0001-85, para o ITEM 3, pelo menor valor de R\$ 620,00 (seiscientos e vinte reais) e AR IMPORTS LTDA, CNPJ 63.482.340/0001-16, para o ITEM 4, pelo menor valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 18/2025 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Nº 21/2025 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Doc. SEI nº 187393316) da Comissão Processante, adotando suas razões como

fundamento desta Decisão, para que a referida Sindicância, conduzida nos autos do Processo SEI nº 00391-00011253/2025-82, seja ARQUIVADA, diante da ausência de tipicidade material da conduta infracional disciplinar investigada. Assim, determino o encerramento do feito e declaro o Sr. Luís Fernando Tavares Rodrigues como inocente, nos termos dos artigos 252 e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTEIRA Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 17, de 10 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 17, de 10 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 51/2025

Consolidado no Despacho - SETUR/GTPC2019-2024 172715901 elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001495/2019-47), e considerando o RTMA (50179329) e Termo de homologação (57505514) SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (50202730), DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento nº 19/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Instituto cultural e social Lumiar, inscrito no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "05 PASSOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", contido no Processo SEI (04009-00001495/2019-47), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 13, c/c o art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a justificativa constante do Despacho (186445274), no Processo nº 04035-00010326/2025-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), para concluir os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de responsabilidade e elucidação das circunstâncias reportadas no Processo SEI nº 04035-00006348/2025-11, instaurado pela Ordem de Serviço nº 62, de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00017481/2025-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.0001.9126.0008 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL	33.91.08	0	100	500.000,00	500.000,00	
03.122.6203.2619.0030 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	10.000,00	10.000,00	
03.244.6211.2954.0004 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE-PROGRAMA NOVO HORIZONTE - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	70.000,00	70.000,00	
28.846.0001.9093.0038 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	100	700.000,00	700.000,00	
28.846.0001.9041.0121 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	31.90.94	0	100	860.000,00	860.000,00	
						TOTAL R\$ 2.140.000,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8517.0138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	800.000,00	800.000,00	
03.122.8211.8517.0138 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	44.90.52	0	100	150.000,00	150.000,00	
03.126.8211.2557.0086 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	100	330.000,00	330.000,00	
28.846.0001.9127.0053 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	860.000,00	860.000,00	
						TOTAL R\$ 2.140.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0010461-69.2017(0010461-69.2017).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1329659; Relator: Des. JOÃO EGMONT; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS(OAB/DF20527); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (OAB/DF21809-A); JOSÉ WILSON PORTO(OAB/DF14763-A) e SIDRAQUE DAVI MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF09717); Interessado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS DISTRITAIS Nº 5.730/2016, 5.841/2017 E 6.532/2020. REVOGAÇÃO EXPRESSA DE UMA DA NORMAS IMPUGNADAS. PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE. IMÓVEIS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. CESSÃO DE USO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VÍCIO FORMAL. AFRONTA AOS ARTIGOS 14, 17, § 1º, 19, CAPUT, 26, 48, 49 E 51, § 3º, DA LEI ORGÂNICA. ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFICÁCIA ERGA OMNES E EFEITOS EX TUNC.

1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios em que se pretende a suspensão da eficácia das Leis Distritais nº 5.730/2016, 5.841/2017 e 6.532/2020 por ofensa aos artigos 14, 17, § 1º, 19, caput, 26, 48, 49 e 51, § 3º, da LDF. 1.1. Os atos normativos impugnados dispõem sobre a cessão de bens públicos do Distrito Federal, de forma gratuita ou onerosa, por tempo determinado ou indeterminado, a órgãos e entidades públicos e a entidades privadas.

2. A revogação expressa, por lei posterior, de uma das normas objeto da ação direta de inconstitucionalidade, implica perda superveniente do interesse de agir em relação ao mencionado diploma normativo. 2.1. No caso concreto, a Lei Distrital nº 5.841/17, foi expressamente revogada pela Lei nº 6.532, de 8 de abril de 2020, esvaziando, assim, o objeto da ação em relação ao mencionado diploma normativo (Lei nº 5.841/17). 2.2. Precedente do STF: "A revogação superveniente de normas impugnadas importa na perda superveniente do objeto da ação direta. Precedentes [...]" (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 4.396/RO, rel. Min. Cármel Lúcia, DJe de 10/12/2019).

3. Nos contratos administrativos ou em qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontades para a formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, a regra é a da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório prévio.

4. A própria Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu artigo 1º, "normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". 4.1. Assim, inviável admitir a possibilidade de alteração de disposições e conceitos ali definidos, pois o Distrito Federal, "no exercício de sua competência suplementar, observará as normas gerais estabelecidas pela União." (§ 1º, art. 17, LDF), devendo observar fielmente a legislação federal quanto ao processo de licitação pública (art. 26, LDF).

5. Enfim. As normas impugnadas apresentam-se evadas de vício formal orgânico de inconstitucionalidade, decorrente de usurpação de competência legislativa da União para legislar privativamente sobre normas gerais de licitação, na medida em que criam hipótese de inexigibilidade, violando as normas de repartição constitucional de competências legislativas insertas nos arts. 14, 17, § 1º, e 26 da LDF, e no art. 22, XXVII, da CF.

6. Precedentes do Egrégio Conselho Especial: 6.1. "(...) 4. Se é certo, de um lado, que na repartição de competências estabelecida no art. 24 da Constituição Federal, reproduzida pela Lei Orgânica do Distrito Federal, a União Federal não dispõe de poderes ilimitados que lhe permitam transpor o âmbito das normas gerais, não é menos exato, de outro, que o Distrito Federal, no caso de normas gerais veiculadas em leis nacionais - como a Lei de licitações e contratos da Administração Pública (Lei n. 8.666/1993) - não pode ultrapassar os limites da competência meramente suplementar, pois, se tal ocorrer, o diploma legislativo distrital incidirá, diretamente, no víncio da inconstitucionalidade. 5. A edição, pelo Distrito Federal, de lei que contrarie, frontalmente, critérios mínimos legitimamente veiculados em sede de normas gerais ofende, de modo direto, artigos da Lei Orgânica do Distrito Federal. A inversão de fases do procedimento licitatório previsto na Lei Federal n. 8.666/1996 invade a competência privativa da União. Impossível admitir a possibilidade de alteração de disposições e conceitos ali definidos, pois o Distrito Federal "no exercício de sua competência suplementar, observará as normas gerais estabelecidas pela União" (§ 1º, art. 17, LDF), devendo observar fielmente a legislação federal quanto ao processo de licitação pública (art. 26, LDF). 6. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente". (2014002015113ADI, Relator: Humberto Ulhôa, Conselho Especial, DJE: 31/10/2014). 6.2. "O confronto da Lei Distrital com dispositivos da Lei Orgânica do DF faz emergir a viabilidade jurídico-processual da ação direta de inconstitucionalidade. III. Definir as hipóteses de aplicação de nova modalidade licitatória é tema que se insere como norma geral, e não como norma suplementar. O Distrito Federal invadiu a seara que é reservada à União, pois estabeleceu norma geral sobre licitação, o que lhe é vedado, não só pela Constituição, mas, no que interessa aqui, pela Lei Orgânica do Distrito Federal. IV. Julgado procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º, inc. V e parágrafo único, e do artigo 3º, ambos da Lei 5.254/13, com efeitos ex tunc e erga omnes. Ressalva da Relatora quanto à modulação dos efeitos". (20140020015816ADI, Relatora Sandra De Santis, Conselho Especial, DJE: 09/12/2014).

7. Reconhecida a perda superveniente de interesse de agir quanto à Lei Distrital nº 5.841/17. 7.1. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc em relação às Leis Distritais nº 5.730/16 e 6.532/2020.

Número Processo: 0707508-13.2025(0707508-13.2025).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2040991; Relator: SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: SIDRAQUE DAVI MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF09717); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 1.031/2024. AFASTAMENTO DE SERVIDORA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. MODIFICAÇÃO QUE ALTERA O ESTATUTO JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DISTRITAIS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PARA A ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 71, § 1º, INCISO IV, E 100, INCISOS VI E X, DA LDF. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I. Caso em exame:

1. Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade, proposta pelo Governador do Distrito Federal, em face da Lei Complementar n. 1.031/2024, que alterou a Lei Complementar Distrital 840/2011, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas, por ofensa ao artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II. Questão em discussão:

2. A questão em discussão consiste em analisar se a Lei Complementar Distrital n. 1.031/2024 padece de vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, por violação à competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

III. Razões de decidir:

3. Nos artigos. 71, § 1º, inciso IV, e 100, incisos VI e X, a Lei Orgânica do Distrito Federal atribuiu expressamente a reserva de iniciativa ao Governador e excluiu da competência legislativa parlamentar a proposição de lei que disponha sobre servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, bem como sobre a organização e o funcionamento da administração do Distrito Federal.

4. A lei distrital que visa a resguardar a vida e a integridade física-psíquica da servidora vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher, em conformidade com a regra prevista para as trabalhadoras celetistas no artigo 9º, § 2º, da Lei n. 11.340/2006, altera o regime jurídico das servidoras públicas do Distrito Federal. Por essa razão, enquadra-se dentre as matérias de competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

5. O conteúdo da norma impugnada adentra na regulamentação de aspectos inerentes à organização interna da Administração Pública e, portanto, viola o postulado da reserva de administração, que impede a intromissão legislativa em matérias competência administrativa do Poder Executivo em virtude do preceito fundamental da separação dos Poderes.

6. A derrubada de veto proferido pela Governadora do Distrito Federal, em exercício, dentro dos limites de sua competência institucional, com a consequente promulgação do ato normativo, reforça a violação da reserva de iniciativa, pelo Poder Legislativo, em matéria que deveria ser de competência privativa do Poder Executivo, ainda que a sanção da Chefe do Poder Executivo não sanasse o vício.

IV. Dispositivo:

7. Procedência do pedido para reconhecer a inconstitucionalidade por vício formal da Lei Distrital n. 1.031/2024.

Número Processo: 0710268-66.2024(0710268-66.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1899041; Relator: SILVANIO BARBOSA DOS SANTOS; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL;(PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA(OAB/DF08290) e RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI(OAB/DF74021); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N. 7.470/2024. CRIA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO E EXCLUSIVO À MULHER INTITULADO "NA HORA MULHER". COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PARA A ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 71, § 1º, INCISO IV, E 100, INCISOS IV E X, DA LODF. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ORGÂNICA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. A Lei Distrital n. 7.470/2024, ao regular a prestação de serviços no âmbito do Distrito Federal com a finalidade de estabelecer atendimento exclusivo do público feminino, criou órgão administrativo com o remanejamento das funções de outro órgão já existente e ampliou as atribuições da Secretaria de Estado da Mulher, além de estabelecer a necessidade de designação de servidores e disponibilização de instalações físicas, com invasão de competência legislativa própria do Poder Executivo.

2. Nos artigos. 71, § 1º, inciso IV, e 100, incisos IV e X, a Lei Orgânica do Distrito Federal atribuiu expressamente a reserva de iniciativa ao Governador e excluiu da competência legislativa parlamentar a proposição de lei sobre a organização e o funcionamento da administração, mediante a criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão e atribuições das Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública no âmbito do Distrito Federal.

3. Procedência do pedido para reconhecer a inconstitucionalidade por vício formal da Lei Distrital n. 7.470/2024.

DECISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.544.272 DISTRITO FEDERAL; RELATOR: MIN. FLÁVIO DINO RECITE. (S): MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; ADV.(A/S): VALDINEI CORDEIRO COIMBRA; RECD0. (A/S): GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; PROC.(A/S) (ES):PROCURADORGERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 7.470/2024. PROGRAMA "NA HORA MULHER". LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE INICIATIVA PRIVATIVA. TEMA 917 DA REPERCUSSÃO GERAL. CONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO FORMAL APENAS QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Esta Suprema Corte, no julgamento do ARE nº 878.911/RJ (Tema 917 da Repercussão Geral), firmou o entendimento de que "não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

2. É compatível com a Constituição Federal norma de origem parlamentar que cria políticas públicas, desde que não adentre no núcleo da iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo, como, por exemplo, a organização e funcionamento da Administração Pública, conclusão lógica que se extrai das premissas fixadas no julgamento do tema 917 da Repercussão Geral. Constitucionalidade dos art. 1º, 2º, 4º, 6º e 8º da lei distrital nº 7.470/2024.

3. Quanto aos art. 3º, 5º, 7º e 9º, a legislação distrital é incompatível com as diretrizes do texto constitucional porquanto alterou a estrutura e funcionamento da Administração Pública e criou novas atribuições a órgãos distritais, interferindo na gestão administrativa.

4. Recurso extraordinário parcialmente provido, a fim de declarar a constitucionalidade dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 8º da Lei Distrital nº 7.470/2024, e a inconstitucionalidade dos arts. 3º, 5º, 7º e 9º Lei Distrital nº 7.470/2024.

Número Processo: 0720171-91.2025(0720171-91.2025).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2051384; Relator: JAIR SOARES; Requerente: PROCURADORGERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A) e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA(OAB/DF08290); Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei de diretrizes orçamentárias do Distrito Federal. Reserva de contingência. Competência legislativa. Equilíbrio fiscal. Inconstitucionalidade formal e material. Ação julgada improcedente.

I. Caso em exame

1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal impugnando o § 1º do art. 31 e o parágrafo único do art. 50 da Lei Distrital nº 7.549/2024 (LDO 2025), que estabelece percentual da reserva de contingência e sua destinação.

II. Questões em discussão

2. Discute-se: (i) o interesse de agir quanto à inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 50; (ii) a inconstitucionalidade formal do § 1º do art. 31 por invasão da competência da União para legislar sobre normas gerais de direito financeiro e orçamentário; (iii) a inconstitucionalidade material do mesmo dispositivo por violação ao princípio do equilíbrio fiscal e da separação de poderes.

III. Razões de decidir

3. Não há interesse de agir – e nem se admite - ação direta de inconstitucionalidade de disposição de lei já revogado -- o parágrafo único do art. 50 da L. 7.549/2024, revogado pela L. 7.667/25, de 15.5.25, ou seja, antes de se ajuizar a ação, ajuizamento ocorrido 25.5.25.

4. O § 1º do art. 31 da LDO 2025, ao fixar a reserva de contingência em 3,5% da receita corrente líquida, não invade a competência da União, que não estabeleceu na Lei de Responsabilidade Fiscal percentual fixo para a reserva, cabendo aos entes subnacionais, a cada exercício financeiro, definir o montante conforme suas realidades locais.

5. Não afronta o princípio do equilíbrio fiscal o percentual fixado para reserva de contingência, quando esse observou parâmetro dos anos anteriores e não foram apresentados dados concretos que evidenciem que o aumento de 0,5% caracteriza interferência excessiva no planejamento central do orçamento público ou aumento demasiado da reserva de contingência.

6. Salvo flagrante ilegalidade, não cabe ao Poder Judiciário definir se o percentual está ou não elevado, conclusão que exige o exame de políticas públicas e alocação de receitas e despesas, adentrando-se no juízo de conveniência e oportunidade que cabe ao administrador público.

7. A destinação de 2% da receita corrente líquida para emendas parlamentares está prevista no § 4º do art. 31, não impugnado na ação, e deve observar as finalidades legais da reserva de contingência, quais sejam: atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

8. O dispositivo impugnado não confere ao Legislativo poder de gestão orçamentária, tampouco permite uso desvinculado da reserva de contingência, que permanece atrelada às finalidades previstas na LRF, sendo possível o controle de sua aplicação pelos órgãos competentes, não havendo, portanto, ofensa à separação de poderes.

IV. Dispositivo

9. Ação direta de inconstitucionalidade admitida, em parte, e julgada improcedente.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretaria

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA MELO DE MORAIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10001114, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA APARECIDA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002054, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JÉSSICA MELO DE MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ADRIANA APARECIDA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ERNESTO CARNEIRO PRECIADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001937, de Subchefe, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GABRIELLE SANTIAGO VIEIRA MEDEIROS, Assessor Especial, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, Símbolo CNE-03, SIGRH 10001938, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001937, de Subchefe, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR AMANDA OLIVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000266, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, Compras e Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ ALVES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.691-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00104075, de Secretário Executivo, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HARLEY DE SOUSA LEITE, matrícula 1.694.161-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104079, de Assessor, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HARLEY DE SOUSA LEITE, matrícula 1.694.161-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Secretário Executivo, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula 1.682.461-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DUCARMO PEREIRA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA FERNANDA GONÇALVES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO AFFONSO PEREIRA, matrícula 16933648, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55002880, de Gerente, da Gerência de Projetos e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2025.

NOMEAR INGRID CARVALHO TEIXEIRA, Analista de Sistemas, matrícula 17110610, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55002880, de Gerente, da Gerência de Projetos e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAÍRA SILVEIRA COELHO, Nutricionista, matrícula 180300X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005477, de Gerente, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1672187X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005477, de Gerente, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 17155509, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55006166, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2025.

NOMEAR SHARLES DOS REIS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55006166, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NÚBIANE BRAGA LOURENÇO, matrícula 17255821, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55007407, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CANTANHEDE, matrícula 17184312, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55006246, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL SOUSA SANTOS JÚNIOR, matrícula 1720612X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55007284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICHARSLONY RAMYRES ALMEIDA CANTANHEDE, matrícula 17184312, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55007407, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL SOUSA SANTOS JÚNIOR, matrícula 1720612X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 55006246, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELTHON JADER FARIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55007284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO JOSE VIANA OTTONI, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 17234689, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002999, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2025.

NOMEAR ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 17233909, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002999, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.721.018-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 09700125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2025.

NOMEAR MÁRIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.721.017-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 09700125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO BENEVIDES FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUIZIR MARCOS FRANCISCO MOURÃO para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de entidade dos estudantes secundaristas do Distrito Federal, com mandato de quatro anos, a contar de 22 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUIZIR IVANNA SANT'ANA TORRES para exercer a Função de Conselheira, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de entidade sindical dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2025, com mandato de quatro anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUIZIR MÁRCIO PEREIRA DIAS para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de entidade sindical das instituições privadas de educação superior, a contar de 23 de novembro de 2025, com mandato de quatro anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUIZIR ELIANA MOYSÉS MUSSI para exercer a Função de Conselheira, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2025, com mandato de quatro anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 32, parágrafo primeiro, do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pela Instrução nº 57, de 13 de setembro de 2016, resolve:

RECONDUIZIR THIAGO ROGÉRIO CONDE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB/DF.

RECONDUIZIR ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 10, da Lei nº 7.723, de 14 de julho de 2025, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Atividades Econômicas e Urbanas, como Conselheiro Suplente de ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, Conselheiro Titular, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

DESIGNAR FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, como Conselheiro Suplente de MARCO AURELIO SOUZA BESSA, matrícula 91.516-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, Conselheiro Titular, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

DESIGNAR ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 91.451-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, como Conselheiro Suplente de AGNUS MODESTO DE SOUSA, matrícula 41.293-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Obras, Edificações e Urbanismo, Conselheiro Titular, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Atividades Econômicas e Urbanas, como Conselheiro Suplente de GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANCA, matrícula 39.951-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Atividades Econômicas e Urbanas, Conselheiro Titular, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

DESIGNAR DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, matrícula 42.859-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Resíduos Sólidos, como Conselheiro Suplente de MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Resíduos Sólidos, Conselheiro Titular, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

DESIGNAR EVA MARIA TOME ANGELO, matrícula 43.372-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Resíduos Sólidos, como Conselheiro Suplente de ELDINO DIAS FURTADO, matrícula 42.358-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Resíduos Sólidos, Conselheiro Titular, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

DISPENSAR EDUARDO DA SILVA VIEIRA, matrícula 282.101-X, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Associação Comercial do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2025.

DESIGNAR EDUARDO SILVA FREITAS para exercer a Função de Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Associação Comercial do Distrito Federal.

DESIGNAR EDUARDO DA SILVA VIEIRA para exercer a Função de Conselheiro Suplente de EDUARDO SILVA FREITAS, Conselheiro Titular, representante da Associação Comercial do Distrito Federal, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DISPENSAR SAULO MALCHER ÁVILA, matrícula 282.096-X, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal, a conta de 31 de outubro de 2025.

DESIGNAR SAULO MALCHER ÁVILA, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Associação Brasiliense de Construtores.

DESIGNAR JÉSSICA WIEDTHEUPER para exercer a Função de Conselheiro Suplente de SAULO MALCHER ÁVILA, Conselheiro Titular, representante da Associação Brasiliense de Construtores, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DISPENSAR MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 282.082-X, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a contar de 31 de outubro de 2025.

DESIGNAR MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

DESIGNAR AMANDA DÉLIS PIRES MOTA para exercer a Função de Conselheiro Suplente de MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO, Conselheiro Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DISPENSAR LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 284.689-6, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, a contar de 31 de outubro de 2025.

DESIGNAR LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

DESIGNAR MIDIÁ CRISTINA DE JESUS SALES para exercer a Função de Conselheiro Suplente de LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA, Conselheiro Titular, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DISPENSAR KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO, matrícula 284.681-0, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília, a contar de 31 de outubro de 2025.

DESIGNAR KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília.

DESIGNAR ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Suplente de KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO, Conselheiro Titular, representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

DISPENSAR JANAÍNA DA SILVA SOUZA, matrícula 282.073-0, Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2025.

DESIGNAR JANAÍNA DA SILVA SOUZA para exercer a Função de Conselheiro Titular, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANE LEITE FERREIRA para exercer a Função de Conselheiro Suplente de JANAÍNA DA SILVA SOUZA, Conselheiro Titular, representante do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal, na Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, Cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DA COSTA NETO, Delegado de Polícia, 2384469/1994135; BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, Delegado de Polícia, 2384418/1993729; CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA, Delegado de Polícia, 2384477/1993710; DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, Delegado de Polícia, 2384485/1135382; MARCOS PAULO CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, 2384361/3690635; PAULO DE LIMA FECURY, Delegado de Polícia, 2384434/1146414; PAULO RICARDO BENEVIDES FORTINI, Delegado de Polícia, 238440X/1994196; RENATO VIEIRA DAMASCO, Delegado de Polícia, 2384450/1135674; TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, 2384442/1319459.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, Cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025.

ADRIANO LIVIO MARTINS, Papiloscopista Policial , 2384337/1994335; ANA PAULA DOS ANJOS VIEIRA , Perito Médico, 2384191/1840123; BIANCA CORREA BORGES SCAFUTO, Papiloscopista Policial , 2384302/1994300; CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, Papiloscopista Policial, 238423X/1478723; CATARINA NOVAES DE BORBOREMA, Perito Médico, 2385074/1520627; KARLA VIANA MERCULHAO, Papiloscopista Policial, 2384213/1994141; LARISSA DA CUNHA ALMEIDA RODRIGUES, Papiloscopista Policial, 2384256/1994280; LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, Papiloscopista Policial, 2384221/1994315; MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM, Papiloscopista Policial, 2384248/1994318; MARYANI ANDRESSA GOMES BEZERRA , Papiloscopista Policial, 2384345/1995106; MAURICIO PALMA VASCONCELLOS, Papiloscopista Policial, 2384310/1994566; NAIRAA CAROLINE SOARES, Papiloscopista Policial, 2384264/ 1995590; NATALIA BURGARDT COSTA NETO, Perito Médico, 2385236/1994165; NIVIA ABADIA MACIEL DE MELO MATIAS, Perito Médico, 2385201/1844406; PAULO HENRIQUE MORAES CASTELO BRANCO, Papiloscopista Policial, 2384299/1995632; RODOLFO BRETON DE GODOY, Perito Médico, 2385228/1994189; SARA ANIELI DA COSTA BRAZ FONSECA, Perito Médico, 2384205/1092030; SUELLYN SCHOPPING, Papiloscopista Policial, 2384329/1994307; THIAGO DANTAS DE CERQUEIRA, Papiloscopista Policial, 2384272/1994291.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, Cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

AGATHA NATASHA SANTOS RHEINHEIMER BRAGA, Delegado de Polícia, 2385309/ 1994651; ANTONIO HENRIQUE JORGE LEITE, Delegado de Polícia, 2384426/1993746; FERNANDO CRISCI DE PAULA, Delegado de Polícia, 2385279/1994591.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, Cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

DIEGO EUGENIO LEAL E COSTA BITTENCOURT, Papiloscopista Policial, 2386666/1996698; LAZARO WESLEY LEANDRO DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, 2386178/ 2417743; OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, Papiloscopista Policial, 2386550/ 1048271; VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2386240/ 2102833.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2025, página 31, no ato que exonerou JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO...", "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: " EXONERAR, a pedido, JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO...", "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2025.".

No Decreto de 13 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2025, página 40, no ato que exonerou JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, ONDE

SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: " ...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2025.".

No Decreto de 17 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 109-A, de 17 de novembro de 2017, página 04, o ato que exonerou BENIVALDO DE MORAIS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH...", LEIA-SE: "...SIGRH 55006094...".

CASA CIVIL

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 18 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00002-00008633/2025-76. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; FLAVIA CARNEIRO NUNES SALES, matrícula 1.698.193-6, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula 125.652-1, Chefe da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, Diretor, da Diretoria de Administração e Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; ANDRÉ MATIAS MOURA, matrícula 1.723.263-5, Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal; DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X, Assessor Especial, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do curso "Imersão em Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções: Teoria, Legislação, Jurisprudência e Prática, incluindo uso da IA como Ferramenta de Apoio na Atividade de Dosimetria", a ser realizado presencialmente no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com carga horária de 21 horas, promovido pela empresa Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

II - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, 29/12/2025 a 02/01/2026 e 05 a 14/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação

conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula 1.726.830-3, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, **ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS**, matrícula 285.121-0, Chefe, símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos períodos de 24/11/2025 a 03/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELLEN FÉLIX MENDONÇA, matrícula 285.624-7, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Bem Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, **ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA**, matrícula 284.626-8, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Saúde e Resgate, da Subsecretaria de Bem Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 1.726.941-5, Assessora, símbolo CPC-08, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, **THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ**, matrícula 1.726.688-2, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 07 de novembro de 2025, as férias da servidora **ANA PAULA CARDOSO DE MOURA MONTEIRO**, matrícula 1.690.010-3, Assessora, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 06 a 15 de novembro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 17 de novembro de 2025, as férias da servidora **MARINA DE MORAES MELO**, matrícula 1.689.917-2, Assessora Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 19 de novembro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LÚCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, **MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA**, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 27 e 28/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº. 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº. 44.330/2023; e na Portaria nº. 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00001024/2025-77, com o objetivo de realizar a contratação de serviços conforme Documento de Formalização de Demanda (168018919).

Art. 2º Designar os servidores **WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA - MAJOR QOPM**, matrícula GDF 1.715.548-7, para atuar como Integrante da área demandante; **HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR - 1º TEN. QOBM/MNT**, matrícula GDF 1.724.902-3, para atuar como Integrante da área demandante; **JOSÉ SIQUEIRA PAIVA FILHO - 2º TEN QOBM/MNT** matrícula GDF 1.714.691-7, para atuar como Integrante da área Técnica; **LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 1.691.228-4 , para atuar como Integrante da área Técnica; e **IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 171.013-60 para atuar como Integrante Administrativo, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (168018919).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço oferecido;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;
 XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10 A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (168018919), tem o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11 Fica revogada a Ordem de Serviço 164, DE 24 DE ABRIL DE 2025 (171839020)

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de novembro de 2025

PROCESSO SEI Nº: 04018-00002671/2025-05. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo, SUELÍ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, no período de 22 a 30/11/2025, para participar do evento "Inovação na gestão do espaço público: liderança e planejamento", na cidade de Madri/Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se para ciência e adoção das providências pertinentes.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto Nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, Matrícula: 12002984, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO N° 153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo nº 00135-000002441/2024-32, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY THIAGO SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.720.999-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, matrícula 1.715.091-4, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no dias 17/11/2025, 18/11/2025 e 19/11/2025, por motivo de abono de ponto anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO N° 66, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência aos artigos 109 e 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.711.745-3, LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula 1.717.977-7 e RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 1.714077-3, para atuarem respectivamente como executor - Gestor do Contrato, executor - Fiscalização Técnica e executor - Fiscalização Administrativa do Contrato nº 16/2025. Processos Sei nº 00139-00001901/2025-83, celebrado entre a Administração Regional do Cruzeiro e a empresa: GRAFFITTI&MIRANDA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 41.971.462/0001-33, para prestação de serviço para manutenção, confecção e instalação de letreiro em caixa alta confeccionado em ACM.

Art. 2º Compete aos executores acima: Acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023, no Decreto nº 38.933/2018 e na Portaria nº 262 de 05 de dezembro de 2022 – SECEC/DF, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Provisória de Avaliação ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, publicado no DODF nº 218, de 17/11/2025, página 101, destinado à seleção de até 06 (seis) músicos solos e/ou bandas para se apresentarem no Evento Corte do Bolo, que compõe as comemorações do 66º Aniversário do Cruzeiro, a referida comissão será composta por 05(cinco membros), sendo:

- Gerente de Cultura da RA-CRUZ

KLEBER HENRIQUE DIAS DE FARIA, Matrícula 1716061-8

- Servidores da RA-CRUZ

KALYNE ROCHA PIRES NASCIMENTO - matrícula 1710856-X

DANIELLE CAMARGOS OLIVEIRA - Matrícula 1724776-4

Representantes do Conselho Regional de Cultura do Cruzeiro

ANDRÉ LUIZ DE LIMA COELHO - CPF: 493.***.***-91

RONALDO PEREIRA - CPF: 799.***.***-87

Art. 2º Compete a Comissão Provisória de Avaliação acima: avaliar as propostas habilitadas conforme os critérios e pesos abaixo:

Critério	Peso	Pontuação	Máx.
Portfólio	2	0-5	15
Relevância cultural para a cidade	3	0-5	15
Experiência e qualidade técnica	2	0-5	15
Ser MEI/ME/EPP	2	5	15
Residência ou sede no DF	3	0-5	10
Total Máximo	—	—	70

O candidato que obtiver menos de 20 (vinte) pontos será desclassificado.

Critérios de desempate:

I – Portfólio

II – Experiência e qualidade técnica

III – Residência ou sede no DF

Persistindo o empate, prevalecerá o maior tempo de atuação comprovada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar JANAILDES DE SOUSA MARTINS, matrícula 1719677-9, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Férias regulamentares no período de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, no Memorando nº 18/2025 - RA-RF II/COAG (175701579), constante no PROCESSO Nº 00301-00001491/2021-81, resolve:

Art. 1º Designar IRENE APARECIDA ALVES, matrícula nº 1719265, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08 para substituir ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 16936477, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de Férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam as anteriores.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 921, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA		
04044-00003981/2024-59	51436/2024	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Guará - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO	1.716.765-5

PORTARIA Nº 922, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA		
04044-00020298/2025-67	54292/2025	DALETH VEÍCULOS LTDA EPP		
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Guará - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO	1.716.765-5

PORTARIA Nº 924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - DIRETORIA DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO - DEA	ROGÉRIO DOS REIS FERREIRA	22.003-5	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA	22.581-9

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - COMPLEXO ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO DOS REIS FERREIRA	22.003-5	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA	22.581-9
PMDF - BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE	EDSON GONDIM SILVESTRE	50.904-3	VICTOR DE SOUSA MATOS	196.323-6

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - CENTRO DE MANUTENÇÃO - CMAN	ROGÉRIO DOS REIS FERREIRA	22.003-5	UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA	22.581-9

PORATARIA Nº 926, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como com as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00040-00034591/2019-98	40.243/2019		Global Serviços e Comércio LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SETUR/Torre de TV	***	***	SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	286.071-6

PORATARIA Nº 927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de

locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Guará - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO	1.716.765-5

PORATARIA Nº 928, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Guará - RA X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO	1.716.765-5

PORATARIA Nº 929, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de água mineral - contratação para aquisição de Gêneros de Alimentação - ÁGUA potável, tipo de mesa e sem gás - garrafão com 20 litros, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00051692/2025-47	55.688/2025		INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal	ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR	209.458-4	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, dos servidores ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, matrícula nº 271.927-4 e EVANDRO VIEIRA HAMANN, matrícula nº 272.452-9, para participação no evento 86ª Reunião Nacional do Grupo de Gestores das Fianças Estaduais - GEFIN, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00057531/2025-67.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO: 00090-00023696/2024-01 INTERESSADO: JOSIEL ARAGÃO ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista os termos do Ofício nº 4860/2025 - SEMOB/GAB, de 10/11/2025, REVOGO, a contar de 24/11/2025, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107.227-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional do Cruzeiro (RA-CRUZ), para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), autorizada no DODF nº 29, de 11/02/2025, pág. 11. Publique-se e encaminhe-se à RA-CRUZ e à SEMOB para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO N° 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Censo Imobiliário do Distrito Federal, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, relativa ao Convênio nº 02/2023 (121193046) celebrado entre a atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, que tem por objeto a realização do Censo Imobiliário do Distrito Federal, composto pelo levantamento cadastral e coleta de dados de campo de aproximadamente 5.000 (cinco) mil unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, bem como da Administração Indireta Dependente.

Art 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, de acordo com sua área de competência, bem como apresentar relatórios ao término de cada etapa do Convênio do Censo Imobiliário do Distrito Federal nº 02/2023-SEEC/IPEDF (121193046) , conforme Processo Eletrônico SEI nº 00040-00029463/2022-28:

a) Coordenador do Projeto - Unidade de Projetos Especiais - RAPHAELA CORTEZ RAMOS, matrícula nº 3220101X e ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula nº 32201435,

b) Representante da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados - LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 3220146-X e BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 32201613,

c) Representante da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas - FRANCISCA DE FATIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula nº 32200471, e

d) Representante da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - WERNER BESSA VIEIRA, matrícula nº 32201524.

Art. 3º Fica revogada a Instrução nº 07, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 30, de 12 de fevereiro de 2025, pág. 36 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14/03/2006, considerando o disposto no Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, e conforme Processo 04001-00006846/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491/2022, ao servidor LUCAS CÂNDIDO CARVALHO, matr. 2869004, pelo dependente Dom Cândido Macedo, nascido em 20/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Portaria nº 112, de 02 de abril de 2025, publicada em 23 de abril de 2025 - DODF nº 75, página 29, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG para o novo mandato - triênio 2025 a 2028;

Considerando o Memorando nº 12/2025 - SES/SRSSU/CRSG (183475555), de 03 de outubro de 2025, que solicita a publicação da substituição de conselheiro do Segmento Gestor, Trabalhador e Usuário, assim como designação de conselheiro do Segmento Usuário do Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG, triênio 2025 a 2028, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro do Conselho Regional de Saúde do Gama:

I - representante do Segmento Gestor - Membro Titular: Paulo Emanuel Oliveira de Sousa - Diretor Administrativo. Membros Suplentes: Adilene Ribeiro Nunes da Silva - Gerente da GPMA; Ednei Cruz dos Reis - Gerente GAMAD;

II - representante do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: Marcelo Alves Sheffer - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; Márcio Antonio Koshaka - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF. Membros Suplentes: Wellington de Andrade Leal - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE; José Martins Lemos - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF;

III - representante do Segmento Usuário - Membro Suplente: Ângela Maria da Silva - Movimento Popular de Moradia e Cidadania - AMORA.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Gama, para o triênio de 2025 a 2028, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representante do Segmento Gestor - Membro Titular: Loyani Katrina Cabral Ipac - Diretora Administrativa. Membros Suplentes: Elza Salgado Carizzi - Administradora - DIRASE; Wandson Pinheiro Guedes - Gerente GAOESP-GAM;

II - representante do Segmento Trabalhador - Membro Titular: Simone Bezerra de Araújo - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE; Raquel Ribeiro Gomes - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF. Membros Suplentes: Carla da Silva Fonseca - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE; Paulo Henrique Quirino - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF;

III - representante do Segmento Usuário - Membro Suplente: Ricardo Rodrigues dos Santos - Movimento Popular de Moradia e Cidadania - AMORA; Francinete Feitosa Cruz - Associação Maria da Conceição Centro de Convivência de Idosos - ASMAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 04 de novembro de 2025, página 23.

PORTARIA Nº 526, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação e a atualização da composição da Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos voltados à apuração de dano ao erário, que antecedem a Tomada de Contas Especial, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Comissão de Instrução Prévia de Tomada de Contas Especial (CIPTCE), no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/CONT/USCOR/DITCE), que passa a denominar-se Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (CIPTCE), mantida a atual estrutura organizacional composta por duas comissões designadas.

Art. 2º Ficam constituídas as Comissões de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (CIPTCE), denominadas 1ª CIPTCE e 2ª CIPTCE, com a seguinte composição:

§ 1º A 1ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (1ª CIPTCE) será composta da seguinte forma:
 I – Presidente: servidora CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.659.938-1;II – Membros titulares: servidores NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula nº 1.672.898-X; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1; ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.438.825-1 e EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 1.684.692-3;III – Membros suplentes: servidores NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula nº 1.660.025-8; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5; ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula nº 1.443.726-0; ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula nº 1.670.945-4; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.663.009-2; DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.532-8; FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula nº 1.697.385-2; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1 e SÉRGIO ALVES CALDEIRA, matrícula nº 1.706.950-5;IV – Na ocorrência de impedimento legal da Presidente, os servidores NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula nº 1.660.025-8 e PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5, atuarão como Presidente Suplente, respeitada a ordem de precedência. Persistindo o impedimento, os membros titulares referidos no inciso II, observada a ordem de designação, serão convocados sucessivamente para o exercício da presidência.

§ 2º A 2ª Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial (2ª CIPTCE) será composta da seguinte forma:

I – Presidente: servidora NICÉLIA PEREIRA VERAS, matrícula nº 1.660.025-8;II – Membros titulares: servidores VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1; ANDRÉIA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.663.009-2; DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.532-8; ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula nº 1.443.726-0 e SÉRGIO ALVES CALDEIRA, matrícula nº 1.706.950-5;III – Membros suplentes: servidores CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.659.938-1; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5; ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1.438.825-1; FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula nº 1.697.385-2; ANA PAULA MARTINS HELENO, matrícula nº 1.670.945-4; EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 1.684.692-3; ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº 135.954-1; NILMA BEZERRA DA TRINDADE, matrícula nº 1.672.898-X e REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 199.184-1;IV – Na ocorrência de impedimento legal da Presidente, os servidores CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.659.938-1 e PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5, atuarão como Presidente Suplente, respeitada a ordem de precedência. Persistindo o impedimento, os membros titulares referidos no inciso II, observada a ordem de designação, serão convocados sucessivamente para o exercício da presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00180121/2021-45. INTERESSADO: AISLAM ADRIANO PACHECO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AISLAM ADRIANO PACHECO, matrícula nº 01905481, da carreira Médica, cargo de Médico - Neurologia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 19 de abril de 2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00391037/2025-89. INTERESSADO: RUTE ALVES CARNEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº

39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RUTE ALVES CARNEIRO, matrícula nº 01993208, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 27 de outubro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00483177/2025-82. INTERESSADO: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 17181461, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 31 de outubro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00486245/2025-65. INTERESSADO: MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, de ofício, com fulcro no inciso I do art. 50 c/c o inciso II do parágrafo único do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO, matrícula nº 14422638, da carreira Médica, cargo de Médico - Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2013. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00502056/2025-47. INTERESSADO: BRUNO GIMENEZ BARRICO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRUNO GIMENEZ BARRICO, matrícula nº 17166748, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 09 de novembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00532385/2025-12. INTERESSADO: BRENDA FERREIRA DE ABREU. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no inciso I do art. 50 e no caput do art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 16802896, da carreira Especialista em Saúde Pública do DF, cargo de Psicólogo, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 07 de novembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00541287/2025-76. INTERESSADO: FERNANDO MOREIRA BARBOSA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARAR VACÂNCIA, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente Comunitário de

Saúde, Classe Especial, Padrão V, ocupado por FERNANDO MOREIRA BARBOSA, matrícula 0155879X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar de 01 de novembro de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO N° 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Portaria nº 95, de 13 de março de 2024, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015; na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017; bem como na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, pág. 9, resolve:

Art. 1º Indicar os membros das Subcomissões de Inventário do Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício 2025, constituída através da Portaria nº 304/2025, publicada no DODF nº 173, de 12/09/205;

I - Subcomissão de bens Imóveis:

- a) Presidente: MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 17092221;
- b) Vice Presidente: PEDRO FELIPE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1723559-6.
- c) Representante do Hospital de Apoio de Brasília: SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2;
- d) Representante do Hospital São Vicente de Paulo: MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula 1443072-X;
- e) Membros: servidores titulares das Gerências de Apoio Operacional;

II - Subcomissões de bens Móveis:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Central:

Presidente: VALCIR BARROS DA SILVA, matrícula 1432970-0;

Vice Presidente: MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709222-1;

Membros: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1725640-2; ANA MATRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARAES, matrícula 1440551-2; JULIA COELHO RODRIGUES, matrícula 1711401-2; HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula 134982-1; HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 190314-4; ANA LUIZA LAROCCA RIGAIFO, matrícula 1679789-2; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 1710971-X; CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711074-2; GABRIELA LOCATELLI, matrícula 1714290-3; VICENTE PONTE NETO, matrícula 133810-2; SINOMAR MENDES RABELO, matrícula 143874-3; OZENIR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 130028-8; GILMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1695168-9; ALINE OGLIARI, matrícula 145637-7; JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1673190-5; MARCIA MARIA DOS REIS, matrícula 1435475-6; LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula 171465-1; ARI GLEUSON DE SOUSA, matrícula 1661882-3; RHUBIA DA COSTA CHAVES, matrícula 146937-1; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158947-4; THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1440365-X; CARLOS DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula 360745-3; MARCELO AMORIM DE SOUSA, matrícula 1680420-1.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Central:

Membros: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146620-8; ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1673906-X; ALEX SILVA RIBEIRO BUGGIN, matrícula 1725846-4.

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Centro-Sul:

Presidente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 145686-5.

Vice Presidente: JEFERSON MARCOS MACIEL GONCALVES, matrícula 134762-4.

Membros: MARIO SERGIO EICHHOLZ, matrícula 151578-0; ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ, matrícula 1440134-7; ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES, matrícula 1440574-1; LURDINETE LEMOS MELO, matrícula 132398-9; NILSON CARLOS DA SILVA, matrícula 360749-6; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X; AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0; CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO, matrícula 146651-8; VANDERLEIA GONCALVES DE FREITAS, matrícula 1681956-X; HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS, matrícula 188633-9; LUCIENE DA SILVA MORAIS, matrícula 1432973-5; DANIELE HORMIDAS GONCALVES, matrícula 1435214-1; JEFERSON MARCOS MACIEL GONCALVES, matrícula 134762-4; RENATO DE ARAUJO CORIOLANO, matrícula 146745-X; SEBASTIAO DE SOUZA CID, matrícula 199276-7; RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula 1434234-0; THAIS JANINE LEAL SAMPAIO, matrícula 189147-2; CRISTIANE SILVA, matrícula 173631-0; ELAINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 181379-X; MARIANA LIMA RACHELLE, matrícula 1434300-2.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Centro-Sul:

Presidente: MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula 1658904-1

Vice Presidente: ELIAS SOUSA PRATA, matrícula 192050-2. Membros: CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula 1657793-0; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA, matrícula 1440825-2; GILSON VIEIRA DOS PASSOS JUNIOR, matrícula 1433340-6; CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA ARAUJO, matrícula 135270-9; ROSA INES DA SILVA GUANDALINI FERREIRA, matrícula 196432-1; KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA, matrícula 1440876-7; LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3; LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, matrícula 1442959-4; DIOGO PAULO DE SOUZA, matrícula 1443261-7; TATIANA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1443214-5; CHRISTIAN GOMES ARAUJO DE LIMA, matrícula 141445-3; IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula 1397047-4; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA, matrícula 1440825-2; LUANA GONCALVES LOPES SORMANTI, matrícula 133033-0; PATRICIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA CUTRIM, matrícula 1707177-1; FELIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA, matrícula 1704814-1; FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, matrícula 1659621-8; JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6; LAISSA FEITOSA CUNHA, matrícula 1696816-6; FERNANDA OLIVEIRA TAVARES, matrícula 1440199-1; MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 250221-6; HEIDI CARLA LOPES DE MORAES, matrícula 140332-X; PATRICIA MELO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 1440634-9; GISELLE GERONIMO DOS SANTOS, matrícula 188888-9.

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Sobradinho): Presidente: VINICIUS RABELO ALARCAO, matrícula 1726003-5. Membros: NATALIA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula 1711044-0; MARIA ANGELICA BESSA PORTILHO RAMOS SANTANA, matrícula 1712224-4; RENATA PORTO ROSA, matrícula 1660462-8; CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1707254-9; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR, matrícula 1680121-0; EMILY MARRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1693363-X; ANA CAROLINA DO LAGO SANTOS ROCHA, matrícula 1726950-4; ALEXANDRA PEREIRA SILVA, matrícula 1685564-7.

2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Planaltina): Presidente: DANIL CASSIO MAIA DE MORAIS, matrícula 1726294-1. Vice Presidente: WESLEY LIMA DA SILVA, matrícula 1686283-X. Membros: BIANCA WANDERLEY JACO, matrícula 1685446-2; MICHAELA JESSICA PAULINO DOS SANTOS SANTANA, matrícula 1718164-X; MARCONES EMIDIO DE BRITO, matrícula 1435819-0; SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 1658279-9; ERIKA MARIA DE MELO ARAUJO, matrícula 1680298-5; CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430-X; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1680247-0; DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 198623-6; ANDREIA DAMACENA DOS SANTOS, matrícula 145646-6.

3. Atenção Primária de Saúde Região Norte:

Presidente: KELI APARECIDA BRAGA DA CUNHA, matrícula 174122-5. Vice Presidente: DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129731-7. Membros: OSMAR NEVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 155628-2; EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 171394-9; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 179462-0; JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 131127-1; BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, matrícula 1696990-1; ELEN CARLA SIMOES MACEDO, matrícula 1434848-9; ELIENE MARTINS DE SOUZA, matrícula 1725968-1; DENISE ELOAR VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1709334-1.

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Sul:

Presidente: CARINA MEDEIROS CARVALHO, matrícula 1684672-9. Membros: TATIANA RIOS DA SILVA, matrícula 1688842-1; KELLY CRISTINA DE JESUS, matrícula 1671423-7; ANA CRISTINA ROCHA RIBEIRO, matrícula 139622-6; ANAMAR PEREIRA DE JESUS BITES, matrícula 1664447-6; PATRICIA GOMES DA SILVA NETA, matrícula 1433913-7; WENDEL LUIZ PINHO, matrícula 1680899-1; PAULO ROGERIO DE PAIVA GOMES, matrícula 1442545-9; AERTON FERNANDES SANTOS, matrícula 0300517-8.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Sul:

Presidente: WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151801-1.

Vice Presidente: WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 1673704-0. Membros: CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 17095492; JEFFERSON AUGUSTO KOMAR, matrícula 140233-1; ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1711071-8; THAYANA NUNES CARDOSO SILVA, matrícula 1431536-X; ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137510-5; LIVIA DA SILVA BASTOS, matrícula 1432828-3; DANIELA RAMOS DA SILVA, matrícula 188767-X; WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 1673704-0; MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula 1435271-0; ELIZANGELA GAMA DOURADO, matrícula 1436791-2; ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 1435178-1; ANDREIA ANDRIOLI, matrícula 1440826-0; KARINA CHAVES DA SILVA, matrícula 1687506-0; LAISA CONCEICAO GALENO XAVIER, matrícula 1435751-8; CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1673360-6; LEANDRO MARCAL DE SOUZA, matrícula 182052-4; TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1707081-3; ALINE LOPES FERREIRA, matrícula 1661686-3; JULIA DA SILVA SOARES, matrícula 1433843-2; ANDRE FELIPE DA SILVA PANTOJA, matrícula 1443254-4; BENITA DE PAULA SOUSA COSTA, matrícula 139247-6; ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, matrícula 1707028-7; VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA, matrícula 1680032-X.

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Leste:

Presidente: DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 1438487-6. Vice Presidente: LUCIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 1726170-8

Membros: NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES, matrícula 1685158-7; FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1684578-1; NILZA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 1693447-4; MAURO JUNIOR GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1694932-3; RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 198582-5; ALLYSON DA SILVA MARREIROS, matrícula 1723409-3.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Leste

Presidente: GLAUBER DUTRA DO NASCIMENTO, matrícula 1723579-0.

Vice Presidente: LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9. Membros: VITORIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA matrícula 1726979-2; ROSALI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1673908-6; WELINGTON PAULO DA SILVA, matrícula 193022-2

f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional da Samambaia):

Presidente: ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 198466-7. Vice Presidente: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1725836-7. Membros: CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144045-4; ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138880-0; MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130255-8; JULIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1714575-9; KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO, matrícula 1680291-8; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula 1662020-8; MARIA APARECIA PERES RODRIGUES THEOBALD, matrícula 146007-2; NAUM PEREIRA AGUIAR, matrícula 189524-8.

2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Taguatinga):

Presidente: THIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 1726076-0.

Vice Presidente: REGIANE FERNANDA NASCIMENTO AZEVEDO, matrícula 1722390-3. Membros: ILDEGLAN SOUSA SANTOS, matrícula 1443980-8; AMANDA TORRES BRAGA, matrícula 1442972-1; ANA NERY DE LIMA CAIXETA, matrícula 157083-8, NOEME DAMACENO OLIVEIRA, matrícula 1716834-1; RAQUEL MARTINS NUNES, matrícula 1720505-0; NAZARE SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 180179-1; ADRIANA MAMEDE DE CASTRO, matrícula 140782-1; MARCIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 141308-2.

3. Atenção Primária de Saúde da Região Sudeste:

Vice Presidente: CARLOS AUGUSTO FELIPE, matrícula 1438772-7. Membros: EDUARDO BORGES TEIXEIRA, matrícula 1435005-X; NORBERTO DE ARAUJO COSTA, matrícula 151513-6; BRUNO GARCIA SENTO SE SANTANA, matrícula 1722678-3.

g). SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO OESTE

1. Atenção Especializada/Secundária (Ceilândia)

Membros: TAIS PEREIRA CALDAS, matrícula 142259-6; WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1707170-4; TAIS PEREIRA CALDAS, matrícula 142259-6; EDWILSON LIMA DA SILVA, matrícula 141125-X; ELEN MARIA DA SILVA, matrícula 1658923-8; DANIELA DE FATIMA RODRIGUES KUDO, matrícula 1678172-4; GABRIELA CORREA COSTA, matrícula 1711100-5; ALINE GAMA SANTOS, matrícula 1686303-8; MARA LUCIA ALVES CARDOSO, matrícula 1440425-7; SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, matrícula 1676743-8; ANDREA FONTENELE DE PAULA, matrícula 1434324-X.

2. Atenção Especializada/Secundária (Brazlândia)

Membros: ADRIANA AUGUSTO DA SILVA, matrícula 147392-1.

h) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Presidente: LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3. Vice Presidente: LUIZ CARLOS COSSAO DE SOUZA, matrícula 1435579-5. Membros: LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 1443248-X; DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, matrícula 134976-7; IRENE VIEIRA DA SILVA, matrícula 129456-3; CAMILA DA COSTA BENARROS LINO, matrícula 1443866-6; MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS, matrícula 151658-2; SERGIO EROM MARQUES, matrícula 1401194-8; MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula 134171-5; ALESSANDRO JOSE DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 150874-1; DAIANY ALVES DE MORAIS, matrícula 145628-8; CAMILA RIBEIRO LIMA, matrícula 1696908-1; AMANDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 1673027-5; DAVID DE MATOS RIBEIRO, matrícula 1685501-9; JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 1706952-1; JOANA D ARC DE SALES HIDALGO, matrícula 134401-3; VALDETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 1677314-4; JAHILA DE SOUSA ANSELMO, matrícula 1686429-8; EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1443063-0; IRON REIS LIMA, matrícula 139969-9; ADINA FONSECA ARAUJO, matrícula 1432925-5.

i) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA:

Presidente: SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2. Vice Presidente: FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443889-5. Membros: EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1688364-0; MARILENE SOUZA LARES, matrícula 180161-9; FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula 1442976-4; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688336-5.

j) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA:

Presidente: JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134186-3. Vice Presidente: PABLO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1719820-8. Membros: REJANE COSTA DOS SANTOS, matrícula 120023-2; SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS, matrícula 1671295-1; EDVALDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 123216-9; MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula 146074-9; DEIZE SEVERINO RODRIGUES, matrícula 150710-9; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 179854-5.

k) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE:

Presidente: AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1714307-1. Vice Presidente: WOLNEY RODRIGUES SOUZA, matrícula 162970-0. Membros: ANA CARLA SILVA

ARAGAO, matrícula 1704723-4; IZAAC SERRA ANTUNES, matrícula 1434581-1; ROSINEIDE FRANCISCA DE LIMA, matrícula 1666720-4; KLEBER JOSE RIBEIRO EUSTAQIO, matrícula 1438318-7; DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 142056-9; THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438417-5; CRISTIANE MENDES ABREU, matrícula 182733-2; FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 142646-X; SERGIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 163319-8; ROSANGELA RODRIGUES PONTES, matrícula 140761-9; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1757733-7; FERNANDA DA SILVA CORREA, matrícula 1659295-6; IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657776-0; FLAVIO DE MEDEIROS MARTINS, matrícula 139837-7; CAETANO MATEUS DE MOURA, matrícula 1438699-2; SANDRO ROGERIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 136439-1.

l) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE:

Presidente: ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula 1401620-6. Vice Presidente: HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula 1443365-6.

Membros: ISABEL GOMES DE SOUSA, matrícula 1441106-7; JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401326-6; RAFAEL MARTINS GODINHO, matrícula 1710940-X; TATIANY LINS BARBOSA, matrícula 1695442-4; FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185106-3.

m) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde:

Presidente: IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689423-5.

Vice Presidente: SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 1703548-1.

2. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde:

Presidente: ANDREIA HELENA FERREIRA, matrícula 1685738-0;

Vice Presidente: GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1436904-4.

Membros: MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1438715-8; MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 174705-3; ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1442466-5.

3. Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde:

Presidente: ELAINE ROCHA GOULART, matrícula 1681177-1.

Vice Presidente: HENRIQUE NERI BARBOSA, matrícula 1711136-6.

Membros: IVAN TIAGO PEREIRA VIANA, matrícula 1716855-4; FERNANDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 1714287-3.

4. Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres:

Presidente: BIANCA CRISTINE GAZETA, matrícula 153814-4.

Membros: ANA CRISTINA MORAIS, matrícula 1705072-3; ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA, matrícula 1709275-2; TIAGO RORIZ MACHADO, matrícula 1433479-8.

5. Subsecretaria de Atenção Integra à Saúde:

Membros: RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9.

6. Fundo de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1709259-0.

Vice Presidente: MONICA MOREIRA BARBOSA INACIO, matrícula 1435325-3.

7. Controldoria Setorial da Saúde:

Presidente: GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4.

Vice Presidente: KATIA PUSTILNICK CARON, matrícula 188747-5.

Membros: CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1684026-7; JOANA D ARC TELES CASTRO, matrícula 198067-X; THAIS GOMES PEREIRA, matrícula 1442918-7; PATRICIA PESSOA BORGES, matrícula 1707256-5; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1440123-1; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1710956-6; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150947-0; PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1431614-5; LUCAS PORTES GONCALVES, matrícula 1686925-7; LOHRRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula 1704877-X; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1442903-9.

8. Assessoria Jurídico-Legislativa:

Presidente: EDSON COSTA FERREIRA, matrícula 133132-9.

Vice Presidente: NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 1689186-4.

Membros: KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 1709682-0.

9. Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratações Assistenciais:

Presidente: ANA PAULA ADIB DE OLIVEIRA, matrícula 146700-X;

Vice-Presidente: IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA, matrícula 1711117-X; GILMAR ANTONIO ROCHA, matrícula 1443616-7.

10. Subsecretaria de Saúde Mental:

Presidente: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 134235-5.

Vice Presidente: LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158953-9,

Membro: KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189431-5.

11. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

Membros: RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9.

12. Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

Presidente: ANA OFELIA SOUSA CUNHA, matrícula 130776-2.

Vice presidente: PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE, matrícula 1694793-2

Membros: GILSON BORGES DE LIMA, matrícula 135410-8

13- Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Presidente: SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, matrícula 1709736-3.

Vice Presidente: KARLA PIMENTEL MATTIA, matrícula 1708957-3.

Membros: FENELON SANTOS, matrícula 1657729-9; VANGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134844-2; CLAUDIA MENDES DA SILVA, matrícula 141297-3;

DIOGENES NERIS BENJAMIM, matrícula 1711207-9; ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1710930-2; LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 1704866-4; MARCELO GOMES DE CASTRO, matrícula 1694969-2; LILIANA MENDONCA PROSKE, matrícula 1442957-8; CASSIA CRISTINA LOPES, matrícula 192776-0; BRUNO PEREIRA GOMES, matrícula 1711211-4; KARLA PIMENTEL MATTIA, matrícula 1708957-3; MICHELLE LOPES DE AQUINO, matrícula 1709091-1; VIVIANY APARECIDA SANTOS, Matrícula 165568-X; MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, matrícula 1657855-4; TAINA DIAS GUEDES, matrícula 1680185-7; MARCIA PEREIRA BORGES, matrícula 199405-0; DOUGLAS ALVES SANTIAGO, matrícula 170072-X; ERNANI BORGES CORREA, matrícula 1709550-6; NASON RAMOS SARMENTO NETO, matrícula 1687693-8.

14. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde:

Presidente: JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690633-0.
Vice Presidente: KARIUS SARTORY COELHO DE ARAUJO, matrícula 192741-8.

Membro: WILIAN GOMES SANTOS, matrícula 1687395-5.

15. Subsecretaria de Administração Geral:

Presidente: GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1706854-1.

Vice Presidente: SANDRA CRISTINA CORREIA, matrícula 1715057-4.

Membro: FABIOLA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1440636-5; DEBORA FONTES SANTANA, matrícula 165564-7; MARCO ANTONIO BARRETO LIMA, matrícula 198163-3; MILENA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1716650-0; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1709485-2; SABRINA LOPES CALIXTO DA MOTA, matrícula 138976-9; JANAINA DE CARVALHO MOYES, matrícula 1709378-3; DIOGENES NERIS BENJAMIM, matrícula 1693351-6.

16. Subsecretaria de Logística em Saúde:

Presidente: SARAH GUIMARAES ROCHA, matrícula 1672994-3.

Vice Presidente: LIZABETH VEIGA DO AMARAL, matrícula 1710942-6.

Membro: ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1710947-7;

17. Diretoria de Assistência Farmacêutica:

Presidente: SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1697386-0.

Vice Presidente: GIOVANA GAROFALO, matrícula 1709622-7

Membros: WELLINGTON ALVES DA SILVA, matrícula 137750-2; MARIANA MANTOVANI, matrícula 1671240-4; DENIS JUNIOR GONCALVES BOARETTO, matrícula 1709484-4; LORENA AGUILAR LEMOS RIBEIRO, matrícula 1711734-8; FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA matrícula 1436826-9; VIVIANE ARAUJO COSTA, matrícula 1709507-7.

18. Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação:

Presidente: ANDREA MATOS NERI MACHADO, matrícula 1436371-2 .

19. Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde:

Presidente: TATIANE ARAUJO COSTA, matrícula 1706859-2.

Vice Presidente: LIVIA GUMIERI VIEIRA , matrícula 1697599-5.

Membros: CLEUDES CARVALHO DE SANTANA, matrícula 1432877-1; EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO, matrícula 1697552-9; LUIZA DA CRUZ SCALIA, matrícula 1720105-5; BRUNO RIBEIRO FREIRE, matrícula 1688131-1.

20. Diretoria de Logística:

Presidente: DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, matrícula 1709521-2.

Vice Presidente: LETICIA SILVA CRUZ, matrícula 1720128-4.

Membros: SUELEM ALVES MOREIRA, matrícula 1433063-6; BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1686771-8; RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1704874-5; PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, matrícula 1684800-4.

21. Conselho de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: JULIANO ALVES CARNEIRO, matrícula 1681213-1.

Vice Presidente: WENDEL OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1688431-0.

22. Secretaria Executiva de Gestão Administrativa:

Presidente: ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 1676741-1.

Vice Presidente: SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1686329-1.

23. Secretaria Executiva de Assistência à Saúde:

Presidente: MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1660015-0.

Vice Presidente: ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 151182-3.

Membro: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES, matrícula 688747-6.

24. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

Presidente: PAMELA MICHALICK, matrícula 1679935-6.

Vice Presidente: RITA HELENA LEAL DA SILVA MATOS LIMA, matrícula 115490-7.

Membros: RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL , matrícula 140000-2; EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula 1440200-9; MILTON LUIZ NASCIMENTO, matrícula 1709154-3.

Art. 2º Os servidores indicados ficaram à disposição dos trabalhos da Subcomissão de Inventário, na carga horária contratual, até a entrega e aprovação dos Relatórios Finais a Comissão Central de Inventário SES 2025.

Art. 3º Mantem-se o controle de frequência dos servidores indicados para subcomissões com suas chefias imediatas, conforme art. 2º, §2º, inciso II, "b".

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.468, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIGIANE SELES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 0142064-x, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF, para participar do Curso Avançado em Vacinologia AdVac Brasil 2025, no período de 23/11/2025 a 29/11/2025, Pirenópolis Goiás/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00540761/2025-42.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, matrícula 01376403, no cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/07/2025, conforme processo 04016-00033177/2024-50.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SEBASTIAO GOMES DA COSTA, matrícula: 0129597-7, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00449611/2025-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALCIDES MAIA SANTOS, matrícula: 1439976-8, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00517263/2025-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONINA GUIMARAES REIS, matrícula: 0138720-0, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00522796/2025-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA MAGNOLIA SANTOS DE LIMA MOREIRA, matrícula: 0121869-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00527604/2025-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula: 0135128-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00527709/2025-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) REJANE LUCIA DE ARAUJO GONCALVES, matrícula: 0154681-3, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00536629/2025-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula: 0134913-9, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00541362/2025-07.

WATSON LACERDA DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÉNIOS E PARCERIAS**

ORDEM DE SERVIÇO N° 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÉNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Alterar composição da 1ª Comissão Gestora de Parcerias (1ª CGP) publicada por meio da Ordem de Serviço nº 03 de 03 de setembro de 2025, vinculada à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias – SES/SECCIC/SUConv/DIMACP, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

§ 1 SUZANE FORTUNATO DA SILVA, CPF: 040.***.***-04, matrícula nº 17181747, carga horária de 20h, lotada na SES/SRSSO/HRT/GEMERG,

§ 2 LILIANE LOPES ANDRADE, Mat. 1660486-5, 20h, CPF 012.***.***-18;

§ 3 ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, Mat. 145.398-X, 40h, CPF:598.***.***-34.

Art. 2º Esta Comissão tem por finalidade acompanhar a gestão e execução das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOAO ULISSES GONZAGA, 142.201-4, Médico, Secretaria de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, pág. 30, no total de 609 dias, ou seja, 1 anos, 8 meses e 4 dias, referente aos períodos de 1º de agosto de 1994 a 31 de março de 1996, constantes na certidão emitida pela prefeitura de Jataí em 09/05/2024. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00118377/2017-57.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 513, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, matrícula 17115051, Especialista em Saúde - Farmacêutico-Bioquímico – Farmácia, para exercer a função de substituto (a) legal do(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 368, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RENATA RAMOS MAHLER GOMIDE, matrícula 141455-0, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/10/2025, conforme processo 00060-00250112/2022-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ISA PAULA HAMOUCHÉ ABREU, matrícula 189993-7, no cargo

de MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe PRIMEIRA, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/11/2025, conforme processo 00060-00509835/2025-73.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO N° 369, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) IZABEL CRISTINA GARCEZ E SILVA DE ALMEIDA, 155.711-4, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 848 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 28 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1987 a 1º de fevereiro de 1988 e 03 de maio de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00373329/2025-30.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA VIEGAS, 1.660.615-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.387 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 10 de novembro de 1999 a 10 de novembro de 1999, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003 e 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00079245/2019-64.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) NARA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA VIEGAS, 1.660.615-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.846 dias, ou seja, 5 anos e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do órgão, no período de 29 de setembro de 2006 a 18 de outubro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00079245/2019-64.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO N° 370, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: KLEBER CAVALCANTE SANTOS - Matr.16750578, Cargo efetivo: MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "20º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 25/11/2025 a 29/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00452484/2025-11; UELES MONTEIRO SANTOS - Matr.16869176, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, para participar do(a) "XII CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DA TRANSHOMOCULTURA", a realizar-se em Brasília - DF nos dias 25/11/2025, 27/11/2025 e 28/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00467841/2025-46; LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA - Matr.16940636, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/HRS, para participar do(a) "NEOBRAIN BRASIL 2024", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 07/03/2024 a 09/03/2024 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00067761/2024-11; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO - Matr.16733258, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: GERENCIA (CPC-05), lotado(a) no(a) GERENCIA DE ASSISTENCIA CLINICA/HRS, para participar do(a) "2º NEFRO CENTRO-OESTE", a realizar-se em Goiânia - GO no período de 27/11/2025 a 30/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00507884/2025-71; HELLEN CRYSTINE VIEIRA BRANQUINHO - Matr.16869346, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 28/10/2025 a 02/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00444882/2025-64.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: CAMILLA DE LEANDRO CREVELARIO - 17119278, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Vinicius Carlos Crevelario Ribeiro Filho em 14/10/2025; PATRICIA ALVES TEIXEIRA - 17200881, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Rebeca Alves Teixeira em 18/10/2025; DEBORA VARGAS MAIA DA SILVA - 17170346, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Lívia Vargas Maia de Carvalho em 17/02/2025; TAILINE LIMA VILALVA - 16803426, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Artur Vilalva Barreto em 06/11/2025; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA- 16734556, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Joao Moreira Saude de Miranda em 11/11/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDIA LUCIA DE ARAUJO, matrícula 0139195-X, no cargo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 e art. 2º da EC 47/2005, a contar de 30/10/2025, processo 00060-00518350/2025-71.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: ISABELE DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 1439241-0, Farmacêutica - Bioquímica, para participar do "Rede Colabora APS-(ENSP/Fiocruz)", que ocorrerá em Itabuna-BA, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI 00060-00535876/2025-15.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 56 de 149 de agosto de 2024, pág. 56, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ISA PAULA HAMOUCHÉ ABREU, 189.993-7., Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.854 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 24 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de fevereiro de 1985 a 25 de janeiro de 1990, 26 de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1990, 09 de fevereiro de 1994 a 20 de janeiro de 1998, 1º de fevereiro de 1998 a 15 de fevereiro de 1998, 01 de junho de 2008 a 30 de junho de 2008, 01 de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 31 de julho de 2009 e 1º de agosto de 2009 a 30 de junho de 2010...". LEIA-SE: "...3.833 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de fevereiro de 1985 a 25 de janeiro de 1990, 26 de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1990, 09 de fevereiro de 1994 a 20 de janeiro de 1998, 1º de fevereiro de 1998 a 15 de fevereiro de 1998, 01 de junho de 2008 a 30 de junho de 2008, 01 de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de julho de 2009 e 1º de agosto de 2009 a 09 de junho de 2010...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00144037/2024-19.

Na Ordem de Serviço de 21 de Agosto de 2007, publicada no DODF nº 172 de 05 de setembro de 2007, pág. 17 e 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RENATA RAMOS MAHLER GOMIDE, 141.455-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.407 dias, ou seja, 06 anos, 07 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1995 a 1º outubro de 2001...". LEIA-SE: "...2.406 dias, ou seja, 06 anos, 07 meses e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1995 a 30 de setembro de 2001...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.528/2007.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00542903/2025-14, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/10/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANDREIA CANDIDA DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA nº 0137521-0, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definido no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00542441/2025-27.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 928, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo

do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00352394/2025-21, resolve:

Art. 1º Dispensar HEVILA SILVA PESSOA ALVES, matrícula 1672951X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o Gerente, SIGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 16855205, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o Gerente, SIGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 934, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00547755/2018-97,

Considerando Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos.

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CIHDOTT-HRG), sob a coordenação do primeiro:

I - Coordenadora: MARILEYDE BORGES DE SOUSA, matrícula 1.659.591-2, Enfermeira; Suplente: NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, Mat. 16819713, Técnica em Enfermagem;

II- Secretaria: Maria do Socorro Cavalcante Ponte, Mat. 139909-8, Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Destituir como membro efetivo da CIHDOTT- HRG, Assistente Social; LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula 198325-3.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço Nº 768, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 128, em 10 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 936, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00548608/2025-63, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULA REGINA PEREIRA BRAZ, 1.657.751-5, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.935 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 19 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00256066/2025-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 939, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KENIA ARAUJO DE ALCANTARA BORBA, 174.065-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 1998 a 30 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00508723/2025-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF Nº 79, 27 de abril de 2016, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELUIZ MIRANDA, 150.645-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados ao Ministério da Marinha ...", LEIA-SE: "...365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Ministério da Marinha...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000060/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF Nº 79, 27 de abril de 2016, pág. 20, ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELUIZ MIRANDA, 150.645-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...7.158 dias, ou seja, 19 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...7.151 dias, ou seja, 19 anos 7, meses e 6 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0285-000060/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 658, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária – 554^a, realizada no dia 11 de novembro de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerado a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 215, que define o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, enquanto instâncias colegiadas, como entes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde, e ainda que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio de seus gestores regionais de saúde, garantirá condições adequadas para a instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, que trata das diretrizes de estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 610 de 09 de julho de 2024, que trata das eleições no Conselho Distrital de Saúde – CSDF e nos Conselhos Regionais, que traz no Capítulo V, Das disposições Gerais, em seu Artigo 22 em que prevê "Caso não haja eleição nas duas tentativas previstas no artigo 5º, fica destituída a Comissão Eleitoral." E em seus §1º, §2º, §3º, em que prevê "A Comissão de Acompanhamento das Eleições dos Conselhos de Saúde, irá constituir um Comitê Eleitoral que atuará como mobilizador social na respectiva região administrativa." E que terá prazo de até 01 (um) ano para realizar novas eleições;

Considerando o documento SEI Nº 00060-00489754/2025-40, Memorando nº 19/2025 - SES/SRSSO/CRSSAM que informa que o processo eleitoral em Samambaia não foi concluído, tendo ocorrido as duas tentativas previstas;

Considerando a Resolução CDF nº 610, de 09 de julho de 2024, que trata das eleições no Conselho Distrital de Saúde – CSDF e nos Conselhos Regionais, que traz no Capítulo V, Das disposições Gerais, em seu "Artigo 23 - Compete ao Comitê Eleitoral:

"I - promover a mobilização social e debater os temas locais de saúde da Região Administrativa, visando a retomada do processo eleitoral no prazo de até 1 (um) ano;
II - Encaminhar a ata da reunião requerendo ao CSDF que tome as medidas cabíveis para o novo processo eleitoral, tão logo haja condições favoráveis para realização das eleições na Região Administrativa.

§1º As reuniões do Comitê Eleitoral devem ser registradas em atas e encaminhadas ao CSDF.

§2º O Comitê Eleitoral não possui as prerrogativas e competências das Comissões Eleitorais, dos Conselhos Regionais de Saúde e nem de Conselho Gestor de Unidade de Saúde.

§3º Durante a vigência do Comitê Eleitoral as demandas da Região Administrativa, serão encaminhadas ao Conselho de Saúde do Distrito Federal".

Resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, do Comitê Eleitoral, composto por 03 (três) membros, para conclusão do processo eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Samambaia, que será composto por:

I - representante do segmento de gestores – ALEXANDRA MYRLLE DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA Matrícula 1442366-9;

II - representante do segmento de trabalhadores – JUCIENE MEIRA DOS SANTOS MACHADO mat. 1722522;

III - representante do segmento de usuários – HELOÍSA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 658, de 11 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO N° 659, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária – 554^a, realizada no dia 11 de novembro de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerado a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 215, que define o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, enquanto instâncias colegiadas, como entes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde, e ainda que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio de seus gestores regionais de saúde, garantirá condições adequadas para a instalação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, que trata das diretrizes de estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Resolução CSDF nº 610 de 09 de julho de 2024, que trata das eleições no Conselho Distrital de Saúde – CSDF e nos Conselhos Regionais, que traz no Capítulo V, Das disposições Gerais, em seu "Artigo 23 - Compete ao Comitê Eleitoral:

§3º, em que prevê “A Comissão de Acompanhamento das Eleições dos Conselhos de Saúde, irá constituir um Comitê Eleitoral que atuará como mobilizador social na respectiva região administrativa.” e que terá prazo de até 01 (um) ano para realizar novas eleições;

Considerando o processo SEI Nº 00060-00491583/2025-19, Memorando Nº 1/2025 - SES/SRSCS/CRSRF II que informa que o processo eleitoral no Riacho Fundo II não foi concluído, tendo acontecido as duas tentativas previstas;

Considerando a Resolução CDF nº 610, de 09 de julho de 2024, que trata das eleições no Conselho Distrital de Saúde - CSDF e nos Conselhos Regionais, que traz no Capítulo V, Das disposições Gerais, em seu “Artigo 23 - Compete ao Comitê Eleitoral: “I - Promover a mobilização social e debater os temas locais de saúde da Região Administrativa, visando a retomada do processo eleitoral no prazo de até 1 (um) ano; II - Encaminhar a ata da reunião requerendo ao CSDF que tome as medidas cabíveis para o novo processo eleitoral, tão logo haja condições favoráveis para realização das eleições na Região Administrativa.

§1º As reuniões do Comitê Eleitoral devem ser registradas em atas e encaminhadas ao CSDF.

§2º O Comitê Eleitoral não possui as prerrogativas e competências das Comissões Eleitorais, dos Conselhos Regionais de Saúde e nem de Conselho Gestor de Unidade de Saúde.

§3º Durante a vigência do Comitê Eleitoral as demandas da Região Administrativa, serão encaminhadas ao Conselho de Saúde do Distrito Federal”.

resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, do Comitê Eleitoral, composto por 03 (três) membros, para conclusão do processo eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, que será composto por:

I - representante do segmento de gestores – LILIAN SILVA MARTINS;
II - representante do segmento de trabalhadores – MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO;

III - representante do segmento de usuários – MARIA NANCY PINHEIRO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 659, de 11 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula SES nº 0151395-8, 4º Quinquênio — 04/10/2020 a 03/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.248, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do Capítulo IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de apurar ocorrência de acumulação de cargos dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - DILCÉIA APARECIDA CABRAL TORRES, matrícula 63.585-5;
II - DENIS AUGUSTO DE ARAÚJO SOARES, matrícula 247.902-8;
III - JÉSSICA MARTINS ROCHA, matrícula 2001.076-1.

§1º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora DILCÉIA APARECIDA CABRAL TORRES, matrícula 63.585-5.

§2º A Presidente será substituída em ausências e impedimentos pelo servidor DENIS AUGUSTO DE ARAÚJO SOARES, matrícula 247.902-8.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 984, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022, e a Portaria nº 82, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.249, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00297187/2025-22, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDNA DE ALMEIDA, matrícula 2000.899-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00313032/2025-41, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VICTOR MOREIRA ANGELEAS, matrícula 231.770-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00305289/2025-29, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELA DE FREITAS SILVA, matrícula 258.196-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Contabilidade, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00303556/2025-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELA QUEIROZ ALVIM, matrícula 226.551-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00306222/2025-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, matrícula 234.049-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto

nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, para substituir NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14/11/2025, 17 a 21/11/2025 e de 22/11 a 4/12/2025, por motivo de abono de ponto, férias e viagem a serviço do Subsecretário. Processo 00080-00304214/2025-21.

JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, matrícula 239.245-3, para substituir MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47.962-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos às Unidades Especializadas e ao Programa de Educação Precoce, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17/10/2025 e 20 a 21/10/2025, por motivo de abono de ponto do Chefe da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral. Processo 00080-00291702/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 201.550-1, para atuar como FISCAL TITULAR, e FLAVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, matrícula nº 201.672-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 162/2025, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (CAEd), cujo objeto refere-se à operacionalização da Avaliação de Desempenho Escolar (Prova DF), vinculada ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), destinada aos estudantes do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental das instituições públicas de ensino do Distrito Federal, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em caráter censitário, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00265932/2025-74.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTRARIA 1.416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT PM RR REYNALDO JOSÉ DE SOUZA LIMA, matrícula 12.258/0, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 05 de novembro de 2025, desobrigando-a das funções na Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento (DEA), do Departamento de Educação e Cultura da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

JOSE ITALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTRARIA N° 1.425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00010697/2025-19, resolve:

CONCEDER ao 2º SGT PM RR SÉRGIO ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, matrícula 21.539-2, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0706344-62.2025.8.07.0016.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTRARIA N° 1.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00063125/2024-51, resolve:

CONCEDER ao MAJ PM REF. ANTONIO PILICERIO FILHO, matrícula 907-5, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0788079-54.2024.8.07.0016.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTRARIA N° 1.427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00170642/2025-42, resolve:

CONCEDER a ST PM RR ANGELA DE SOUZA, matrícula 11.517-7, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0806337-78.2025.8.07.0016, pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTRARIA N° 1.430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00176763/2025-06, resolve:

CONCEDER precariamente ao MAJ PM RR FLAVIO DE JESUS MARQUES, matrícula 10.454-X, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0808844-12.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTRARIA N° 430, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº. 728/2010, observado o previsto na nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 46 e 47/2025 (184711234 e 184711398): I - 1º TEN QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula. 215.971/6, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 3º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula. 731.689/5, para a função de 1º membro da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00046051/2023-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTRARIA N° 458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 494/2025 - PMDF/DITEL/SGTI, de 07 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, Matr. 50.708/3, da função de Executor, e o MAJ QOPM JERONIMO ARAUJO DE DEUS VIEIRA, Matr. 73.176-5, da função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, celebrado entre POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP, o qual tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a RBCIP e a PMDF para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação intitulado “Gestão de Ativos no Governo do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00008352/2024-08.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JERONIMO ARAUJO DE DEUS VIEIRA, Matr. 73.176-5, para a função de Executor e a 2º TEN QOPM MARIANA NATIVIDADE ORTIZ, Matr. 738.764-4, para a função de Executora Substituta do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTRARIA N° 460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 24/2025 - PMDF/6ºBPM/CMD, de 12 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA, Matr. 730.801/9 para a função de Executor e o 2º TEN QOPM MARCELO LEITE COSTA, Matr. 73.660/0 para a função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 2025/073.0, celebrado entre a Câmara dos Deputados e o Distrito Federal, por meio Policia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a colaboração mútua entre as instituições para o desenvolvimento, implantação, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo especializado e de segurança estratégica, de interesse comum, por meio do compartilhamento de recursos materiais, bem como a formação e aprimoramento técnico-profissional, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00089397/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORATARIA Nº 462, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 91/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSCP - (185994011) para a Comissão Central de Executores, a 3º SGT QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula. 732.974/1, para a função de 2º Membro do Contrato nº. 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPMA GILDESIOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula. 23.596/2, na função de Presidente, CAP QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula. 730.590/7, na função de 1º membro, a 3º SGT QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula. 732.974/1, na função de 2º Membro, CB QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula. 736.099-1, na função de 3º membro e o CB QPPMC MAXWEL ARAUJO SOARES, matrícula. 735.544-0, na função de 4º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORATARIA Nº 463, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº. 68/2025 (187164477): I - MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARRAMASCHI, matrícula. 73.109/9, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula. 216.307/1, para a função de Gestor Substituto da ARP. III - 3º SGT QPPMC FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, matrícula. 731.879/0, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00129876/2024-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORATARIA Nº 465, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº. 48/2025 (186310414), conforme indicado no Termo de referência 7 (173244644): I - 2º TEN QOPM FÁBIO SILVA PADUE, matrícula. 732.066/3, para a função de Gestor da ARP; II - a 1º SGT QPPMC LORAYNE PRADO NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula. 23.728/0, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00097124/2023-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORATARIA Nº 467, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 22/2025 - PMDF/DOP/COPOM/CH, de 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOPM PATRÍCIA JACQUES DA SILVA, Matr. 81.064/9, para a função de Executora, o 1º SGT QPPMC CELIO GIL DA SILVA ESPIG, Matr. 23.335/8 para a função de Executor Substituto da Portaria Conjunta nº 11 de 2025, celebrada entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal e a Policia Militar do Distrito Federal, que amplia o Programa de Segurança Preventiva Viva Flor – Administrativo, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00050-00016103/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando Nº 840/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD - (185003909), para a Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC ALEX ORLANDO, matrícula. 731.886/3, para a função de 12 membro do Contrato n. 12/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula. 195.633/7, na função de Presidente, SD QPPMC ANDRÉ LUCAS BATISTA, matrícula. 737.035/0, na função de 1º membro, 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO BARREIRA DOS SANTOS, matrícula. 22.974/1 na função de 2º membro, 1º SGT QPPMC LEOMAR PEDRO DA SILVA, matrícula. 24.262/4, na função de 3º membro, 1º SGT QPPMC PEDRO HENRIQUE PORTO CUNHA BRAZIL, matrícula. 24.018/4, na função de 4º membro, 3º SGT QPPMC THIAGO LUIZ DA SILVA MELO, matrícula. 731.903/7 na função de 5º membro, 3º SGT QPPMC RONALDO FELIPE NASCIMENTO, matrícula. 731.595/3 na função de 6º membro, 3º SGT QPPMC DANIEL RUBENS DOS SANTOS ROSA, matrícula. 732.591/6 na função de 7º membro, o 2º SGT QPPMC CARLOS EDUARDO NOGUEIRA CHIARINI, matrícula. 195.728/7, na função de 8º membro, 3º SGT QPPMC ALAN LOPES BORGES, matrícula. 733.112/6, na função de 9º membro, o 1º SGT QPPMC SIDNEI BATISTA LEITE, matrícula. 21.522/8, na função de 10º membro, 3º SGT QPPMC ISABELA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula. 732.675/0, na função de 11 membro e o 2º SGT QPPMC ALEX ORLANDO, matrícula. 731.886/3, na função de 12 membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORATARIA Nº 470, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 98/2025 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (187151415), da Comissão de Execução do Contrato nº. 31/2025 (174804052), o 2º TEN QOPM RAFAEL DOS SANTOS COSTA, matrícula. 731.889/8, da função de Gestor do Contrato e DESIGNAR, o 1º TEN QOPM THIAGO DE JESUS CONSTAA, matrícula. 734.881/9, para a função de Gestor do Contrato, e a 2º TEN QOPMSV RAIANNY PIRES LÓBO, matrícula 3.232.671/8, para a função de Fiscal Técnico os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº. 31/2025 (174804052), conforme indicado no Memorando Nº 98/2025 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (187151415): I - 1º TEN QOPM THIAGO DE JESUS CONSTAA, matrícula. 734.881/9, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º TEN QOPMSV RAIANNY PIRES LÓBO, matrícula. 3.232.671/8, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO ROBERTO DINIZ DA SILVA, matrícula. 23.344/7, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM THIAGO DE JESUS CONSTAA, matrícula. 734.881/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº. 31/2025 (174804052), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00022979/2025-44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORATARIA Nº 472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 112/2024 - PMDF/DTEL/SGTI, de 18 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO, Matr. 195.861/5, da função de Executor e o 1º SGT QPPMC ROBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA, Matr. 24.415/5, da função de Executor Substituto do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 8573/2015, celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto é a cessão gratuita de uso à PMDF de área, de 42.480 m², de propriedade da CAESB, situada próximo ao Reservatório nº 02 do Parque da Cidade, a fim de ser utilizada pelo Comando de Policiamento Montado, visando à segurança desse parque, conforme consta no Processo SEI nº 054-001663/2015.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM TÚLIO HENRIQUE FERREIRA, Matr. 734.906/8, para a função de Executor e o 1º SGT QPPMC JOSÉ EDUARDO MARTINS DE AQUINO, Matr. 24.167/9 para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO N° 45, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a JOÃO PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matr. 06602142 (filho), pensionista militar, por não ter apresentado declaração de escolaridade de Instituição de ensino superior, cujo instituidor é o ex - 1º Sgt EDMILSON ALVES DE ALMEIDA, matr. nº 1403520, falecido em 26 de maio de 2021, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício será integralizado em favor da pensionista: LUCIENE BATISTA DOS SANTOS DE ALMEIDA matr.: 06602126 (vúvia) alterando sua cota parte de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do benefício, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00106178/2025-69 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVILDEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA

APOSTILAMENTO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor JOAQUIM JOSÉ DA COSTA, Delegado de Polícia, aposentado, matrículas SIGRH nº 8.828-5 e SIAPE nº 1406570, a partir de 1º de outubro de 2025. Processo nº 00052-00041810/2025-40.

DEBORA DE ALBURQUERQUE COUTO

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO N° 307, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final dos (as) cursistas considerados (as) APTOS (AS) no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO – CAP, para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº 270/2024-PCDF, considerando APROVADOS, da 1ª Classe para a Classe Especial, os Peritos Criminais abaixo nominados em ordem alfabética e respectivo número de matrícula, separados por ponto e vírgula:

ELIUDE BARBOSA GOMES, 2219492; ETTORE FERRARI JÚNIOR, 2219252 e MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA, 2219441.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA N° 315, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, como presidente, a servidora RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 250.616-5, como membro, e o servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2509237, como suplente no processo 00055-00000450/2025-41;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO N° 1.522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e da competência delegada pela Instrução nº 587, de 22/09/2022, e tendo em vista o disposto

na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução DETRAN/DF nº 532, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025, objeto do Processo nº 00055-00078863/2024-51, conforme as atribuições previstas no Decreto nº 44.330/2023.

I – Gestão do Contrato:

a) Gestor Titular: TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192304-8;

b) Gestor Substituto: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4.

II – Fiscalização Técnica:

a) ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1171-1 – Atuação no âmbito da Diretoria de Administração Geral (DIRAG);

b) MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4 – Atuação no âmbito da Diretoria de Educação de Trânsito (DIREUD).

III – Fiscalização Administrativa:

a) MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4.

Art. 2º Designar a servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como substituta legal do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnicos em seus afastamentos legais, licenças e impedimentos eventuais.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO N° 823, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à aquisição de 150 câmeras corporais (Body Worn Cameras) e respectivos sistemas de gravação.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5;

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1302-1; e

III- Integrante Administrativo: LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula nº 250529-0.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO N° 824, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ÉNIO BRITO LOPES, matrícula nº 1.188-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CAUÂN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 250.402-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), da Direção-Geral Adjunta (DGA), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 17 a 19/11/2025, em razão de afastamento mediante dispensa de ponto para participar do "Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade - Educação que Transforma, Integração que Conecta, Segurança que Protege", nos termos do processo 00055-00086909/2025-96.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO N° 825, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 174.760-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LILIANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.721.188-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária (Nuorç), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 17 a 19/11/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00123022/2025-96.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO N° 826, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, matrícula nº 1.010-3, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 250.342-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Nacional de Condutores Habilidos (Nurach), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/11 a 05/12/2025, por motivo de o Titular estar substituindo o Gerente da GERHAB no mesmo período, nos termos do processo 00055-00122928/2025-93.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, e RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 180.445-6, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativa da Nota de Empenho 2025NE01758, emitida em 14/11/2025, em favor da empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00047976/2025-57, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de WEBCAM HD 720P, 30 FPS, MICROFONE INTEGRADO- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX - TIPO DE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: HD - IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 1 MPX - INTERFACE: USB 2.0 - FUNCIONA COM WINDOWS, LINUX, MACOS - ADEQUADA PARA NOTEBOOK, DESKTOP PC - COMPATÍVEL COM SKYPE, ZOOM, WEBEX, MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET, HANGOUTS, WECHAT - INCLUI CLIPE - ADEQUADA PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e ao Fiscal Técnico/Administrativa designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN GONZAGA DO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, e RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 180.445-6, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativa da Nota de Empenho 2025NE01758, emitida em 14/11/2025, em favor da empresa OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00047976/2025-57, que tem por objeto a aquisição de 3100 (três mil e cem) unidades de CONECTOR MACHO CABO REDE RJ45-CONECTOR DE USO GERAL DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM SALA DE TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EMPONTOS DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO. - CATEGORIA: CAT5E- TIPO: RJ45- ABERTURA: OVALADA, 200 (duzentas) unidades de ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1280PX X 720PX TIPO DE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: HDIMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 1 MPX - INTERFACE: USB 2.0- FUNCIONA COM WINDOWS, LINUX, MACOSADEQUADA PARA NOTEBOOK, DESKTOP PCCOMPATÍVEL COM SKYPE, ZOOM, WEBEX, MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET, HANGOUTS, WECHAT- INCLUI CLIPE- ADEQUADA PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º À Gestora e ao Fiscal Técnico/Administrativa designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN GONZAGA DO COUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 289, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00010912/2025-21, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 055.625/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTILINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: NIORA ALMEIDA BALBINO, matrícula 283620-3, como Gestora Titular, MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 286.360-X, como Gestor Suplente, ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula 283.315-8, como Fiscal Técnico e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo.

Art 3º Competirão aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.034, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 02475340, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, Código SIGRH nº 02803978, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.035, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 02180197, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE08, código SIGRH nº 02803050, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.036, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETICIA SILVA NUNES, matrícula nº 02474794, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social – Agente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02803481, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.037, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 02458780, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 14/11/2025, 17/11/2025 e 05/12/2025 e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abonos de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 245.094-1, Agente Socioeducativa, no período de 05/08/2025 a 04/12/2025, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00059923/2025-59.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.319-6, Assessor da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato Nº 06/2025, no Processo SEIGDF nº 00056-00004268/2024-51, referente a aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814), conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAIS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora LEANDRA FALCAO TADEU RODRIGUES, matrícula nº 285.412-0, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE00965, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa ADVANTAGE MARKETING AVANCADO E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 36.482.753/0001-28, cujo objeto consiste na inscrição de 1 (um) Servidor da Secretaria de Estado de Obras no Simpósio Internacional de Iluminação Pública e Cidades Inteligentes, no período de 11 a 12 de novembro de 2025, em Salvador/Bahia, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (185858563), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00002962/2025-86.

Art. 2º A Servidora relacionada no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega do certificado e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da Servidora designada, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar a Servidora, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE00965 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, para atuar como Executor da Nota de Empenho nº 2025NE01003, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 59.648.072/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição de armação para Backdrop - Kit Box Truss Treliças, aço na cor prata, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência (182930273), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00002486/2025-01.

Art. 2º A Servidora relacionada no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega do bem e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo da Servidora designada, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar a Servidora, cópia da Nota de Empenho nº 2025NE01003 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 14 de novembro de 2025

PROCESSO: 00055-00004268/2020-55. INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício N° 2060/2025 - SEEC/SEGEA (182146243), que reporta ao Ofício nº 281/2025 - DETRAN/DG/DIRAG (181994382), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (186482665), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais (182930317), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 14 de novembro de 2025

PROCESSO: 00131-00001717/2021-25. INTERESSADO: OSMAR DE JESUS XAVIER. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício N° 1214/2025 - RA-GAMA/GAB (185856771), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (186535079), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0, Agente de Serviços Gerais (186097266), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Gama - RA II, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 14 de novembro de 2025

PROCESSO: 00400-00050671/2019-54. INTERESSADO: RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício N° 2701/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184597625), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (187139553), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula nº 74.953-2, Ajudante de Topografia - Agente Operacional/Extinção (184922476), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026

até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 14 de novembro de 2025

PROCESSO: 00400-00058204/2019-72. INTERESSADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 2696/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184592839), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (186808553), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 73.505-1, Auxiliar de Serviços Gerais (184928499), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 41, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada que lhe confere o artigo 2º, inciso V da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 04011-000000013/2023-04, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SUELÉNE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 179.977-0, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, a contar de 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada que lhe confere o artigo 2º, inciso V da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARCIA COELHO DE ARAUJO, matrícula 1.653.050-0, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, a contar de 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 277.417-8, da função de executor suplente do contrato Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2023 - SMDF.

Art. 2º Designar LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula nº 279.318-0 e CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula nº 283.967-9 para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo 04011-00000549/2021-50, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação de Imóvel nº 20/2023 - SMDF, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Quadra 02, Bloco P, Setor Bancário Norte, Brasília-DF -CEP: 70.040-035, para depósito de materiais e guarda da frota de veículos, com estrutura para garagem, área a ser utilizada como almoxarifado e depósito de materiais e espaço para salas administrativas, conforme especificações e condições descritas no Projeto Básico SMDF/SUAG, no Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 01/2023 e seus anexos, na Publicação de Aviso de Procura de Imóvel, na Proposta de locação de imóvel e no Laudo de Avaliação Nº 1202/2023 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e nos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto. Sendo estes em caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTEARIA Nº 417, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no dia 14/11/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTEARIA Nº 418, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 1907069, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Agrotóxicos, símbolo CPC-06, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007688/2024-83.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00770 (186961118), emitida em 11/11/2025, em favor da empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 23.394,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 500m² do Item 04 - REVESTIMENTO CERÂMICO, Descrição: tipo azulejo, para revestimento de parede, medindo 15x15cm, cor a escolher e 100m² do Item 5 - REVESTIMENTO CERÂMICO, Descrição: tipo azulejo, para revestimento de parede, medindo 15x15cm, cor a escolher. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0338/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00007727/2025-23.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6 para atuar como gestor e fiscal, da Nota de Empenho 2025NE00774 (187038016), emitida em 11/11/2025, em favor da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, no valor de R\$ 12.002,00 (doze mil dois reais), cujo objeto é a aquisição de 4 unidades do Item 1 - PODADOR DE GALHOS, Descrição: Motopoda a gasolina, 2 tempos, potência mínima de 1.3 HP - 0.93 KW, cilindrada mínima de 25 cm³, haste telescópica regulável, comprimento variável de 270 cm a 340 cm, tamanho mínimo do sabre de 30 cm/ 12", corrente com o mínimo de 22

dentes. Marca Stihl Ht 75. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 900017/2025 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00002906/2025-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/10/2020 a 02/10/2025, Processo SEI nº 00070-00008098/2025-59; ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/10/2020 a 20/10/2025, Processo SEInº 00070-00008096/2025-60 ; MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO, matrícula 1.721.751-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/10/2020 a 27/10/2025, Processo SEI nº 00070-00008097/2025-12.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTEARIA Nº 132, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº. 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº. 718, de 09 de setembro de 2024, passando a ter a seguinte composição: I - LEANDRO BATISTA REIS, matrícula: 0286942X; II - RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 02855526; IV - DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 02742551; V - IGOR ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 02850877. § 1º O SGTD deve ser presidido pelo servidor LEANDRO BATISTA REIS, na sua ausência, pelo servidor RAFAEL DA SILVA RIBEIRO. § 2º O SGTD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, cujo objetivo é facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. § 3º O SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital. § 4º Os membros do SGTD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Presidente, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes. § 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes. § 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples. § 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate. § 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD: I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governação Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria; II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais; III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governação Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal; IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD: Portaria 132 (187622585) SEI 04008-00001324/2024-11 / pg. 1 I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD; II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta; III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário. Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00001080/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR USTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Diretor da Diretoria de Licitações, matrícula nº 0283539-8, símbolo CPE-07, nos dias 19/11/2025, 11/12/2025 e 12/12/2025, em virtude de abono anual de ponto, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001242/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, lotado na Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 0282842-1, Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, em razão do usufruto do Abono de ponto no dia 24/11/2025 e do Recesso do fim do ano a contar do dia 22/12/2025 ao dia 26/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000482/2025-27, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 0285450-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral para substituir ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de recesso de final de ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000172/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 0285570-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 0283483-9, símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 29/12/2025 a 02/01/2026 e 05/01/2026 a 14/01/2026, estando a última no cargo de Subsecretária de Administração Geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPEZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e art. 10, do Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, considerando o art. 3º, da Portaria Conjunta SECTI/FAPDF nº 12, de 21 de outubro de 2025, e ATA DA REUNIÃO DE TRANSIÇÃO DO PROJETO CIIA – CONVÉNIO N° 01/2024, realizada no dia 05 de novembro de 2025 as 15h00 na Sala de reunião da FAPDF, resolve:

Art. 1º Tornar público a instituição de Comissão de Transição mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/SECTIDF, para continuidade dos trabalhos de transição do Convênio nº 01/2024 relativo ao projeto “Centro Integrado de Inteligência Artificial – CIIA”.

Art. 2º Ratifica a designação da composição da Comissão de Transição, composta por: Representante da FAPDF, ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Assessora Especial do Gabinete, Matrícula: 1726860-5. Representantes da SECTI/DF, HENNY KAMILLA RAMOS DE LIMA, Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, Matrícula: 0286864-4 e RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental – Tecnologia da Informação, Matrícula: 0285552-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTRARIA Nº 59, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADEVAGNER BEZERRA, matrícula: 1.689.623-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1.689.429-4, Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 17/11/2025 a 01/12/2025, por motivo do titular estar substituindo o SUAG.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTRARIA Nº 302, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 238, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Comissão de Execução para Acompanhamento dos Atos Advindos do Edital de Chamamento Público nº 17/2025, atinente ao Processo SEI/GDF nº 00150-00002912/2025-50, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 1726917-2; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9; e LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0, no âmbito da Fundo de Apoio à Cultura - FAC/DF.

II - DANIEL BARROS CAVALCANTE, matrícula 172.660-92; e TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula: 0256800-4, âmbito do Programa de Incentivo Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 0240.520-2, Analista de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "HORA FELIZ", celebrado no âmbito da proposta nº 1039 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice-presidência, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CONECTADOS", celebrado no âmbito da proposta nº 1079 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice-presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIL REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, Matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARTE EM ENGENHO", celebrado no âmbito da Proposta nº 792 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice-presidência à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSANGELA DA SILVA SANTOS, matrícula 1724886, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito

Federal, no período de 24 a 28/11/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo 00150-00007462/2025-91 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores I - DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, II - FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240520-2 e III - Ricardo C. De Almeida Machado, matrícula nº 238615-1 como membros da Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semeoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2025, instituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 603, DE 30 DE OUTUBRO de 2025, publicada no DODF nº 207, de 31 de OUTUBRO de 2025, página 39.

Art. 2º Designar os servidores I - RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 02405199, II - ILMA DANTAS MENDONÇA MACEDO, matrícula nº 01725793 e III - RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 02406039, IV - KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA, matrícula nº 02513404, V - LAIS REZENDE NERES, matrícula nº 17246806, VI - MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula nº 00912816, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Sedes nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026151/2025-39, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 02783061, dependente Ayla Sophia Borges de Souza, nascida em 02 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026461/2025-53, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora JESSICA DIAS GUEDES, matrícula 280.563-4, dependente Luca Guedes Verde, nascido em 06 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº. 00431-00026722/2025-35, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora GRAZIELE SOUZA DA SILVA, matrícula 279.728-3, dependente Gustavo Souza de Araújo, nascido em 08 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTEIRA Nº 146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que designa representantes suplentes da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV de que trata o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00002022/2025-14, resolve:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 1º da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I –

II –

III – SÍLVIA BORGES DE LÁZARI, matrícula nº 0273821-X, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial - Uplan, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh;

IV – GENIV CATARINA BEZERRA MATEUS, matrícula nº 02809702, da Unidade de Gestão Territorial - Ugest, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh;

V –

VI –

VII –

VIII –

IX –

X –

XI –

XII –

XIII –

XIV –

XV –" (NR)

Art. 2º Ficam dispensados os servidores designados por meio da Portaria nº 100, de 2022, e suas alterações, que foram substituídos na forma desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR SAMUEL DA CRUZ PRATES, matrícula nº 284.698-5, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Políticas de Promoção de Moradia Digna, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 29/12/2025 a 14/01/2026;

DESIGNAR DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula nº 286.951-9, para substituir a Chefe, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 14/11/2025;

DESIGNAR LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 285.596-8, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Sustentabilidade, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do

Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 14/11/2025; e

DESIGNAR BRUNA DA CUNHA KRONENBERGER, matrícula nº 285.902-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão para levantamento do estoque do Almoxarifado da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 435/2025 (185634654) e o Memorando nº 412/2025 – CODHAB/DIREG/GECAR/NUESCR (186815264), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão para levantamento do estoque do Almoxarifado, designada por meio da Instrução nº 435/2025 (185634654), passando a ser composta da seguinte forma:

I – GABRIELA NERES VIEIRA – matrícula nº 1423-2;II – PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR – matrícula nº 1334X;III – SAMELLA RAYLA SOARES COSTA – matrícula nº 1281-5.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Gabriela Neres Vieira, sendo substituída, em seus impedimentos eventuais, por Pedro Dambrios Martins Junior.

Art. 2º Caberá à Comissão observar as atribuições previstas no ato de designação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTEIRA Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração emergencial nº 03/2025, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria, Gama e Planaltina no processo 00220-00008829/2025-50.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I. MARIA BEATRIZ BORGES GONÇALVES, matrícula 02833573, que atuará como presidente;

II. CHRISLAYNE HELLEN MAGALHAES PEDRO, matrícula 02866307;

III. NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula 02794446;

IV. JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0286763X;

V. FRANCISCO GILIARDO DA SILVA, matrícula 02861267.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será presidida pela servidora MARIA BEATRIZ BORGES GONÇALVES, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora CHRISLAYNE HELLEN MAGALHAES PEDRO

Art. 3º O servidor NELSON BARROS DE SOUSA, atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, e nas suas ausências ou impedimentos, ALLAN DA SILVA ANDRADE matrícula 02848023, como substituto.

Art. 4º O servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama e, nas suas ausências ou impedimentos, SANDRO JOSE DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula 02826275, como substituto.

Art. 5º O servidor FRANCISCO GILIARDO DA SILVA atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, nas suas ausências ou impedimentos, ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula 02822458, como substituto.

Art. 6º Aos membros de cada Centro Olímpico e Paralímpico competem, exclusivamente, sem prejuízo dos encargos previstos na legislação vigente o acompanhamento, controle e fiscalização in loco da execução do referido Termo de Colaboração no respectivo Centro

Olímpico e Paralímpico, bem como a confecção de relatório periódico de acordo com a sua lotação, a ser encaminhado à Presidente para a avaliação dos demais membros desta Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THYAGO SANTOS VERAS - Matrícula: 0.286.828-8, o servidor DANIEL DE AGUIAR LOIOLA - Matrícula: 0.285.653-0 e a servidora DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE - Matrícula: 0.283.812-5, para atuarem como Gestores, Fiscais Técnico e Administrativo, Titulares, respectivamente, do CONTRATO Nº 50/2025-SEL-DF, firmado com a empresa PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 57.396.418/0001-87, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a reforma das pistas de atletismo do Estádio Augustinho Lima localizado em Sobradinho - DF.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1743910, Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula 1748289, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em virtude de abono de ponto nos dias 18 a 19/11/2025. Processo SEI/GDF nº 04039-00002088/2024-11.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Decreto 16.109/1994, e com base no Decreto nº 28.444/2007, e, ainda, considerando Instrução Normativa nº 329/2016, que institui o Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Substituir, no âmbito da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2025, constituído por meio da Instrução 280 (184003114), a servidora RUANA BUCHER, mat. 1.725.573-2, por BRUNO VIEIRA FREITAS, mat. 1.721.053-4.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora BARBARA ROCHA PINTO BONNET, matrícula 17233658, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 17/05/2023 a 15/01/2025, totalizando 610 (seiscentos e dez) dias, que corresponde a 1 ano, 8 meses e 5 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, contados para fins de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00008097/2025-72.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 38 de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 16604458, Analista de Atividades do Meio Ambiente, no período de 16/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigilos nº. 00094-00002176/2025-24, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar os fatos relatados no Relatório Nº 2/2025 - SLU/PRESI/CESIN-15 (171622811), elaborado pela Comissão Especial de Sindicância, e nos demais documentos acostados aos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução Nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 49, pag. 54, de 13 de março de 2025 (165414122), nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº. 840/2011, para conduzirem os trabalhos relacionados ao presente processo.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 07, de 29 de dezembro de 2025, publicada no DODF Edição Extra nº 100-A, de 29 de outubro de 2025, página 02, referente à alteração da Portaria nº 04, de 25 de julho de 2025, que instituiu o grupo de trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica de Parcerias GDF MROSC, ONDE SE LÊ: "... IV - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula: 174.469-0..."; LEIA-SE "...IV - AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula: 174.680-4..."; ONDE SE LÊ: "...V - MARCELA MACHADO MOURA, matrícula: 1.95.073-9..."; LEIA-SE "...V - MARCELA MACHADO MOURA, matrícula: 1.695.073-9..."; ONDE SE LÊ "...VII - MATEUS BEZERRA EVARISTO, matrícula: 1.714.286-5..."; LEIA-SE "...VIII - MATHEUS BEZERRA EVARISTO, matrícula: 1.714.286-5...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTRARIA Nº 222, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Ficam os seguintes servidores designados para atuar nas unidades especificadas, por necessidade do serviço:

I - CLAUDIANE MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 285.417-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec), para o Gabinete;

II - JORGE ITHALLO DOS SANTOS, Matrícula nº 287.005-3, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem), para a Subsecretaria de Economia Solidária (Subes).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTEARIA Nº 223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, matrícula nº 286.381-2, Assessora, Símbolo CC-05, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização de Projetos, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006361/2025-61.

DESIGNAR Patricia Andrade da Silva, matrícula nº 174947-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, Lotada na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FEBO CAMARA GONCALVES, matrícula nº 286.104-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00010477/2025-03.

DESIGNAR CYNTIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no dia 13/11/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002602/2025-01.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 034.867-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula nº 283.760-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, nos dias 13/11/2025, 14/11/2025, 17/11/2025, 18/11/2025 e 19/11/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009524/2023-04.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no dia 14/11/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00010571/2025-54.

DESIGNAR CLEIBER DA COSTA GUALBERTO, matrícula nº 285.497-X, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula nº 276.855-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de abono de ponto, conforme Processo nº 04035-00005298/2025-46.

DESIGNAR LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula nº 282.986-X, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Transporte, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 282.234-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, no dia 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004755/2024-02.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no período de 24/11/2025 a 11/12/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005762/2025-02.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para

substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretario, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004109/2024-37.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, no período de 03/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000313/2025-60.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 055.848/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISATTO CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, para pessoas física e jurídica, em token e em nuvem, sob demanda para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência 4 e seus anexos.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007146/2025-88, a saber:

I – HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA, Matrícula: 285.541-0, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, para exercer a função de GESTORA;
II – CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula: 277.100-4, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;
III – MARDEN JÚNIOR VAZ SOARES, Matrícula: 285.464-3, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais:

- Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;
- Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
- Exercer o controle de saldo contratual;
- Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor do Contrato/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP à servidora ANAELIA TELES DE CASTRO, matrícula 124624-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Mestrado em Administração Pública, no percentual de 40% (quarenta por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2025, conforme Processo SEI nº 04035-00004209/2025-44.

JENYFER GOMES BARBOSA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 343, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001007/2025-11, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 285.355-8, Assessor Especial, Símbolo - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286.824-5, Chefe da Unidade de Licitação e Contratação, Símbolo - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025 por motivo de férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00003376/2025-30, e de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004440/2025-08.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA N° 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004637/2025-39, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA JOSANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 02855534, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KEITH EMANUELLY DE MELO LOPEZ PIRES, matrícula nº 23031983, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização I, CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004440/2025-08.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA N° 345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004616/2025-13, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004440/2025-08.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA N° 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002656/2025-21, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA

COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000656/2025-96.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA N° 347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004635/2025-40, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO ARAÚJO DE HOLANDA, matrícula nº 285.332-9, Chefe, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora VIVIANNE BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula nº 286.776-1, Diretora de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004440/2025-08.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N° 449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, tendo em vista a excepcionalização concedida nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.386/2025, o afastamento dos servidores ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0, GUSTAVO RIBEIRO LIMA, matrícula nº 283.454-5, LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2 e RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, matrícula nº 271.996-7, para participação na 56ª Reunião Técnica do Conaci (RTC), na cidade de Belém/PA, no período de 03 a 06 de dezembro de 2025, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005533/2025-71.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA N° 445, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HIGOR HENRIQUE PAULO THEODORO, matrícula nº 285.803-7, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula nº 42.458-7, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 1º, inciso II, da Portaria nº 111, de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 96.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA N° 446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE FONTENELE MOREIRA, matrícula nº 286.987-X, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 458, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, página 38, o ato que designou o servidor LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, matrícula nº 174.819-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar GUSTAVO HENRIQUE FONTENELE MOREIRA, matrícula nº 286.987-X, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 200, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 98, o ato que designou o servidor LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, matrícula nº 174.819-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORATARIA Nº 352, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório da Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominada, efetivando-a na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 9ª Reunião Ordinária de 2025, do Conselho Superior da DPDF, publicada no Boletim de Serviço nº 1760, de 13/10/2025: MARCELA ALMEIDA NOGUEIRA CARVALHO, matrícula nº 2458918, Processo 00401-00011929/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORATARIA Nº 358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da Subdefensora Pública - Geral, BÁRBARA NUNES NASCIMENTO, matrícula 2497948, programadas para o período de 10/11/2025 a 19/11/2025, a contar de 19/11/2025, sendo assegurada a fruição do dia suspenso, em 24 de novembro de 2025.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETAIRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETAIRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como o disposto na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário para realizar o recebimento de doações de bens referentes aos Convênios nºs 025/2008 - MJ/CEAJUR, nº 059/2008 - MJ/CEAJUR, nº 306/2014 - MJ/PROJUR e nº 075/2010 - MJ/PROJUR, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 246.640-6, GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 0247308-9 e SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 0031074-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventário e acompanhamento do Convênio.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETAIRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, Matrícula nº 187131-5, e MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA, Matrícula nº 251465-6, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2025, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas de educação em direitos sociais e de formação cidadã, em conformidade com as competências regimentais da Comissão de Assuntos Sociais, conforme consta do processo nº 00001-00035289/2025-16.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor GUILHERME QUEIROZ TRAESEL, matrícula nº 2540371, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Lato Sensu em CIÊNCIAS JURÍDICAS APLICADAS ÀS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA, no percentual de 15%, a contar de 18 de novembro de 2025, Processo nº 00401-00011175/2023-33.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORATARIA Nº 651, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da colaboradora eventual DAYANE UHDRE, matrícula nº 8.115.697-2, da cidade de São Paulo/SP para Brasília/DF, com objetivo de participar do evento "Elas conversam sobre Reforma Tributária", que ocorrerá em 3 de dezembro de 2025, com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens, entre os dias 02/12/2025 e 03/12/2025. Processo Administrativo nº 00020-00060456/2025-11.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORATARIA Nº 457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Segunda Divisão de Auditoria.

MANOEL DE ANDRADE

PORATARIA Nº 458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR LILIANE MENDONÇA SARKIS GUIMARÃES, matrícula nº 1965, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-03, da Segunda Divisão de Auditoria.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO: 00132-00001895/2024-71; DAS PARTES: Administração Regional de Taguatinga; Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e RESERVA TAGUATINGA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, representado por ROBSON BORGES GUIMARÃES. DO OBJETO: Execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação, no âmbito do Programa Adote uma Praça, referente à área pública localizada no em frente ao lote SAGOCAN, lotes 2/4, Taguatinga/DF, nos termos do art. 10, incisos I e II, do Decreto nº 39.690/2019 e alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 14/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período. SIGNATÁRIOS: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional de Taguatinga; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais; e RESERVA TAGUATINGA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, representado por ROBSON BORGES GUIMARÃES, responsável pela adoção da área pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A Administração Regional de Planaltina, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2025 RA-VI, destinado à contratação de empresa especializada para execução e instalação de Parque Infantil na Quadra 06 da Vila Buritis Planaltina-DF, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Arquitetônico e na Solicitação de Proposta de Preço, objetivando obter a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
		CONSUMO (A)
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
DESPESAS LEGAIS		
TAXAS		
ART/RRT do contrato	vb	1,00
TOTAL DO ITEM		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	169,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	169,00
PAVIMENTAÇÃO		
CALÇADAS		
Camada de brita 1, com espessura estimada em 3cm, espalhada manualmente.	m²	69,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6,00 CM, ARMADO AF_07/2016	m²	69,00
Cordao de concreto simples, com seccao de (10x25)cm, moldados no local, inclusive escavacao e reaterro	m	55,00
TOTAL DO ITEM		
PARQUE INFANTIL		
BASE		
Meio-fio de concreto pre-moldado ($f_{ck}=15\text{ MPa}$), medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavacao e reaterro.	m	45,00
DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	m	10,00
ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECÃO, FOSSES SEPTICAS E SUMIDOUREOS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	un	2,00

FORNECIMENTO AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	32,00
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	50,00
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA	m³	48,00
EQUIPAMENTOS		
CONJUNTO DE BRINQUEDOS com: 1 Escada rotomoldado com 5 degraus 1 Balanço est. Ferro com assentos rotomoldado 1 Escorregador reto 2,35m rotomoldado h 1,20m 1 Fechamento rotomoldado 1 Tubo curvado 90° 1 Jogo da velha 1 Rampa escalada rotomoldado 6 degraus 1 Coqueiro decorativo 1 Rampa de cordas metal h 1,40m 3 Acabamentos de coluna	un	1,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	40,00
Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta alquídica esmalтada Condor ou similar, inclusive lixamento, limpeza, demao de tinta anti óxido Ferrolack ou similar e 2 demaos de acabamento	m²	80,00

A Administração Regional de Planaltina estará recebendo as propostas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de publicação deste aviso, até às 17h (horário de Brasília), em meio digital para o e-mail: proposta.adm@planaltina.df.gov.br; ou poderá ser dada entrada, em suporte físico, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, localizado na SEDE da Administração Regional de Planaltina, situada à Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - CEP 73.380-000, Planaltina, Brasília/DF, durante o prazo normal de atendimento, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. As dúvidas poderão ser esclarecidas, junto à Coordenação da Administração Geral, pelo e-mail acima indicado, ou pelo telefone (61) 3550-6337. O Termo de Referência, Projeto Arquitetônico e os requisitos para proposta estarão disponíveis no site: <https://www.planaltina.df.gov.br>. Aqueles que desejarem, poderão requerer presencialmente os arquivos junto à Coordenação de Administração Geral, desde que em pen-drive ou outro dispositivo de armazenamento próprios no horário comercial.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

PROCESSO Nº: 00139-00001901/2025-83. Das Partes: GRAFFITTI&MIRANDA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 41.971.462/0001-33, sediada na ADE QD 2 CJ B LT - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CEILANDIA), Brasília - DF, CEP 72.237-220, doravante designado contratado e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO (RA-CRUZ), com sede na Área Especial H, Lote 8 - Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília - Distrito Federal (DF), CEP: 70.640-680, inscrita no CNPJ sob o nº 16.673.858/0001-57, doravante denominada contratante. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviço para manutenção, confecção e instalação de letreiro em caixa alta confeccionado em ACM. A demanda se faz necessária tendo em vista o incidente automobilístico que ocorreu no dia 25/10/2025 e destruiu o monumento "amo o Cruzeiro" como registrado no Boletim de Ocorrência (185606380) e no Relatório Fotográfico (185606232). Contrato assinado em 17/11/2025. Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 15.451.6209.8508.0062; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. Valor: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00418 emitida em 13/11/2025. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, GUSTAVO ALMEIDA AIRES, portador do CPF 953.***.***-68, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e por GRAFFITTI&MIRANDA SOLUÇÕES LTDA, EMILLY FERREIRA MIRANDA, na qualidade de sócio administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

A Comissão de Contratação da Administração Regional de Santa Maria/DF, comunica aos interessados na Concorrência Presencial nº. 01/2025 - RA-SANT, nos termos do Processo SEI/GDF nº. 00143-00001130/2025-56, que o Recurso Administrativo interpuesto pela empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, contra o julgamento da Concorrência Presencial supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa JCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.070.802.0001-09. Diante do exposto, informa-se que toda

documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se disponível aos interessados no site oficial da Administração Regional de Santa Maria: <https://www.santamaria.df.gov.br/2021/07/21/licitacoes-e-contratos/>. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpl.santamaria@santamaria.df.gov.br

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00081

Processo: 04020-00002117/2025-06. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 6849/2025 . Do Valor: R\$ 458,82 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 120, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão:17/11/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0256/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00006631/2024-44, Pregão Eletrônico n.º 90073/2025 com homologação em 10 de novembro de 2025. Objeto: Registro de preços para contratação de subscrição para solução de Gestão de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM), incluindo a implantação e configuração da solução, serviços técnicos especializados de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com atualizações e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender demandas comuns de órgãos vinculados à Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). Assinatura da Ata: 18/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.025.401/0001-90, itens: 1 a 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025

ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90087/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pelas empresas, Joao Raul da Silva Reis Gato e RF Climatização Comércio e Serviços, contra o resultado de julgamento dos grupos 1 e 2 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa, Bemfrio Serviços, no valor total de R\$ 4.168.393,50. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2023

PROCESSO: 00413-00004239/2023-56. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 09/11/2025 a 09/11/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Alteração do valor total que passará de R\$ 21.420,83 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para R\$ 22.519,83 (vinte e dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), a título de reajuste no percentual de 5,130500% pela correção pelo IPCA (IBGE) – acumulado entre os meses 09/2024 e 08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2025 a 09/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 9912515670

PROCESSO: 00413-00004530/2024-13. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07. DO OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) para R\$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINTATURA: 05/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis, na qualidade de representantes legais.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2025

Processo: 04006-00000290/2025-77 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, KRISTINE OTAVIANO ALEXANDRE DE SOUZA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de profissional para atuação como mestre de cerimônia durante o evento comemorativo do 7º aniversário da Fundação. DO VALOR: Valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: KRISTINE OTAVIANO ALEXANDRE DE SOUZA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2025

Processo: 04006-00000291/2025-11 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ALLEXANDERSSON RODYGO BARBOSA COSTA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de atração musical destinada à realização do evento de comemoração do aniversário de 7 (sete) anos da DF-PREVICOM. DO VALOR: Valor Total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: ALLEXANDERSSON RODYGO BARBOSA COSTA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

TERMO ADITIVO 0009.2320/2025 AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2320.0009/2022

Contratada: SALT TECNOLOGIA LTDA. Objeto: consignação em folha de pagamento de prestações de EMPRÉSTIMOS, CARTÃO E CARTÃO BENEFÍCIO de outros serviços também com consignação em folha, concedidos pelo CESSIONÁRIO aos servidores do referido ÓRGÃO. Signatários pela Contratada: Aretuza Eufrasio de Carvalho Nunes e Vanessa Aparecida Costa Lara , e pela CFI: Dario Oswaldo Garcia Junior. Processo: 334/2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, torna pública a Tabela de Materiais e Medicamentos - TABGDFSAÚDE, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 e suas retificações, com vigência a contar de 01/12/2025. A Tabela será disponibilizada integralmente no sítio (<https://www.inas.df.gov.br>), podendo igualmente ser obtida diretamente no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, torna pública a 1ª retificação da Tabela de Procedimentos e Eventos em Saúde - TABGDFSAÚDE, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 e suas retificações. A Tabela será disponibilizada integralmente no sítio (<https://www.inas.df.gov.br>), podendo igualmente ser obtida diretamente no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831/2006, torna pública a 2ª retificação do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e seus anexos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde. O Edital e os seus anexos serão disponibilizados integralmente na página do INAS <https://www.inas.df.gov.br>, podendo, igualmente, ser obtidos no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 921 PDPAS nº 1830-004775, Processo SEI nº 00060-00422140/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P33001 - TELEVISÃO - Smart TV 65 Polegadas: Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Full Hd; Entradas: Hdmi/Usb, Conversor, Porta Ethernet; Tipo Tela: Led;- Acessórios: Controle Remoto, Cabo de alimentação da TV - Voltagem: 110/220 V , P3300390 - TELEVISAO, Descrição: de LED, medindo no mínimo 40 polegadas, widescrreen, resolução mínima full HD de 1920x1080, potência de saída de áudio mínima de 8W X 2RMS, conexão wireless integrada, no mínimo uma entrada USB, no mínimo duas entradas HDMI, no mínimo uma entrada de RF., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 30.810,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 936 PDPAS nº 1730-005735, Processo SEI nº. 00060-00223140/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)448644 referente(s) à(o)(s)P0800992 - LARINGOSCÓPIO ADULTO EM FIBRA ÓTICA, , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.080,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 961 PDPAS nº 1730-005704, Processo SEI nº. 00060-00453800/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASFISIO, CNPJ nº 01.068.993/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)35525 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE, 38348 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: FORTE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 390,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 963 PDPAS nº 1730-005702, Processo SEI nº. 00060-00453838/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORBRAS, CNPJ nº 61.633.573/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)27396 referente(s) à(o)(s)27396 - EXERCITADOR MUSCULATURA DENSIDADE SUAVE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.280,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 964 PDPAS nº 1730-005738, Processo SEI nº. 00060-00451244/2025-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à

Empresa FORBRAS, CNPJ nº 61.633.573/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P08753 - APARELHO DE TREINAMENTO MUSCULAR EXPIRATÓRIO, P08751 - APARELHO DE TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO. (RESISTENCIA LEVE), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.280,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 983 PDPAS nº 1830-004787, Processo SEI nº. 00060-00467901/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)442509 referente(s) à(o)(s)P08009162 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA,, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.597,80.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1033 PDPAS nº 1730-005726, Processo SEI nº. 00060-00483892/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)380546 referente(s) à(o)(s)39584 - PANOS/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.000,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1034 PDPAS nº 1730-005731, Processo SEI nº. 00060-00487742/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)268532 referente(s) à(o)(s)90215 - TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA,, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.723,25.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1075 PDPAS nº 3711-000384, Processo SEI nº. 00060-00501759/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25759 referente(s) à(o)(s)25759 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.360,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1102 PDPAS nº 3711-000393, Processo SEI nº. 00060-00508599/2025-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)34667 referente(s) à(o)(s)34667 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.192,50.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1106 PDPAS nº 1730-005749, Processo SEI nº. 00060-00509930/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90845 referente(s) à(o)(s)90845 - TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 824,50.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1114 PDPAS nº 3711-000398, Processo SEI nº. 00060-00512424/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90648 referente(s) à(o)(s)90648 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1125 PDPAS nº 3711-000400, Processo SEI nº. 00060-00520445/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RK NEGOCIAÇOES LTDA, CNPJ nº 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)619 referente(s) à(o)(s)619 - Papel A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210 x 297 mm, cor branca, para atender as necessidades

do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.840,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1128 PDPAS nº 1730-005751, Processo SEI n.º 00060-00521866/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36935 referente(s) à(o)s)36935 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1142 PDPAS nº 3711-000373, Processo SEI n.º 00060-00483747/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)27788 referente(s) à(o)s)Caixa plástica organizadora contêiner de 56 Litros em plástico transparente com tampa, variação de até 10%, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.160,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1147 PDPAS nº 1730-005735, Processo SEI n.º 00060-00223140/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)445605 referente(s) à(o)s)P08005899 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADOLESCENTE EM FIBRA ÓTICA , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.200,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1148 PDPAS nº 1730-005731, Processo SEI n.º 00060-00487742/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)268960 referente(s) à(o)s) 90261 - DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.180,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1149 PDPAS nº 1830-004775, Processo SEI n.º 00060-00422140/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAELE FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s)P42069 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISOR . Material: Aço, pintura epóxi eletrostática. Tipo: parede articulado, para televisores de LCD/LED/Plasma/QLED/OLED de 26" a 65" polegadas. Inclina até 16° para cima ou para baixo e articula até 180° na horizontal, para ambos os lados. Acompanha kit instalação de parede e da televisão. Padrão furação: VERSA - 100x100 a 400x400mm. P42071 - SUPORTE PARA TELEVISÃO, TIPO PEDESTAL. Para TV de 32 a 75 polegadas. Material: Aço (mínimo). Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi eletrostática. Cor: Preto. Com pedestal e quatro rodas móveis e rotativas de 360°. Carga máxima: 45 kg. Padrão de fixação VESA: 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm. Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP) carga de até 5kg. Altura do pedestal regulável: de 1100 mm a 1520 mm (medida do chão ate centro do monitor) . , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.167,61.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1153 PDPAS nº 1730-005702, Processo SEI n.º 00060-00453838/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ nº 58.252.912/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s)31080 - EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA FORTE, 31117 - EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA LEVE, 31082 - EXERCITADOR TUBING - RESISTÊNCIA MÉDIA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 864,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1154 PDPAS nº 1730-005702, Processo SEI n.º 00060-00453838/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASFISIO, CNPJ nº 01.068.993/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s)38446 - FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND - KIT, 27395 - BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE

SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 560,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1155 PDPAS nº 1730-005704, Processo SEI n.º 00060-00453800/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s)202993 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: LEVE, 38347 - FAIXA ELÁSTICA, INTERMEDIÁRIA, TAMANHO: 150X14CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 328,50.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1156 PDPAS nº 1730-005704, Processo SEI n.º 00060-00453800/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP, CNPJ nº 32.311.246/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)31084 referente(s) à(o)s)31084 - EXERCITADOR MUSCULATURA - DENSIDADE MÉDIO FIRME, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.719,90.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1163 PDPAS nº 1830-004787, Processo SEI n.º 00060-00467901/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)442491 referente(s) à(o)s)P08002171 - BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO E PEDIÁTRICA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.500,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1165 PDPAS nº 1730-005749, Processo SEI n.º 00060-00509930/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)1038 referente(s) à(o)s)1038 - QUETIAPINA COMPRIIMIDO 100MG, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.080,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/novembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1166 PDPAS nº 1730-005749, Processo SEI n.º 00060-00509930/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)21068 referente(s) à(o)s)21068 - QUETIAPINA COMPRIIMIDO 25MG , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 268,00.

RATIFICO em 17/novembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/12/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1282 PDPAS nº 1830-004554, Processo SEI nº 00060-00544627/2024-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 39.467.233/0001-34 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P4800007 referente(s) à(o)s) TRANSPALEIRA MANUAL: com capacidade de carga mínima de 2.000Kg, garfo medindo no mínimo 1000mm de comprimento e 650mm de largura, altura máxima dos garfos abaixados de 80mm, com elevação mínima de 180mm, com rolagem de blindagem dupla e rodas traseiras duplas. Demais especificações conforme Termo de Referência., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.198,00.

CANCELAR a dispensa de licitação em razão de valor, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 216 de 13/11/2025, para emissão da Autorização de Fornecimento nº 989 PDPAS nº 1730-005710, Processo SEI n.º 00060-00449816/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.619.912/0001-56 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)446794 referente(s) à(o)s)P08615 - MONITOR DE TRIAGEM E SINAIS VITAIS (MTSV), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 50.400,00 MAGALÃES ROCHA DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11949

PROCESSO: 00060-00473017/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005717. VALOR: R\$ 476.101,50 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11976

PROCESSO: 00060-00530882/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006414. VALOR: R\$ 40.497,72, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE11977

PROCESSO: 00060-00530882/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006414. VALOR: R\$ 40.497,72, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12040

PROCESSO: 00060-00489858/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005882. VALOR: R\$ 70.425,00 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12041

PROCESSO: 00060-00458282/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005583. VALOR: R\$ 12.113,67 (doze mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12042

PROCESSO: 00060-00250403/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMAO 200U/L DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Dispensa de Licitação:90110/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006420. VALOR: R\$ 7.083,12 (sete mil oitenta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12052

PROCESSO: 00060-00499702/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA. CNPJ Nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA TERAPÉUTICA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA e outros , conforme Ata de Registro de Preço nº 90157/2025-A . Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006388. VALOR: R\$ 2.212.800,00, PRAZO DE ENTREGA: Primeira Parcela: 40% do quantitativo a ser entregue em até 30 dias corridos após assinatura do Contrato; Segunda Parcela: 30% do quantitativo a ser entregue em até 60 dias corridos após a entrega da primeira parcela; Terceira Parcela: 30% do quantitativo a ser entregue em até 60 dias corridos após a entrega da segunda parcela. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12176

PROCESSO: 00060-00535467/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATILHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006477. VALOR: R\$ 17.820,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12177

PROCESSO: 00060-00535467/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATILHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006477. VALOR: R\$ 1.380,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12181

PROCESSO: 00060-00531606/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , conforme Ata de Registro de Pregó nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006432. VALOR: R\$ 2.788,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12182

PROCESSO: 00060-00531606/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , conforme Ata de Registro de Pregó nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006432. VALOR: R\$ 150.259,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12183

PROCESSO: 00060-00510771/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALOGENN PRODUTOS CIENTÍFICOS. CNPJ Nº 49.506.242/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, A E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006200. VALOR: R\$ 23.365,71, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12184

PROCESSO: 00060-00510771/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALOGENN PRODUTOS CIENTÍFICOS. CNPJ Nº 49.506.242/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, A E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006200. VALOR: R\$ 8.037,45, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12186

PROCESSO: 00060-00538309/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006502. VALOR: R\$ 39.761,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12187

PROCESSO: 00060-00538309/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006502. VALOR: R\$ 39.761,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

5-25/PAM006834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006502. VALOR: R\$ 18.446,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12188

PROCESSO: 00060-00537641/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006492. VALOR: R\$ 131.092,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12189

PROCESSO: 00060-00537641/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006492. VALOR: R\$ 1.088,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12192

PROCESSO: 00060-00538761/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006508. VALOR: R\$ 2.684,64 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12193

PROCESSO: 00060-00538223/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006500. VALOR: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12194

PROCESSO: 00060-00535368/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006473. VALOR: R\$ 5.351,84 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12196

PROCESSO: 00060-00535026/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) + AVIBACTAM (SÓDICO) PÓ PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 2000 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006465. VALOR: R\$ 1.592.526,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12197

PROCESSO: 00060-00530568/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006404. VALOR: R\$ 4.111.876,44 (quatro milhões, cento e onze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12198

PROCESSO: 00060-00529456/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE HOSPITALAR. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (ACETATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL 40 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006398. VALOR: R\$ 5.526,36 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12212

PROCESSO: 00060-00535039/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006462. VALOR: R\$ 41.382,88 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12227

PROCESSO: 00060-00088509/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JCG SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 41.481.191/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY, conforme Ata de Registro de Preço nº 0365/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006397. VALOR: R\$ 31,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12228

PROCESSO: 00060-00088509/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JCG SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 41.481.191/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY, conforme Ata de Registro de Preço nº 0365/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006397. VALOR: R\$ 3.454,87 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12229

PROCESSO: 00060-00088509/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JCG SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 41.481.191/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY, conforme Ata de Registro de Preço nº 0365/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006397. VALOR: R\$ 7.826,92 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12231

PROCESSO: 00060-00088509/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JCG SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 41.481.191/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY, conforme Ata de Registro de Preço nº 0365/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006397. VALOR: R\$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12232

PROCESSO: 00060-00535070/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006469. VALOR: R\$ 74.169,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12258

PROCESSO: 00060-00500254/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO

REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006016. VALOR: R\$ 302.486,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12261

PROCESSO: 00060-00530626/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062 2025 E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006407. VALOR: R\$ 90.720,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12263

PROCESSO: 00060-00531013/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S, conforme Ata de Registro de Preço nº 90186/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006418. VALOR: R\$ 9.098,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12266

PROCESSO: 00060-00504918/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006092. VALOR: R\$ 232.707,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12268

PROCESSO: 00060-00533263/2025-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MTK HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 57.161.373/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GATIFLOXACINO SOLUÇÃO OFTALMICA 3MG/ML FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90176/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006447. VALOR: R\$ 182,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12270

PROCESSO: 00060-00528461/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006392. VALOR: R\$ 928,05, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12271

PROCESSO: 00060-00462590/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005622. VALOR: R\$ 163.761,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12273

PROCESSO: 00060-00455318/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.129/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005557. VALOR: R\$ 1.454,31, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12274

PROCESSO: 00060-00537133/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006482. VALOR: R\$ 472,14, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12276

PROCESSO: 00060-00455318/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.129/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005557. VALOR: R\$ 4.476,54, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12280

PROCESSO: 00060-00455008/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005552. VALOR: R\$ 97.384,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12281

PROCESSO: 00060-00455008/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005552. VALOR: R\$ 21.150,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12282

PROCESSO: 00060-00504022/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006073. VALOR: R\$ 607.588,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12288

PROCESSO: 00060-00537858/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006495. VALOR: R\$ 222.194,28, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12292

PROCESSO: 00060-00537858/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006495. VALOR: R\$ 817,32, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12293

PROCESSO: 00060-00536332/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARA SOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL 1.000.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006811 e Autorização de Fornecimento

de Material nº 5-25/AFM006479. VALOR: R\$ 7.409,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12299

PROCESSO: 00060-00540668/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90180/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006522. VALOR: R\$ 17.233,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12308

PROCESSO: 00060-00535196/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006475. VALOR: R\$ 15.266,00 (quinze mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12309

PROCESSO: 00060-00537979/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006498. VALOR: R\$ 266.448,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12311

PROCESSO: 00060-00533460/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPILUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006449. VALOR: R\$ 202.112,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12312

PROCESSO: 00060-00541657/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006528. VALOR: R\$ 15.918,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12313

PROCESSO: 00060-00519041/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006298. VALOR: R\$ 1.204,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12314

PROCESSO: 00060-00519041/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006298. VALOR: R\$ 15.454,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12315

PROCESSO: 00060-00538289/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006501. VALOR: R\$ 61.488,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12316

PROCESSO: 00060-00538289/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006501. VALOR: R\$ 204.960,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12317

PROCESSO: 00060-00531445/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006427. VALOR: R\$ 61.488,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12319

PROCESSO: 00060-00545944/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006578. VALOR: R\$ 275.698,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12321

PROCESSO: 00060-00545944/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006920 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006578. VALOR: R\$ 46.084,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12322

PROCESSO: 00060-00531311/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G , DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006423. VALOR: R\$ 24.586,62, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12323

PROCESSO: 00060-00531311/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G , DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006423. VALOR: R\$ 327.219,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12329

PROCESSO: 00060-00538786/2025-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 00060-00538786/2025-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006507. VALOR: R\$ 5.410,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12330

PROCESSO: 00060-0053114/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/MIL FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006439. VALOR: R\$ 522,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12331

PROCESSO: 00060-00537417/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/205G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006489. VALOR: R\$ 31.324,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12332

PROCESSO: 00060-00541798/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90193/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006530. VALOR: R\$ 67.965,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12336

PROCESSO: 00060-00531284/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006424. VALOR: R\$ 2.788,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12337

PROCESSO: 00060-00531284/2025-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006424. VALOR: R\$ 150.259,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12339

PROCESSO: 00060-00531393/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006425. VALOR: R\$ 2.788,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12340

PROCESSO: 00060-00531393/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006425. VALOR: R\$ 150.259,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12342

PROCESSO: 00060-00531454/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006428. VALOR: R\$ 2.788,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12343

PROCESSO: 00060-00531454/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÉNICOS LTDA. CNPJ Nº 43.192.344/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006428. VALOR: R\$ 150.259,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12344

PROCESSO: 00060-00537651/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006491. VALOR: R\$ 61.488,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12345

PROCESSO: 00060-00537651/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO XG , ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006491. VALOR: R\$ 204.960,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12346

PROCESSO: 00060-00541150/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 6MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90256/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006525. VALOR: R\$ 25.509,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que a seguinte empresa foi inabilitada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo Principal SEI 00060-00122208/2025-21: HOSL SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA - CNPJ: 10.733.078/0001-79, Processo SEI 00060-00516764/2025-65. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90277/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação potencial de ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00443694/2024-38. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.308.999,31. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2025. Abertura das Propostas: 03/12/2025, às 9h30, horário de Brasília, no site

www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90278/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.06. (Dispositivos e Acessórios - Endocrinologia), Grupo 36.30.100 (Material Médico - Compra específica), Grupo 36.27.02 (COMPRA ESPECIFICA - ENDOCRINOLOGIA), Grupo 2602 (MATERIAL PARA ELETRÔNICA), a pacientes que ajuizaram ação judicial e obtiveram provimento contra esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00502765/2024-41. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.317.958,8016. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2025. Abertura das Propostas: 03/12/2025, às 9:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90279/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESES MAMÁRIAS EXTERNAS E SUTIÁ padronizados pertencentes ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de Medicina Física da rede SES-DF, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00372537/2024-31. Total de 2 lotes com 4 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 46.814,4800. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2025. Abertura das Propostas: 03/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90280/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos (FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00378748/2025-68. Total de 9 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 972.404,2900. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2025. Abertura das Propostas: 03/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90181/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição INSTRUMENTAL PARA HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA E CIRÚRGICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00143711/2023-59. Total de 02 Lotes com 11 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.690.227,7900. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2025. Abertura das Propostas: 03/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que as seguintes empresas foram habilitadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Processo Principal SEI 00060-00122208/2025-21:

CLINICA DE OFTALMOLOGIA PEDIATRICA JOAO CARLOS LTDA - CNPJ nº 01.611.888/0002-42, Processo SEI: 00060-00521185/2025-34; HODF- HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL SA - CNPJ: 34.639.032/0001-53, Processo SEI 00060-00518827/2025-18. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vendedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor: 08/2025, 00060-00352101/2025-14, MSC (), 57.207.592/0001-52, REF14, 1.358.396 - CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLABEI, R\$ 1.750,00; 101/2025, 00060-00501894/2025-01, SISPACK (2578), 54.565.478/0001-98, 24970, PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M, R\$ 4.680,00; 101/2025, 00060-00501894/2025-01, TUDO MEDICAL (705335), 37.065.885/0001-17, 92436, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, R\$ 1.820,81; 101/2025, 00060-00501894/2025-01, TUDO MEDICAL (705335), 37.065.885/0001-17, 92436, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, R\$ 2.488,79; 102/2025, 00060-00501361/2025-11, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, R\$ 2.227,20; 407/2025, 00060-00504519/2025-13, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 90717, AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AM, R\$ 12.000,00; 421/2025, 00060-00520404/2025-68, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90028, LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, R\$ 4.230,00; 422/2025, 00060-00520148/2025-17, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO, R\$ 864,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34619, PARAFUSO CORTICAL 4, R\$ 6.651,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34620, PARAFUSO ESPONJOSO 6, R\$ 2.428,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34621, PARAFUSO ESPONJOSO 6, R\$ 2.508,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34622, PLACA TIPO T' PARA TÍBIA 4, R\$ 2.400,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34623, PLACA TIPO T' PARA ÚMERO 4, R\$ 1.669,98; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34624, PLACA TIPO 'L' 4, R\$ 2.337,30; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34626, PLACA DCP RETA ESTREITA 4, R\$ 4.000,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34627, PLACA DCP RETA LARGA 4, R\$ 4.000,00; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34628, PLACA DCS TUBO 95° COM TAMANHOS VARIADOS (4 A 22, R\$ 1.266,42; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34629, PLACA DHS TUBO 135° COM TAMANHOS VARIADOS (3 A 16, R\$ 2.211,12); 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34635, PLACA TIPO 'L' 4, R\$ 1.282,62; 423/2025, 00060-00520376/2025-89, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 34634, ARRUELA ORTOPÉDICA LISA 6, R\$ 180,00; 432/2025, 00060-00531191/2025-08, HEXAGON DIST (704396), 36.257.530/0001-67, 23697, PLACA ANATÔMICA DE OLECRANO EM AÇO CIRÚRGICO OU T, R\$ 2.700,00; 432/2025, 00060-00531191/2025-08, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 35015, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUP, R\$ 4.530,00; 432/2025, 00060-00531191/2025-08, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 23027, TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, R\$ 2.190,00; 432/2025, 00060-00531191/2025-08, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 31893, SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SI, R\$ 2.356,00;

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 70/2025 e 72/2025

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica o cancelamento da publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 70/2025 - AQUISIÇÃO DE ARCOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00003752/2025-71;

2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 72/2025 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00004402/2024-41;

O cancelamento dos Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/><https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica, ofertados pelas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para o 1º semestre do ano letivo de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para ingresso nos cursos Técnicos de Nível Médio, de Especialização Técnica e de Qualificação Profissional, ofertados pelas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

CRE	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA	ENDEREÇO
BRAZLÂNDIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Deputado Juarezão	CEP – ETDJ
CEILÂNDIA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia	CEP – ETC
GAMA	Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama	CEMI – Gama
GUARÁ	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese	CEP – ETG
PARANOÁ	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste Sérgio Damaceno	CEP – ETLS
PLANALTINA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina	CEP – ETP
	Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimaraes Trois	CED Stella dos Cherubins
PLANO PILOTO	Escola de Música de Brasília	EMB
	Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul	CESAS
	Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília	CEJAEP
	Centro de Educação Profissional – Escola de Sabores Oscar	CEP – ESO
	Centro Educacional 02 do Cruzeiro	CED 02 do Cruzeiro
SANTA MARIA	Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Cruzeiro	CEMI – Cruzeiro
	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria	CEP – ETSM
	Centro Educacional 310 de Santa Maria	CED 310 de Santa Maria
TAGUATINGA	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Brasília	CEP – ETB
	Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga	CEMI – Taguatinga

1.2 Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec):

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Ofertante)	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	VAGAS	TURNO	REQUISITO DE ACESSO
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP – ETG)	Curso Técnico em Informática (Pronatec)	Presencial	Concomitante	30	Matutino	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Pronatec)	Presencial	Concomitante	30	Vespertino	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
Centro de Educação Profissional – Escola de Sabores Oscar (CEP – ESO)	Curso Técnico em Gastronomia (Pronatec)	Presencial	Concomitante	30	Matutino	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
		Presencial	Concomitante	30	Vespertino	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
Total				120 vagas		

1.2.1 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas nas instituições educacionais públicas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, denominadas Unidades de Ensino Ofertantes, conforme indicadas nos anexos correspondentes a cada Coordenação Regional de Ensino (CRE): Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG) e o Centro Educacional – Escola de Sabores Oscar (CEP-ESO).

1.2.2 A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a estudantes beneficiários de programas de transferência de renda.

1.2.3 Informa-se, ainda, que serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas nas Unidades de Ensino Remotas: Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria (CEM 404) e Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria (CEF 213), todas vinculadas à Unidade de Ensino Ofertante Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM).

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Ofertante)	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Remota)	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	VAGAS	TURNO	REQUISITO DE ACESSO
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM)	CEM 404 de Santa Maria	Curso Técnico em Informática (Pronatec)	Presencial	Concomitante	60	Noturno	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
	CEF 213 de Santa Maria	Curso Técnico em Informática (Pronatec)	Presencial	Concomitante	60	Noturno	Para os cursos técnicos ofertados pelo Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), serão atendidos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados no turno contrário. A Bolsa-Formação será destinada prioritariamente a beneficiários de programas de transferência de renda.
Total							120 vagas

1.2.4 Informa-se, ainda, que serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas na Unidade de Ensino Remota Centro Educacional do Lago Norte (CEDLan), vinculadas à Unidade de Ensino Ofertante Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP. No entanto, essas vagas não serão disponibilizadas no Edital, uma vez que se destinam exclusivamente a estudantes da própria instituição educacional pública.

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Ofertante)	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA (Unidade Remota)	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	VAGAS	TURNO
Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)	CED do Lago Norte	Curso Técnico em Informática (Pronatec)	Presencial	Concomitante	25	Vespertino
Total						25 vagas

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição, a matrícula e as demais etapas do Processo Seletivo previstas neste Edital serão gratuitas.

2.2 A participação no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer disposição.

2.3 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes, previsto neste Edital, terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre do ano letivo de 2026.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e acompanhado por Comitê Local, composto pelo gestor da instituição educacional pública e por representantes da Uniplat, da Unigep e da Unieb. Cada instituição educacional pública contará com seu próprio Comitê Local, que será presidido pelo respectivo Diretor. A composição nominal dos membros será divulgada no site oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2.5 Compete ao Comitê Local acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo o planejamento, a divulgação, a execução, a análise, o julgamento e a apreciação de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.6 Compete às Subsecretarias de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e de Educação Básica (Subeb) o acompanhamento do Processo Seletivo previsto neste Edital. À Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) e às Coordenações Regionais de Ensino cabe a execução do referido processo, por meio de suas áreas técnicas, no âmbito de suas respectivas competências regimentais.

2.7 É vedado aos membros do Comitê Local responsáveis pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato participante do Processo Seletivo, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, conforme os ANEXOS de cada Coordenação Regional de Ensino (CRE).

3.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, por curso, para candidatos com deficiência.

3.3 Para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição.

3.3.1 As vagas não preenchidas por candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, observada a ordem de sorteio do certame.

3.4 No ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato indicar a Coordenação Regional de Ensino (CRE), a instituição educacional pública, o curso e o turno aos quais deseja concorrer a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio do site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br), conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrições	28/11 a 05/12/2025	A partir de 0h
Resultado da 1ª chamada	30/12/2025	A partir das 18h
Interposição de recurso	02/01/2025	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Divulgação de listagem de Cadastro Reserva	13/01/2026	A partir das 18h

4.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado nos ANEXOS deste Edital.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Após a efetivação das matrículas, será formado o Cadastro Reserva com os candidatos excedentes, o qual deverá ser divulgado no site da SEEDF.

4.6 Após a divulgação do resultado do sorteio, o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher formulário específico, disponível na Secretaria Escolar da instituição educacional pública, e entregá-lo ao Comitê Local na data prevista no cronograma.

4.7 O recurso será julgado pelo Comitê Local no prazo máximo de 48 horas após sua interposição.

4.8 As especificidades relacionadas à instituição educacional pública ofertante, ao curso, à modalidade de oferta, ao número de vagas, à faixa etária, à escolaridade, entre outros requisitos, estarão dispostas nos ANEXOS deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O sorteio ocorrerá eletronicamente, e o resultado será disponibilizado conforme o cronograma previsto no item 4.1 e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

5.2 O sorteio eletrônico será realizado por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, utilizando algoritmos randômicos.

5.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições na Secretaria da instituição educacional pública, após a divulgação dos resultados.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até cinco (5) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Gerência de Protocolo, com vistas à Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), e à Subsecretaria de Planejamento e Avaliação (Suplav), localizada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Térreo, à qual compete julgar e responder à impugnação no prazo de até três dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria da instituição educacional pública, obedecendo ao cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Matrícula da 1ª chamada	05 a 09/01/2026	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Matrícula do Cadastro Reserva	14 a 16/01/2026	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar

7.2 Após as matrículas da 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, a instituição educacional pública deverá convocar os candidatos do Cadastro Reserva até o preenchimento das vagas.

7.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 original da Declaração de Escolaridade;

7.3.2 original e cópia do Histórico Escolar;

7.3.3 original e cópia simples da Carteira de Identidade, ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.3.4 original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.5 duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

7.3.6 original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou, na ausência deste, declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225, de 2008;

7.3.7 documento que comprove a tipagem sanguínea e o fator RH, nos termos da Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.4 Os candidatos com deficiência contemplados, além dos documentos descritos no item 7.3, deverão apresentar laudo médico, original e cópia simples, que ateste o tipo e grau de deficiência.

7.5 Os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) contemplados deverão apresentar laudo médico ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), válida, instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e regulamentada pelo Decreto nº 41.184, de 2020.

7.5.1 Os laudos médicos que tipifiquem deficiências permanentes, emitidos por profissionais médicos do Sistema de Saúde Pública do Distrito Federal, mediante perícia, terão validade indeterminada para fins de comprovação e inclusão do candidato no presente Processo Seletivo, nos termos da Lei Distrital nº 7.279, de 2023.

7.5.2 Para os demais casos, considera-se válido o laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

7.6 Para todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que está cursando ou que concluiu o Ensino Médio.

7.7 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato contemplado ou, se menor de dezoito (18) anos de idade, pelo responsável legal.

7.7.1 No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato contemplado, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitida a realização por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula e não comparecer às aulas, sem apresentação de justificativa legal, no prazo de quinze (15) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente, sendo a vaga automaticamente destinada ao Cadastro Reserva, sem possibilidade de recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da instituição educacional pública, em até cinco (05) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A realização do curso ofertado está condicionada ao número mínimo de estudantes previstos nos ANEXOS deste Edital.

8.2 É de responsabilidade dos candidatos atentar a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares, que vierem a ser publicados no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.3 Na contagem dos prazos, em dias, estabelecidos neste Edital, serão computados apenas os dias úteis.

8.4 O(s) Plano(s) de Curso e respectiva(s) Matriz(es) Curricular(es), referentes à oferta constante nos ANEXOS deste Edital, encontram-se disponíveis no site da SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-2/>).

8.5 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a elas inerentes.

8.6 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a SEEDF.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

ANEXOS

ANEXO I - CRE BRAZLÂNDIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO (CEP - ETDJ)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Presencial	Subsequente	-	64	96	-	16	24	200	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática		Concomitante/Subsequente	28	-	-	7	-	-	35	Estudantes egressos do Ensino Médio, ou matriculados, a partir da 2º série do Ensino Médio ou terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração			-	64	-	-	16	-	80	Estudantes egressos do Ensino Médio ou matriculados, a partir da 2º série do Ensino Médio ou do terceiro segmento da Educação de Jovens e Adultos. Apresentar diploma ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Operador de computador	Presencial	Concomitante/Subsequente	24	-	-	6	-	-	30	Conclusão do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 14 anos completos na data da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de massagista			-	20	20	-	5	5	50	Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor individual (MEI)			20	-	-	5	-	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) intermediário			-	-	20	-	-	5	25	Conclusão do Ensino Fundamental II – Anos Finais. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				72	148	136	18	37	34	445	

ANEXO II - CRE CEILÂNDIA

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Presencial	Concomitante/Subsequente	72	72	48	18	18	12	240	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática			72	72	72	18	18	18	270	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística			-	-	48	-	-	12	60	Egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Recursos Humanos			72	72	48	18	18	12	240	Estudantes ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração Integrado à Educação de Jovens e Adultos	EaD	Integrado	-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática Integrado à Educação de Jovens e Adultos			-	-	80	-	-	20	100	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Barbeiro	Presencial	Concomitante/Subsequente	20	-	-	5	-	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Costureiro Industrial do Vestuário			-	20	20	-	5	5	50	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula
	Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Manicure e Pedicure			-	20	-	-	5	-	25	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Marceneiro			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Mecânico de Motores Ciclo Otto			-	16	16	-	4	4	40	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Montador de Equipamentos Eletrônicos (Robótica)			-	12	12	-	3	3	30	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador			32	32	-	8	8	-	80	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Programador Web			16	16	-	4	4	-	40	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou a Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 dias. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	TOTAL			316	364	456	79	91	114	1.420	

ANEXO III - CEMI - GAMA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA (CEMI - GAMA)

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral	Integral		
CURSO TÉCNICO	Técnico de Nível Médio - Informática Integrado ao Ensino Médio	Presencial	Integrado	112	28	140	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade. Ter de 14 a 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				112	28	140	

ANEXO IV - CRE GUARÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEP - ETG)

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Nocturno	Matutino	Vespertino	Nocturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Presencial	Concomitante/Subsequente	28	28	56	7	7	14	140	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos.
	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética			28	28	-	7	7	-	70	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ser maior de 16 anos.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador	Presencial	Concomitante/Subsequente	16	16	16	4	4	4	60	Ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos completos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Desenhista de Animação			-	16	-	-	4	-	20	Ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Programador de Dispositivos Móveis (Criador de APP)			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos completos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Montador de Equipamentos Eletro Eletrônicos (Robótica)	EaD	Concomitante/Subsequente	16	16	16	4	4	4	60	Ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Projetista de Móveis			24	24	-	6	6	-	60	Ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
	Curso de Qualificação Profissional em Programador Web			24	24	24	6	6	6	90	Ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição. Ter idade mínima de 14 anos para o turno diurno e 15 anos para o turno noturno até a data do início do curso.
TOTAL				152	168	128	38	42	32	560	

ANEXO V - CRE PARANOÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA LESTE SÉRGIO DAMACENO (CEP - ETLS)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA		Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO		
				Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino				
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações	Presencial	Concomitante e Subsequente	28	28	7	7	70	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade (no caso da declaração de escolaridade, esta deve ser emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição). Ter idade mínima de 14 anos completos no ato da matrícula.		
	Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis			28	28	7	7	70	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade (no caso da declaração de escolaridade, esta deve ser emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição). Ter idade mínima de 14 anos completos no ato da matrícula.		
	Curso Técnico de Nível Médio em Desenho da Construção Civil			28	28	7	7	70	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade (no caso da declaração de escolaridade, esta deve ser emitida nos últimos trinta dias, a partir da data de expedição). Ter idade mínima de 14 anos completos no ato da matrícula.		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional Assistente Administrativo			28	28	7	7	70	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos.		
	Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador			32	32	8	8	80	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos.		
	Curso de Qualificação Profissional Libras Básico (iniciante)			40	40	10	10	100	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos.		
	Curso de Qualificação Profissional Libras Intermediário			20	20	5	5	50	Ensino Fundamental II - Anos Finais completo e idade mínima de 14 anos. Ter concluído o Curso de Libras Básico.		
	TOTAL			204	204	51	51	510			

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA LESTE SÉRGIO DAMACENO (CEP - ETLSD)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Administração do Núcleo de Empreendedorismo Juvenil (NEJ)	Presencial	Concomitante/Subsequente	30	30	-	5	5	-	70	Estudantes cursando o 3º ano ou que concluíram o Ensino Médio devem apresentar diploma ou declaração de escolaridade e ter, no ato da matrícula, idade mínima de 16 anos completos.
	TOTAL			30	30	-	5	5	-	70	

ANEXO VI - CRE PLANALTINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA (CEP - ETP)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	Presencial	Concomitante/ Subsequente	32	-	32	8	-	8	80	Ter 16 anos e seis meses a completar no início do primeiro semestre letivo; cursando 2ª série do Ensino Médio ou equivalente na EJA.
	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem			-	32	-	-	8	-	40	Ter 16 anos e seis meses a completar no início do primeiro semestre letivo; cursando 2ª série do Ensino Médio ou equivalente na EJA.
	Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética			32	-	32	8	-	8	80	Ter 16 anos e seis meses a completar no início do primeiro semestre letivo; cursando 2ª série do Ensino Médio ou equivalente na EJA.
	Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas			-	64	-	-	16	-	80	Ter 16 anos e seis meses a completar no início do primeiro semestre letivo; cursando 2ª série do Ensino Médio ou equivalente na EJA.
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Informática	EaD	Concomitante/ Subsequente	-	-	60	-	-	15	75	Cursando a 1ª Série do Ensino Médio.
	Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar			-	-	60	-	-	15	75	Cursando a 1ª Série do Ensino Médio.
	Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em Libras			-	-	60	-	-	15	75	Cursando a 1ª Série do Ensino Médio.
	TOTAL			64	96	244	16	24	61	505	

CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES - CED STELLA							
OFERTA	CURSO	FORMA MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Presencial	Integrado	84	21	105	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter de 14 anos completos no ato da matrícula.
	TOTAL			84	21	105	

ANEXO VII - CRE SANTA MARIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP - ETSM)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Concomitante/ Subsequente	24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores			24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia			24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico de Nível Médio em Administração			24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Básico)	Presencial		24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Intermediário)			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Básico com no mínimo 160h.
	Curso de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS - Avançado)			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula. Apresentar certificado de conclusão de Libras Intermediário de no mínimo 160h.
	Curso de Qualificação Profissional em Massagem			16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Prótese Dentária			20	20	20	5	5	5	75	Escalaridade mínima de Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Idade mínima de 16 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador	Semipresencial	Concomitante/ Subsequente	24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Produção Farmacêutica			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	Presencial		16	16	16	4	4	4	60	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Cuidador Infantil			16	-	-	4	-	-	20	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos			-	-	16	-	-	4	20	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				284	268	284	71	67	71	1.045	

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA								
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral	Integral			
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Programação em Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio	Presencial	Integrado	112	28		140	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição.
TOTAL				112	28		140	

ANEXO VIII - CRE TAGUATINGA

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Presencial	Concomitante/ Subsequente	56	56	56	14	14	14	210	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.
	Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica			56	56	80	14	14	20	240	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.
	Curso Técnico de Nível Médio em Informática			80	80	80	20	20	20	300	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.
	Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações			-	-	56	-	-	14	70	Ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.
TOTAL				192	192	272	48	48	68	820	

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE TAGUATINGA (CEMI - TAGUATINGA)

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Presencial	Integrado	183	-	-	45	-	-	228	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				183	-	-	45	-	-	228	

ANEXO IX - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP)									
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO		
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar	EaD	Subsequente	240	60	300	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.		
TOTAL				240	60	300			

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CESAS ASA SUL (CESAS)

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo	Presencial	Concomitante/ Subsequente	24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Cozinha			12	12	12	3	3	3	45	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Cursos de Qualificação Profissional em Cozinheiro			12	12	12	3	3	3	45	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 16 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador			12	12	12	3	3	3	45	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Jardineiro			12	12	12	3	3	3	45	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				72	72	72	18	18	18	270	

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR (CEP - ESO)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	Técnico de Nível Médio em Gastronomia	Presencial	Concomitante/ Subsequente	-	24	96	-	6	24	150	Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
	Técnico de Nível Médio em Confeitearia			24	24	-	6	6	-	60	Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Masseiro			24	24	0	6	6	0	60	Ter concluído o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Idade mínima 16 anos.
TOTAL				48	72	96	12	18	24	270	

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO (CED 02 CRUZEIRO)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSO TÉCNICO	Técnico em administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - SEBRAE	Presencial	Subsequente	-	-	30	-	-	5	35	Conclusão do Ensino Médio. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso Técnico em Serviços Públicos e Privados Integrados à Educação de Jovens e Adultos			-	-	30	-	-	5	35	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde	EaD	Concomitante/Subsequente	-	-	30	-	-	5	35	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso			-	-	30	-	-	5	35	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				-	-	120	-	-	20	140	

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO (CEMI - CRUZEIRO)							
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Integral	Integral		
CURSO TÉCNICO	Curso Técnico de Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Presencial	Integral	168	42	210	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 a 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				168	42	210	

ANEXO X - CRE PLANO PILOTO

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)

A Escola de Música de Brasília (EMB), instituição educacional pública do Distrito Federal, tem como missão promover a formação artística e cultural, estimulando a paixão pela música e qualificando instrumentistas e professores para o mundo do trabalho. Além de fomentar a produção cultural e a realização de eventos, a EMB valoriza o desenvolvimento pessoal por meio da música, buscando oferecer uma formação integral, unindo a prática e a teoria, em ambiente inspirador, contribuindo para o enriquecimento da vida cultural da comunidade.

A Escola de Música de Brasília (EMB), de acordo com a sua natureza, apresenta tópicos específicos que regulamentam a sua oferta.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Na Escola de Música de Brasília (EMB), o processo de seleção para ingresso será realizado por meio de diferentes modalidades, conforme o curso ofertado, podendo ser por sorteio, testes práticos ou testes práticos e teóricos.

1.2 Para a inscrição de candidatos com deficiência visual, será exigido o conhecimento prévio de leitura e escrita no sistema Braille.

1.3 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, sempre que a proporcionalidade for aplicável, para candidatos com deficiência ou com transtorno do espectro autista (TEA) desde que alcancem a média mínima exigida para a aprovação. As vagas serão reservadas apenas nos cursos que ofertarem por turno no mínimo 5 (cinco) vagas.

1.3.1 Caso os candidatos com deficiência ou com Transtorno do espectro autista (TEA) não atinjam a média exigida, as vagas não preenchidas, correspondentes a reserva de 20% (vinte por cento) prevista neste Edital, serão realocadas para a ampla concorrência.

1.4 Nos Cursos de Qualificação Profissional que preveem etapas avaliativas, será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco). Nos cursos técnicos de nível médio, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova prática sendo a prova teórica de caráter classificatório a partir da nota 3,0 (três). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menção inferior a 3,0 (três) na prova teórica dos Cursos Técnicos.

1.5 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, as fases do Processo Seletivo encontram-se dispostas no quadro abaixo do item 2.

1.6 Para os Cursos de Qualificação Profissional, as fases do Processo Seletivo encontram-se dispostas no quadro abaixo do item 5.

2. DOS CURSOS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio em INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO e REGÊNCIA, o Processo Seletivo será realizado em duas etapas, e o(a) candidato(a) deverá:

2.1.1 Etapa 1: realizar teste prático individual no instrumento musical pretendido, no canto ou em regência, apresentando repertório e conteúdos que constam neste Edital, para Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será presencial e o(a) candidato(a) deverá portar o instrumento musical (quando for o caso), os acessórios e as partituras;

2.1.2 Etapa 2: realizar Teste de Teoria e Percepção Musical.

2.2 Participará do Teste de Teoria e Percepção Musical o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) no teste prático individual no instrumento musical pretendido, no canto ou em regência.

2.3 O Teste de Teoria e Percepção Musical tem caráter obrigatório, sob pena de desclassificação para o(a) candidato(a) que não realizar a prova. A nota dessa prova é de natureza classificatória para todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 3 (três) pontos. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 3 (três) pontos na prova teórica serão automaticamente desclassificados do certame.

2.4 O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média das notas obtidas no teste prático individual no instrumento pretendido (peso 3) e no teste de Teoria e Percepção Musical (peso 1), observados os respectivos pesos apresentados no item 1.4.

2.5 Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6 (seis);

2.6 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota do teste prático individual no instrumento musical pretendido, no canto ou em regência, tendo prioridade o(a) candidato(a) que obtiver a MAIOR nota no referido teste. O segundo critério de desempate será a nota no teste de Teoria e Percepção Musical, tendo prioridade o(a) candidato(a) que obtiver a MAIOR nota no referido teste. O terceiro critério de desempate será a idade dos candidatos, tendo prioridade o(a) candidato(a) que tiver a MENOR idade;

2.7 Requisitos de acesso: conhecimento musical prévio no instrumento pretendido correspondente ao nível – Básico Instrumental, teoria e percepção musical. Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

2.7.1 Para o curso de CANTO POPULAR, a idade mínima exigida é de 16 anos (feminino) e 17 anos (masculino);

2.7.2 Para o curso de CANTO ERUDITO, a idade mínima exigida é de 15 anos (feminino) e 17 anos (masculino);

2.7.3 Para o curso de regência, os requisitos de acesso são: ter conhecimento musical prévio em leitura de partituras, teoria e percepção musical e habilidade em um instrumento musical ou canto. Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

2.8 O(A) candidato(a) deverá observar os conteúdos exigidos para os testes no APÊNDICE ÚNICO localizado no final deste Edital.

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)												
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMA DE OFERTA	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO	
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno			
CURSOS TÉCNICOS	Curso Técnico em Bandolim	Prova	Presencial	1	-	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Bateria	Prova	Presencial	2	1	-	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Clarineta	Prova	Presencial	1	1	-	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Contrabaixo	Prova	Presencial	-	-	3	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Contrabaixo elétrico	Prova	Presencial	2	2	-	-	-	-	4	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Cravo	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Fagote	Prova	Presencial	2	-	1	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Flauta Doce	Prova	Presencial	-	-	1	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Flauta Transversal	Prova	Presencial	1	3	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Guitarra	Prova	Presencial	3	3	3	-	-	-	9	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Oboé	Prova	Presencial	2	-	-	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Percussão Popular	Prova	Presencial	-	1	1	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Percussão sinfônica	Prova	Presencial	-	-	2	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Piano Eruditó	Prova	Presencial	3	3	3	-	-	-	9	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Piano Popular	Prova	Presencial	2	-	1	-	-	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Saxofone	Prova	Presencial	1	2	2	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Trompete	Prova	Presencial	-	1	-	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Trompa	Prova	Presencial	-	-	1	-	-	-	1	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Trompete	Prova	Presencial	3	1	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Viola	Prova	Presencial	-	1	1	-	-	-	2	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Violão Popular	Prova	Presencial	4	2	3	-	-	-	9	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Violino	Prova	Presencial	2	3	1	-	-	-	6	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Violoncelo	Prova	Presencial	1	2	3	-	-	-	6	Conhecimento musical prévio no instrumento, bem como em teoria musical e percepção musical, correspondentes ao nível Básico Instrumental (Qualificação Profissional)	
	Curso Técnico em Canto Eruditó	Prova	Presencial	-	2	2	-	-	-	4	Conhecimento musical prévio em Canto Eruditó (teoria e percepção musical) correspondentes ao nível Básico. Idade mínima de 16 anos para o sexo feminino e 17 anos para o sexo masculino, comprovadas no ato da matrícula.	
	Curso Técnico em Canto Popular	Prova	Presencial	1	3	1	-	-	-	5	Conhecimento musical prévio em Canto Popular (teoria e percepção musical) correspondentes ao nível Básico Instrumental. Idade mínima de 16 anos, comprovada no ato da matrícula	
TOTAL				31	31	33	-	-	-	95		

3. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL poderá ser feito por sorteio ou teste prático individual no instrumento pretendido, a depender da oferta de cada curso.
- 3.1 Para ingresso nos cursos que oferecem vagas para sorteio, não há necessidade de conhecimento musical prévio.
- 3.1.2 Será aprovado para o curso de Qualificação Profissional em Instrumento Musical o(a) candidato(a) que for sorteado eletronicamente (somente para o nível 1 dos instrumentos musicais: Aláüde, Bombardino, Harpa, Oboé, Trompa e Tuba).
- 3.1.3 O(A) candidato(a) deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 14 anos.

OFERTA	CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Bombardino	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	3	-	-	-	-	-	3	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Harpa	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	3	3	-	-	-	-	6	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Oboé	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	1	-	-	-	-	-	1	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Trompa	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	-	-	3	-	-	-	3	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
	Curso de Qualificação Profissional em Tuba	Sorteio eletrônico e auditado, via SEEDF	4	-	1	-	-	-	5	Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, a ser comprovada no ato da matrícula.
TOTAL			11	3	4	-	-	-	18	

3.2. Para ingresso nos Cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, CORO FEMININO CANTARES, cujos processos seletivos serão realizados por testes práticos individuais e/ou entrevistas, o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1 Realizar teste prático individual no instrumento pretendido, apresentando repertório e conteúdos que constam neste Edital, para Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será PRESENCIAL. O(A) candidato(a) deverá portar o instrumento, os acessórios e as partituras;

3.2.2 Responder à Entrevista.

3.3 Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

3.4 Requisitos de acesso: teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local, de acordo com o APÊNDICE ÚNICO. A prova será presencial. É necessário ter conhecimento musical prévio mínimo para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento musical pretendido, o(a) candidato(a) deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. O estudante deverá comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 14 anos.

3.4.1 Para o curso de CANTO POPULAR, a idade mínima exigida é de 16 anos (feminino) e 17 anos (masculino).

3.4.2 Para o curso de CANTO ERUDITO, a idade mínima exigida é de 15 anos (feminino) e 17 anos (masculino).

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (EMB)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO	
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno			
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Aláüde	Prova	7	5	-	1	1	-	14	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de Qualificação Profissional em Bandolim	Prova	2	4	-	-	-	-	6	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de Qualificação Profissional em Bateria	Prova	4	3	1	1	-	-	9	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de Qualificação Profissional em Canto Eruditó	Prova	-	2	2	-	-	-	4	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular	Prova	2	2	4	-	-	-	8	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de Qualificação Profissional em Cavaquinho	Prova	7	8	7	1	2	1	26	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo	Prova	2	7	4	-	1	-	14	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Qualificação Profissional em Saxofone	Prova	5	2	7	1	-	1	16	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Trombone	Prova	1	2	1	-	-	-	4	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Trompete	Prova	1	1	3	-	-	-	5	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Viola Caipira	Prova	7	5	-	1	1	-	14	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Violão Erudito	Prova	4	-	4	-	-	-	8	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Violão Popular	Prova	5	10	4	1	2	-	22	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Violino	Prova	8	8	3	1	1	-	21	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Violoncelo	Prova	5	8	10	1	1	2	27	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
	Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares	Prova	-	-	10	-	-	2	12	Teste prático individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial; - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.
TOTAL			90	107	78	9	13	7		304

4 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As fases do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATA	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	LOCAL
			MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO				
INSTRUMENTOS MUSICAIS, CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo PRESENCIAL	10/12/2025	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	3 (três)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
	2ª Etapa Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	12/12/2025		15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	1 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB

4.2 As fases do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO	FASE	DATAS	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER	LOCAL
			MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO				
INSTRUMENTOS MUSICAIS e CANTO ERUDITO e POPULAR	Etapa única: teste prático e entrevista PRESENCIAL	11/12/2025	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
CORO FEMININO CANTARES	Etapa única: teste prático e entrevista PRESENCIAL	12/12/2025		20h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB
INSTRUMENTO MUSICAL (SORTEIO)	Etapa única: sorteio eletrônico	11/12/2025		18h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada da EMB

4.3 A elaboração e a avaliação dos testes e entrevistas são de responsabilidade da EMB.

4.4 O(A) candidato(a) deverá se submeter ao teste prático no mesmo turno para o qual se inscreveu para concorrer às vagas do certame.

4.5 Os(as) candidatos(as) que realizarão o teste de Teoria e Percepção Musical deverão observar as datas indicadas no item 4.1.

4.6 Os conteúdos dos Testes Práticos para os cursos de Qualificação Profissional encontram-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

4.7 Os conteúdos dos Testes Práticos para os Cursos Técnicos de Nível Médio encontram-se no APÊNDICE ÚNICO deste Edital.

4.8 Não serão fornecidas informações sobre datas, locais e horários de realização dos Testes por telefone.

4.9 O somatório de pontos do Teste Prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

4.10 O somatório de pontos do Teste de Teoria e Percepção Musical terá valor total de 10 pontos.

4.11 O resultado oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 18h do dia 11 de dezembro de 2025, no site: <https://www.escolademusicadebrasilia.com/>

4.12 O resultado oficial preliminar do certame será divulgado a partir das 18h do dia 15 de dezembro de 2025, no site: <https://www.escolademusicadebrasilia.com/>

4.13 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado oficial preliminar deverá preencher formulário próprio, disponível no site www.escolademusicadebrasilia.com, e enviá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar matriculacepemb@se.df.gov.br no dia 16 de dezembro de 2025.

4.14 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após sua interposição.

4.15 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 19h do dia 18 de dezembro de 2025, nos sites: www.educacao.df.gov.br e <https://www.escolademusicadebrasilia.com/>

4.16 Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

4.17 Não haverá divulgação de resultados por telefone.

4.18 O cadastro reserva, para a EMB, será formado a partir da classificação do resultado do certame pelos candidatos que atingirem a média mínima de aprovação, mas não obtiverem resultado suficiente para conquista de uma das vagas previstas, de acordo com o curso de inscrição.

4.19 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência, serão ofertadas aos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação do certame.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula do(a) candidato(a) contemplado(a) será realizada de forma eletrônica, mediante envio da documentação listada no item "DAS MATRÍCULAS" do Edital geral, em formato PDF, para o e-mail da Secretaria Escolar (matriculacepemb@se.df.gov.br), no período de 14 a 16 de janeiro de 2026.

5.2 Havendo vagas remanescentes, a instituição educacional pública convocará os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva (item 4.18) até o preenchimento das vagas, com prazo limite de 30 dias após o início do semestre.

5.3 No ato da efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) contemplado deverá apresentar os documentos listados no item DAS MATRÍCULAS do Edital geral, em formato PDF, para o e-mail de matrícula: matriculacepemb@se.df.gov.br

5.4 Não será permitido o trancamento de matrícula durante os DOIS SEMESTRES INICIAIS do curso em que for matriculado, nem renovação de matrícula para o(a) estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer disciplina no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

5.5 Não será permitida matrícula em turno diferente daquele para o qual o(a) candidato(a) realizou a inscrição no certame.

5.6 Não será permitida mudança de turno no primeiro semestre do curso.

APÊNDICE ÚNICO

CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDO			
INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA			
CURSOS TÉCNICOS	INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL ERUDITA	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL ERUDITA (2ª etapa)
CANTO ERUDITO	<p>1) Uma ária ou canção Barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck;</p> <p>2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodia escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenç, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcelo Tupynambá, Ermâni Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo;</p> <p>3) Teste de percepção e solfejo com entonação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista;</p> <p>4) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.</p>		
CLARINETAS	<p>1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102;</p> <p>2) Uma peça à escolha do candidato;</p> <p>3) Um estudo melódico à escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose;</p> <p>Observação: no link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova. https://drive.google.com/drive/folders/1OrHzokQLj3gXPp4lwFxQapPVs7-CsB?usp=sharing</p>		
CONTRABAIXO	<p>1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles);</p> <p>2) Tocar uma peça de livre escolha;</p> <p>3) Escalas e arpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica).</p>		
CRAVO	<p>1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961);</p> <p>2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.</p>		
FAGOTE	<p>1) Tocar as seguintes escalas: Cromática de Dó na extensão <Dó1 ao Lá3>; Si bemol maior <em 2 oitavas>, Lá menor harmônica <em 2 oitavas>. Todas as escalas devem ser tocadas no andamento de <semínima 7/2> nas figuras de colchete.</p> <p>2) Estudo nº 8 em Dó menor, da Unidade III do Método Weissenborn op 8 volume 1.</p> <p>3) Segundo (2º) movimento; II. Andante, da Sonata para Fagote e Cello em Si bemol maior k. 292, W. A. Mozart.</p> <p>Tocar a parte do fagote, sem acompanhamento. (Partituras disponíveis gratuitamente no sítio https://imslp.org/)</p>		
FLAUTA DOCE	<p>1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato.</p> <p>2) Allegro (terceiro movimento) da sonata em Fá maior, TWV 41:F2, de Georg Philipp Telemann.</p>		
FLAUTA TRANSVERSAL	<p>1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidades de Mi M, Dó# menor, Lá Maior e Fá menor (Méthode Complete de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44);</p> <p>2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi;</p> <p>3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor;</p> <p>4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).</p>	<p>Elementos básicos de notação musical: notas e figuras;</p> <p>Claves de Sol, de Dó e de Fá;</p> <p>Transcrição de claves;</p> <p>Compassos simples e compostos; Métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.); Síncope e contratempo;</p> <p>Sinais de repetição;</p> <p>Sinais dinâmica;</p> <p>Classificação e inversão de intervalos simples;</p> <p>Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas;</p> <p>Formação e classificação de triades maiores, menores, aumentadas e diminutas;</p> <p>Inversão de triades;</p> <p>Cifragem alfabética de triades;</p>	
OBOÉ	<p>1) Escalas e arpejos dos seguintes tons: D, Bm (harmônica), Eb, Cm (harmônica), todas em 2 oitavas.</p> <p>Escala cromática do D63 ao D65;</p> <p>2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar;</p> <p>3) Dois Movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do(a) candidato(a);</p> <p>4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora</p>		<p>Percepção e classificação de triades em maiores, menores, aumentadas e diminutas nos estados fundamentais;</p> <p>Solfejo em tonalidades maiores na clave de sol;</p> <p>Percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos ínteiros, metade e quartos de tempo, sincopes e quiáteras.</p>
PERCUSSÃO SINFÔNICA	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
PIANO ERUDITO	<p>1) Uma Invenção a Duas Vozes de J. S. Bach;</p> <p>2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Kramer;</p> <p>3) Uma peça do repertório eruditão à escolha do candidato;</p> <p>4) Uma peça de compositor brasileiro;</p> <p>5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da avaliação prática).</p>		
SAXOFONE	<p>1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber:</p> <p>1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIAS.</p> <p>1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS.</p> <p>1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIAS</p> <p>1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS</p> <p>1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3's em TERCINAS DE COLCHEIA</p> <p>1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3's em SEMICOLCHEIAS</p> <p>1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.</p> <p>1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.</p> <p>1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.</p> <p>1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS</p> <p>2) Peça de confronto executada por todos os candidatos;</p> <p>2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo para Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm.</p> <p>3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo.</p> <p>Obs: no link abaixo o(a) candidato(a) encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauz musical: https://drive.google.com/drive/folders/1n9n1n6zVkBqb3uWsU2oQkIcTkB_rfvc?usp=drive_link</p>		
TROMBONE	<p>1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica);</p> <p>2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.</p>		
TROMPA	1) Método Kopprasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.		
TROMPETE	<p>Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer):</p> <p>1) Capítulo nº 1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20;</p> <p>2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 24 da página 30;</p> <p>3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 28 da página 32;</p> <p>4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 01 da página 39.</p>		
VIOLA	<p>1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas;</p> <p>2) Estudo de Kreutzer - nº 2 ou Kayser opus 20 - nº 13;</p> <p>3) Uma peça de livre escolha.</p>		
VIOLINO	<p>1) Escala de sol maior em 3 oitavas;</p> <p>2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº 6 RV 356, 1º movimento;</p> <p>3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº 2;</p> <p>4) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a).</p>		
VIOLONCELLO	<p>1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento;</p> <p>2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17);</p> <p>3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições;</p> <p>4) Uma peça à escolha do candidato.</p>		

CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDOS			
INSTRUMENTOS DA MÚSICA POPULAR			
CURSOS TÉCNICOS	CONTEÚDO DO TESTE PRÁTICO INDIVIDUAL	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL	CONTEÚDO DO TESTE DE PERCEPÇÃO MUSICAL
BATERIA	<p>A prova para ingresso no Curso Técnico em Bateria é composta por 3 etapas, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Entrevista; 2) O(A) candidato(a) deverá tocar, na bateria, os ritmos de Samba, Latino, Maracatu e Pop-rock. (Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos) 3) O(A) candidato(a) deverá realizar um solo de bateria em estilo livre na seguinte forma mínima: 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo + 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo. 		
BANDOLIM	<ol style="list-style-type: none"> 1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição; 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim); 3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido. 		
CANTO POPULAR	<p>A avaliação para ingresso no Curso Técnico em Canto Popular será composta por 4 etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Entrevista; 2) Solfejo (de caráter classificatório); 3) Execução vocal: <ol style="list-style-type: none"> a) Peça de confronto - Carinhoso, de Pixinguinha e João de Barro, de caráter eliminatório. O tom da peça, será de livre escolha do(a) candidato(a). A partitura encontra-se disponível em: https://drive.google.com/file/d/1q0DlWOFhwaiMtM0tAU6Bh_WA5xIDGMA/view?usp=sharing b) Uma canção à escolha do candidato(a). 4) Conhecimentos básicos de Fisiologia da Voz, incluindo aspectos relacionados à produção vocal e à higiene vocal. 		
CONTRABAIXO ELÉTRICO	<ol style="list-style-type: none"> 1) Leitura melódica; 2) Arpejos em tetrades; 3) Leitura de cifras com acompanhamento; 4) Escala Maior natural e menor natural; 5) Apresentação de um tema de livre escolha; 6) O candidato(a) será avaliado(a) em relação ao domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados. 		<p>TEORIA: Leitura Nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semiton, acidente (sustenido, Bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7) Cifragem alfanumérica (Cm7, A7 ...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom Maior, campo harmônico maior em triâdes e tétades.</p>
GUITARRA	<ol style="list-style-type: none"> 1) Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha; 2) Tema (melodia), acompanhamento e improvisação sobre 1 (uma) das músicas: Manhã de Carnaval, Autumn Leaves ou Corcovado com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados na página orientações específicas no site www.escolademusicadebrasilia.com; 3) Leitura melódica na pauta à primeira vista; 4) Leitura de cifras à primeira vista; 5) 03 (três) digitações da escala maior em duas oitavas cada; 6) 03 (três) digitações da escala menor harmônica em duas oitavas cada; 7) 03 (três) digitações arpejo de 7M, 7, m7 e m7(b5); 8) Entrevista com o(a) candidato(a); 9) O candidato(a) será avaliado(a) em relação ao domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica, timbre, silêncio, e familiaridade com os estilos apresentados. 		<p>Percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes Triade do Campo Maior harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.</p>
PERCUSSÃO POPULAR	<ol style="list-style-type: none"> 1) O(A) candidato(a) deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os seguintes ritmos: Samba, Baião, Ijexá e Maracatu. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos. 2) Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle). 		
PIANO POPULAR	<ol style="list-style-type: none"> 1) Uma peça de MPB à escolha do(a) candidato(a), incluindo improvisação, dentre as peças do Livro Brasileiro disponibilizado em PDF no site: www.escolademusicadebrasilia.com na página de "orientações específicas" para as provas de Piano Popular; 2) Uma peça de Jazz à escolha do(a) candidato(a), incluindo improvisação, dentre as peças do livro The Real Book 1; 3) Uma peça de livre escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista de cifras; 5) Leitura à primeira vista de notação tradicional; 6) O candidato(a) será avaliado(a) em relação ao domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados. 		
VIOLÃO POPULAR	<ol style="list-style-type: none"> 1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa; 2) Uma peça à escolha do(a) candidato(a) em arranjo para violão solo. 		

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTEÚDOS	
ALAÚDE	<p>1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado;</p> <p>2) O(A) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a);</p> <p>3) Reconhecimento de Notas nas claves de sol e de fá;</p> <p>4) Falar sobre o interesse em música/alaúde.</p>
BANDOLIM	<p>1) Escala de sol maior em duas oitavas;</p> <p>2) Uma melodia, à escolha do(a) candidato(a), dentre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo Brigou com a Rosa.</p>
BATERIA	<p>1) O(A) candidato(a) deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: Bossa Nova, Baião e Pop-rock;</p> <p>2) Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.</p>
CANTO ERUDITO	<p>1) O(A) candidato(a) deve apresentar uma peça musical de livre escolha, selecionada a partir de uma das seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Canção Erudita Brasileira: Uma canção de um dos seguintes compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcelo Tupinambá, Alberto Nepomuceno, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, ou uma das "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade. ● Peça de Estudo: Uma peça do método Vaccaj. ● Ária ou Canção Barroca: Uma peça de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck;. <p>2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca;</p> <p>3) O(A) candidato(a) que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.</p>
CANTO POPULAR	<p>A avaliação para ingresso na Qualificação em Canto Popular será composta por duas etapas:</p> <p>1 - Entrevista;</p> <p>2 - Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira;</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● O(A) candidato(a) que desejar acompanhamento por instrumentista correpetidor ou guia instrumental (playback), deverá providenciá-lo. ● A banca avaliadora poderá realizar gravações em áudio ou vídeo de trechos da prova, durante sua aplicação.
CAVAQUINHO	<p>1) Sequências harmônicas: I/II/V7/I e Im/IVm/V7/Im;</p> <p>2) Levadas: Baião e samba;</p> <p>3) Acompanhamento de uma Peça a escolha do(a) candidato(a), com acordes.</p>
CLARINETAS	<p>Para a realização do teste prático de clarineta, O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras.</p> <p>Conteúdos do teste prático individual de clarineta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Tocar escalas nas tonalidades Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas; 2) Tocar o estudo número 4 ou o número 10 a escolha do(a) candidato(a) da parte IA (I. The Simplest Forms of rendering - A Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz; 3) Tocar uma música de livre escolha; <p>Observação: neste link estão as partituras exigidas: https://drive.google.com/drive/folders/1SCK52TsVcYIIZp5f8_IqnKkijzNIPsn?usp=sharing</p>
CONTRABAIXO	<p>1) Não há necessidade de tocar um instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Eruditivo);</p> <p>2) Caso O(a) candidato(a) seja musicalizado, deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a).</p>
CRAVO	<p>1) Não há necessidade de estudo prévio no instrumento pleiteado cravo;</p> <p>2) O(a) candidato(a) deverá tocar no Cravo duas peças de livre escolha (para instrumentos de teclado) que evidenciem a habilidade de leitura nas claves de sol (mão direita) e fá (mão esquerda) simultaneamente;</p> <p>3) Leitura à primeira vista de peças nas claves de sol e fá, simultaneamente, à escolha da banca.</p>
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	<p>1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Popular);</p> <p>2) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.</p>
CONTRABAIXO ELÉTRICO	<p>1) O(a) candidato(a) deverá tocar um tema de livre escolha no instrumento pleiteado (Contrabaixo Elétrico) ;</p> <p>2) Entrevista;</p> <p>3) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados.</p>
CORO FEMININO CANTARES	<p>1) A candidata deverá fazer vocalizes propostos pela banca, cujo objetivo é avaliar afinação, extensão vocal e timbre;</p> <p>2) Serão realizados exercícios de memória auditiva;</p> <p>3) Entrevista.</p>
FAGOTE	Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento (que deverá ser trazido pelo candidato) ou canto, à escolha do(a) candidato(a).
FLAUTA DOCE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
FLAUTA TRANSVERSAL	<p>1) Tocar escalas nas tonalidades: de dó maior, lá menor (modo harmônico), sol maior e mi menor (modo harmônico);</p> <p>2) Tocar o tema da "9º Sinfonia de Beethoven" (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições);</p> <p>3) Tocar Asa Branca - Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).</p>
FLAUTA TRAVERSO BARROCA	<p>1) O(a) candidato(a) passará por uma entrevista.</p> <p>2) Leitura, à primeira vista, de uma peça simples na clave de sol, à escolha da banca.</p>
GUITARRA	<p>1) Tocar 01 (uma) música de livre escolha (peça instrumental);</p> <p>2) 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade;</p> <p>3) Entrevista com o(a) candidato(a);</p> <p>4) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica, timbre, silêncio, e familiaridade com os estilos apresentados.</p>
OBOÉ (B2)	<p>Para a realização do teste prático de Oboé nível 2, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras.</p> <p>1) Tocar uma escala e arpejo de dó maior desligada, em um oitava;</p> <p>2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. Se possível, com presença das pausas correspondentes.</p>
PERCUSSÃO ERUDITA	Entrevista com o(a) candidato(a) e reprodução de padrões rítmicos propostos pela banca examinadora. Obs.: Não é necessário experiência musical prévia.
PERCUSSÃO POPULAR	O(a) candidato(a) deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.
PIANO ERUDITO	<p>1) Um estudo de Czerny Barrozo Neto , Vol.1, a partir do Nº14, ou um estudo de Czerny Germer, Vol.1, a partir do Nº 14;</p> <p>2) Um estudo de Bugmüller Op. 100 a partir do Nº 4;</p> <p>3) Uma música do Pequeno Livro de Ana Madaleena Bach;</p> <p>4) Uma música de livre escolha do(a) candidato(a) dentro do Repertório eruditivo;</p> <p>5) Uma leitura à primeira vista (esta, será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática).</p>

PIANO POPULAR	1) Uma (01) peça de livre escolha com execução de melodia e acompanhamento (piano solo); 2) Leitura à primeira vista de notação tradicional e cifrada (esta, será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática) 3) Escolher e tocar ma peças entre as músicas disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1ACdQyK2QJATmepvPa50kVgP-MYxe-jNw/view 4) O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com seu domínio técnico do instrumento e musicalidade levando em consideração aspectos de harmonia, melodia, ritmo, dinâmica e familiaridade com os estilos apresentados
SAXOFONE	Para a realização do teste prático de Saxofone, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter um instrumento, acessórios e as partituras. 1) Escala de dó maior em duas oitavas; 2) Uma peça à escolha do(a) candidato(a).
TROMBONE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
TROMPETE	O(a) candidato(a) deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
VIOLA	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Escala de Ré maior ou Sol maior em uma oitava; 2) Uma Peça a escolha do(a) candidato(a) dentre as seguintes opções: ● Suzuki Viola Volume I - nº10 Moto Perpétuo (com o 4º dedo); ● Suzuki Viola Volume I - nº12 Andantino (com o 4º dedo).
VIOLA CAIPIRA	1) Rítmos: Toada, Guarânia e Cururu; 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
VIOLA DE GAMBA (B2)	1) Não há necessidade de tocar um instrumento pleiteado (Viola da Gamba); 2) O(a) candidato(a) deverá apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do(a) candidato(a); 3) Reconhecimento de notas nas claves de sol e fá; 4) Falar de forma resumida sobre as características e a história da Viola da Gamba.
VIOLÃO ERUDITO	1) Uma (01) peça à escolha do(a) candidato(a).
VIOLÃO POPULAR	1) Uma música à escolha do(a) candidato(a), podendo ser um acompanhamento ou um arranjo de violão solo; 2) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa.
VIOLINO	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Escala de Sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, Volume 1: Minueto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do(a) candidato(a).
VIOLONCELLO	O(a) candidato(a) deverá apresentar: 1) Uma (01) escala e arpejos em duas oitavas; 2) Uma (01) lição do método, a escolha do(a) candidato(a), do método Suzuki Volume 1. A partir da lição 13.

EDITAL N° 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR COMO ARTICULADOR REGIONAL DA REDE DISTRITAL DE EDUCAÇÃO PARA A INTEGRIDADE (REDE INTEGRIDADE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei nº 7.662, de 8 de abril de 2025, que institui a Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, e com a Portaria nº 1.254, de 18 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que institui a Rede Distrital de Educação para a Integridade (Rede Integridade), torna público o presente Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de servidores(as) efetivos(as) da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuarem como Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores(as) efetivos(as) da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (DF), com jornada de 40 horas semanais (regime 20h/20h), para integrar o Nível Regional da Rede Integridade, instituída no âmbito da SEEDF.

1.2. Os(as) profissionais selecionados(as) exercerão a função de Articulador(a) Regional da Rede Integridade, com a finalidade de implementar, acompanhar, avaliar e consolidar as ações formativas, pedagógicas e administrativas vinculadas à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, em articulação com a Assessoria Especial de Cultura de Paz (AECP), as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e as instituições educacionais participantes.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela AECP, unidade vinculada à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) servidor(a) efetivo(a) da Carreira Magistério Público do DF, em exercício na SEEDF.

2.2. São requisitos obrigatórios:

- I – Estar em efetivo exercício na SEEDF;
- II – Ter disponibilidade para 40 horas semanais no período diurno e para participação em todas as ações promovidas pela Rede Integridade, e coordenadas pela AECP;
- III – Possuir experiência comprovada em exercício escolar como professor(a) (efetivo ou temporário), orientador(a), coordenador(a) ou equipe gestora;
- IV – Demonstrar perfil formativo, liderança pedagógica e habilidade de articulação interinstitucional; e
- V – Não responder a penalidade administrativa impeditiva para o exercício de função.

2.3. Poderão participar servidores de matérias extintas ou readaptados, desde que as restrições descritas em laudo médico, emitido pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaúde), não restrinjam o contato em ambiente escolar nem o uso da voz, e permitam o desenvolvimento de ações em grupos de discentes e docentes.

3. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O(a) Articulador(a) Regional integra o Nível Regional da Rede Integridade, conforme art. 4º da Portaria nº 1.254, de 18 de novembro de 2025.

3.2. Compete ao(a) Articulador(a) Regional da Rede Integridade:

I – Exercer a articulação regional das ações vinculadas à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, assegurando a integração e a coerência entre as iniciativas da SEEDF, as orientações da AECP e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições educacionais de sua abrangência;

II – Acompanhar e apoiar tecnicamente as instituições educacionais e os professores aplicadores da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ na execução das ações pedagógicas e formativas;

III – Atuar no acompanhamento técnico-pedagógico de projetos e de disciplinas específicas da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, em parte diversificada, percurso educacional estruturado “Se liga Namoral: Protagonismo juvenil com Ética e Integridade” ou parte flexível, promovendo a consolidação de práticas alinhadas à integridade, ética e cidadania nas instituições educacionais;

IV – Colaborar na elaboração e atualização de diretrizes pedagógicas e instrumentos orientadores, contribuindo com subsídios decorrentes das demandas e experiências regionais;

V – Planejar e realizar formações de representantes das instituições educacionais participantes e professores aplicadores, em articulação com a AECP e as CREs;

VI – Produzir e disseminar materiais pedagógicos, orientações técnicas e instrumentos formativos, em consonância com as diretrizes da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e as demandas das CREs e das instituições educacionais;

VII – Sistematizar e socializar experiências pedagógicas, relatórios e boas práticas das instituições educacionais de sua regional, produzindo informações que subsidiem o monitoramento e a avaliação das ações da Rede Integridade;

VIII – Avaliar o impacto das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e da Rede Integridade, produzindo dados e informações que subsidiem o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de educação para a integridade no âmbito da SEEDF;

IX – Articular a integração das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’ e da Rede Integridade aos projetos políticos-pedagógicos das instituições educacionais e às demais políticas educacionais da SEEDF;

X – Planejar e organizar encontros formativos, fóruns e reuniões regionais destinados à reflexão e ao aprimoramento das práticas de educação para a integridade;

XI – Participar das formações, coordenações pedagógicas e reuniões convocadas e/ou indicadas pela AECP; XII – Participar das reuniões e deliberações do Conselho Consultivo da Rede Integridade; e

XII – Propor encaminhamentos e ajustes regionais às ações da Rede Integridade, em articulação com a AECP, considerando especificidades territoriais e demandas das instituições educacionais.

3.3. A função de Articulador(a) Regional da Rede Integridade não gera vínculo efetivo, sendo considerada função temporária de natureza pedagógica, vinculada à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’.

3.4. Os(as) Articuladores(as) Regionais da Rede Integridade deverão desenvolver suas atividades de forma articulada com as Unidades de Educação Básica (Uniebs) e vinculados à AECP durante o desenvolvimento de suas atribuições.

4. DAS VAGAS E DO VÍNCULO FUNCIONAL

4.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 8 (oito) vagas para vinculação imediata, sendo 6 (seis) para ensino fundamental e 2 (duas) para ensino médio. Para formação de cadastro reserva, são previstas 28 (vinte e oito) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para ensino fundamental e 04 (quatro) para ensino médio.

4.2. As vagas e o cadastro reserva destinam-se exclusivamente à atuação como Articulador(a) Regional da Rede Integridade, não gerando direito adquirido à permanência, recondução ou qualquer forma de estabilidade na função, que tem natureza temporária, pedagógica e de confiança institucional.

4.3. A distribuição das vagas observará a proporção de um(a) Articulador(a) Regional da Rede Integridade para cada conjunto de até 10 (dez) instituições educacionais participantes da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, podendo o(a) servidor(a) selecionado(a) atuar em mais de uma CRE.

4.4. O cadastro reserva atenderá às necessidades futuras da Rede Integridade durante a vigência deste Edital, a ser utilizado na ordem de classificação final.

4.5. O(a) servidor(a) selecionado(a):

I – Exercerá a função em regime de 40 horas semanais (20h + 20h), em conformidade com o calendário escolar vigente;

II – Será lotado(a) em instituição educacional polo, indicada pela CRE, na qual terá exercício provisório durante a permanência na Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’, mantendo a condição de exercício e lotação anterior na instituição educacional de origem;

III – Deverá permanecer na função até o final do ano letivo; e

IV – O(a) articulador(a) que estiver usufruindo de afastamento legal de 10 (dez) dias seguidos por outro afastamento legal de maior ou igual período e/ou superior a 30 (trinta) dias deverá ser substituído por outro servidor que contemple o item III deste artigo, a fim de assegurar a continuidade e a eficácia da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’.

4.5.1. Caso o servidor solicite o desligamento em menos de um ano letivo, deverá retornar à instituição educacional de lotação de origem.

4.5.2. O(a) servidor(a) que estiver lotado em uma instituição educacional polo, como articulador(a), terá garantida a permanência no polo para o ano letivo subsequente.

4.6. Em caso de remanejamento regional, a AECP poderá redefinir a lotação do(a) servidor(a) em outra CRE, considerando:

I – O equilíbrio territorial das ações da Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’;

II – A proporção de instituições educacionais participantes em cada regional;

III – A otimização do acompanhamento técnico-pedagógico; e

IV – Em caso de mudança de instituição educacional polo por interesse da administração pública, o(a) articulador(a) deverá ser movimentado para nova instituição educacional polo.

4.7. O(a) servidor(a) que, no momento da convocação deste edital, tiver bloqueado carência no Procedimento e Remanejamento e participado da distribuição de turmas/carga horária da SEEDF, e for selecionado(a) para atuar na Rede Integridade, terá mantido o exercício e lotação na unidade de bloqueio do procedimento de remanejamento.

4.8. Os(as) articuladores(as) regionais serão acompanhados(as) e avaliados periodicamente pela AECP, a fim de subsidiar a renovação da vinculação à função ou o desligamento do(a) servidor(a) da Rede Integridade, com base nos seguintes critérios:

I – Responsabilidade: cumprimento de todas as atribuições da sua função;

II – Assiduidade: presença regular, pontual e cumprimento dos prazos das atividades;

III – Participação: envolvimento ativo, colaboração e contribuição qualificada nas ações e reuniões;

IV – Compromisso: adesão aos princípios, normas e objetivos da Rede Integridade, com responsabilidade e conduta ética; e

V – Efetividade das ações: resultados alcançados, qualidade das entregas e impacto das atividades no âmbito institucional.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/JBvj5JUDrcPM53Uo7> conforme cronograma oficial do processo seletivo.

5.2. O(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – Ficha Funcional do Servidor, emitida pelo sistema SIGEP, em que conste a habilitação em componente curricular;

II – Currículo resumido (máximo de 2 páginas) com comprovações anexas; e

III – Comprovantes de formação e experiência profissional correspondentes aos critérios de pontuação.

5.3. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado, com documento comprobatório, indicando as condições necessárias às etapas.

6. DA SELEÇÃO E DAS ETAPAS

6.1. A seleção será composta por duas etapas:

I – Análise Documental (até 60 pontos), de caráter classificatório: avaliação de formação e experiência profissional, conforme Seção 7; e

II – Entrevista (até 40 pontos), de caráter eliminatório e classificatório: avaliação de conhecimentos e competências, conforme Seção 8.

6.2. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas nas duas etapas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem os critérios mínimos exigidos em cada etapa.

6.3. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior pontuação na Análise Documental;

II – Maior tempo de serviço na SEEDF; e

III – Maior idade.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. A etapa de Análise Documental terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, e consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios de formação e experiência profissional.

7.2. Para efeito de pontuação dos cursos de formação, será observada a carga horária registrada no certificado, conforme tabela a seguir:

Faixa de Carga Horária	Pontuação Atribuída
Cursos de 0 a 50 horas	1 ponto
Cursos de 51 a 100 horas	2 pontos
Cursos de 101 horas ou mais	3 pontos

7.3. A pontuação será atribuída de acordo com a carga horária individual de cada curso e o limite máximo de comprovações estabelecido nesta seção.

7.4. Os critérios de pontuação da Análise Documental são:

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos específicos – Projeto Na Moral (MPDFT/SEEDF)	Certificados ou declarações de cursos de formação relacionados ao Projeto Na Moral, promovidos pelo MPDFT ou pela SEEDF (EAPE).	1 a 3 pontos (conforme carga horária), até 4 cursos	12 pontos
Cursos na área de Educação com foco em Integridade, Ética, Cultura de Paz ou correlatos	Certificados ou declarações de cursos com temáticas afins à Política Distrital ‘Na Moral – Educação para a Integridade’.	1 a 3 pontos (conforme carga horária), até 4 cursos	12 pontos
Cursos na área de Educação (gerais)	Certificados de cursos de formação continuada, atualização ou aperfeiçoamento na área educacional.	1 a 3 pontos (conforme carga horária), até 4 cursos	8 pontos
Experiência como Professor(a) Aplicador(a) do Projeto Na Moral	Tempo de atuação comprovado na aplicação do Projeto Na Moral, em instituições educacionais da rede pública do DF.	2 pontos por ano, até 5 anos	10 pontos

Experiência em projetos relacionados à integridade, ética, cultura de paz ou programas similares	Experiências comprovadas em ações, projetos ou programas com objetivos formativos similares aos da Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade'.	2 pontos por ano, até 5 anos	10 pontos
Experiência profissional em exercício em escola	Tempo de efetivo exercício em instituição educacional da rede pública de ensino.	2 pontos por ano, até 5 anos	8 pontos
Pontuação máxima total da Análise Documental			60 pontos

7.5. Serão considerados válidos apenas os certificados e declarações legíveis, de cursos diretamente relacionados às áreas de atuação e emitidos por instituições reconhecidas, contendo obrigatoriamente:

- I – Identificação da instituição emissora;
- II – Nome completo do(a) participante;
- III – Título do curso ou atividade;
- IV – Carga horária total;
- V – Período de realização; e
- VI – Assinatura e/ou autenticação da autoridade competente.

7.6. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante declarações emitidas pela direção da instituição educacional ou setor responsável da SEEDF, constando o período exato de atuação e a função exercida.

7.7. Cada curso de formação ou experiência comprovada será pontuado uma única vez.

7.8. A Comissão Avaliadora poderá solicitar, a qualquer momento, complementação ou esclarecimento documental.

7.9. O resultado preliminar desta etapa será publicado no site oficial da SEEDF, com a pontuação individualizada e *ostatus*(apto/inapto) de cada candidato(a), assegurado o direito a recurso, conforme Seção 9, bem como a classificação dos(as) candidatos(as) para a fase de entrevista.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A etapa de Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, e tem como finalidade avaliar o perfil formativo, a capacidade de articulação pedagógica e o domínio dos princípios da Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade', considerando as atribuições da função de Articulador(a) Regional da Rede Integridade.

8.2. A entrevista tem como objetivos específicos:

- I – Identificar a compreensão conceitual e prática do(a) candidato(a) sobre a Política 'Na Moral – Educação para a Integridade' e sua aplicação no contexto escolar;
- II – Avaliar a capacidade de articulação e liderança pedagógica no desenvolvimento de ações formativas;
- III – Analisar a habilidade de mobilização e mediação de projetos coletivos no âmbito da Rede Pública de Ensino;
- IV – Verificar a clareza, objetividade e coerência da comunicação oral; e
- V – Observar o perfil ético, reflexivo e colaborativo do(a) candidato(a) no exercício da função.

8.3. A entrevista será conduzida por Banca Avaliadora composta por três membros titulares, sendo dois representantes da AECP e um representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), parceiro institucional da Política.

8.4. A entrevista será presencial, realizada nas dependências da AECP, localizada no SCN Q 6, Shopping ID, Torre B, 5º andar, sala 509, em datas e horários previamente divulgados no site oficial da SEEDF.

8.5. O(a) candidato(a) será convocado(a) por correspondência eletrônica (e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as comunicações. O não comparecimento implicará eliminação automática.

8.6. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

8.7. Os critérios de pontuação da Entrevista são:

Critério Avaliado	Descrição e Parâmetros de Avaliação	Pontuação
Conhecimento dos princípios da Política Distrital 'Na Moral – Educação para a Integridade' e do Projeto Na Moral	Avalia a compreensão conceitual, teórica e prática do(a) candidato(a) sobre a Política, o Projeto e seus fundamentos.	0 a 8 pontos
Capacidade de articulação, mobilização e estruturação de projetos coletivos	Observa a habilidade para planejar, integrar e conduzir ações pedagógicas em rede, envolvendo a comunidade escolar.	0 a 8 pontos
Clareza, objetividade e coerência da comunicação oral	Analisa a forma como o(a) candidato(a) expressa suas ideias e organiza seus argumentos.	0 a 8 pontos
Trabalho em equipe e liderança pedagógica	Avalia o potencial de liderança democrática, a postura colaborativa e o engajamento em processos coletivos de formação e acompanhamento.	0 a 8 pontos
Pontuação máxima total da Entrevista		40 pontos

8.8. A banca deverá registrar as observações e as notas atribuídas em ata padronizada.

8.9. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- I – Obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos;
- II – Não comparecer à entrevista no horário e local designados;
- III – Recusar-se a participar de qualquer etapa do processo seletivo.

8.10. O resultado preliminar da etapa de entrevista será publicado no site oficial da SEEDF, assegurado o direito a recurso nos termos deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer etapa do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à divulgação oficial.

9.1.1. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por correio eletrônico ao endereço institucional da AECP: aecp.subeb@se.df.gov.br

9.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formato PDF, contendo obrigatoriamente: a) Identificação do(a) candidato(a): nome completo e CPF; b) Indicação exata do item ou etapa do edital objeto da contestação; c) Exposição clara, precisa e objetiva dos fatos e fundamentos que embasam o pedido de revisão; e d) Cópias dos documentos comprobatórios que sustentem a argumentação apresentada.

9.1.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não atendam às exigências do item 9.1.2, que se limitem a manifestações genéricas, que careçam de justificativa técnica ou que não apresentem documentação comprobatória pertinente.

9.1.4. Serão igualmente indeferidos de plano os recursos que: forem apresentados fora do prazo, forem enviados para endereço eletrônico diverso, não contenham fundamentação ou documentação comprobatória, não identifiquem o(a) candidato(a) ou apresentem linguagem ofensiva ou desrespeitosa.

9.2. Não será aceito recurso por qualquer outro meio que não o endereço eletrônico institucional informado, tampouco fora dos prazos previstos neste Edital.

9.3. A decisão sobre os recursos interpostos será definitiva e irrecorrível, sendo divulgada no site oficial da SEEDF.

10. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo deverão respeitar o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Primeira Etapa da Seleção	
Inscrições, com envio de documentação para a Análise Documental	19/11 a 29/11
Resultado preliminar desta etapa	03/12

Interposição de recursos desta etapa	04/12 e 05/12
Resultado da interposição de recurso desta etapa	08/12
Segunda Etapa da Seleção	
Entrevistas	10/12 e 11/12
Resultado preliminar desta etapa e da classificação geral	12/12
Interposição de recursos desta etapa e da classificação geral	15/12 e 16/12
Resultado Final	17/12

10.2. As datas indicadas poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou conveniência institucional, mediante comunicação prévia e publicação de novo cronograma no site oficial da SEEDF.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

11.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final e será realizada por correspondência eletrônica (e-mail).

11.2. O(a) candidato(a) convocado(a) disporá do prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestar formalmente seu aceite.

11.3. O(a) candidato(a) que não se manifestar no prazo ou declinar da vaga será considerado(a) desistente e posicionado ao final da lista de classificação.

11.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) esteja em regência de classe, sua movimentação ocorrerá após a substituição regular na instituição educacional de origem.

11.5. A AECP publicará a lista final de classificação e a encaminhará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) para atuação dos processos individuais.

11.6. O remanejamento do(a) servidor(a) selecionado(a) será solicitado pela AECP à Sugep, conforme as normas e procedimentos administrativos vigentes.

11.7. Após a substituição na instituição educacional de origem e a conclusão dos trâmites de movimentação, o(a) servidor(a) deverá apresentar-se à AECP para início das atividades.

11.8. Ao término das atividades na Rede Integridade, o(a) servidor(a) será devolvido(a) à Sugep para encaminhamento à CRE de lotação de origem ou para novo local de exercício, conforme as normas vigentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.2. O(a) candidato(a) que prestar informação falsa, omitir dados relevantes ou infringir normas terá sua participação cancelada em qualquer fase do processo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12.3. A AECP poderá, a qualquer tempo, alterar o cronograma ou os procedimentos, mediante comunicação prévia e publicação no site oficial da SEEDF.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela AECP, em articulação com a Subeb e a Sugep.

12.5. Este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

Processo nº: 00080-00265932/2025-74 - Partes: SEE/DF X UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (CAEd). Objeto: operacionalização da Avaliação de Desempenho Escolar (Prova DF), vinculada ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), destinada aos estudantes do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental das instituições públicas de ensino do Distrito Federal, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em caráter censitário, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE09687 e 2025NE09688. Valor total do Contrato: R\$ 4.267.551,80 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, vedada a sua prorrogação, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 17/11/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UFJF/CAEd: GIRLENE ALVES DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00208514/2023-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 49.809,25 (quarenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 43.853.693/0001-78, referente ao Pregão Eletrônico Nº 37/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 321212218, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014888/2023-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Informo, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo artigo 143, §1º, do Decreto nº 44.330/2023, a REVOGAÇÃO do certame para retificação na plataforma COMPRAS.GOV, em função do acolhimento de pedido de esclarecimento. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014041/2025-63. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: VIII Olímpíada de Integração das Forças de Segurança, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: 1.307.169,84 (um milhão, trezentos e sete mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: Vigência do contrato: 7 (sete) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2025, às 13:00 horas, no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014888/2023-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 171/DGP - PMDF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos da candidata abaixo relacionada, aprovada dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata abaixo relacionada deverá acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 A candidata deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, a candidata deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema: Após a definição da senha, a candidata deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso a candidata tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 A Candidata que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5. A candidata abaixo relacionada fica convocada para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Fernanda Cândido Borges (Sub Judge), Processo nº 0714470-95.2025.8.07.0018	4630008332	71.487012989	1322	26/11/2025 às 15h

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;

- i) Comprovante de Residência com CEP;
 - j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
 - k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
 - l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
 - m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
 - n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
 - o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).
- 2.1 A candidata relacionada no item 1.5, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.
- 2.2. Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, causada, entre outros motivos, por dados desatualizados no Cadastro de Pessoal desta Corporação, por não realização do Recadastramento Anual, aplicando subsidiariamente o Decreto nº 35.181, de 18 de fevereiro de 2014 e o Parecer 677/2017, da PGDF, relativos ao AuxílioMoradia, e o Artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa DGP 11, de 8 de julho de 2024, que versa sobre o Recadastramento Anual, NOTIFICO os Policiais Militares relacionados na tabela em lide, para que compareçam na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dia, a contar da data da publicação, para tomarem ciência de processos referente a inconsistências no recebimento do Auxílio-Moradia;

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
ST PM RR	JOSÉ MARTINS DA COSTA	07.518/3	239.*****-72
SD PM RR	JOSÉ AMERICO VIANA PIRES	04.024/X	113.*****-20
1º SGT PM RR	CLARIVAL PEREIRA DOS REIS	11.006/X	335.*****-69
SD REF	MARCO AURELIO VIEIRA DOS SANTOS	13.432/5	417.*****-68
SD REF	PABLO REGO OLIVEIRA	22.657/2	881.*****-87
3º SGT REF	ANDRÉ LUIZ MOSCOSO	12.985/2	319.*****-15
1º SGT PM RR	AURIVAN CASTRO DA SILVA	15.121/1	271.*****-20
1º SGT PM RR	EDGARD RIBEIRO SILVA	9.218/5	333.*****-91
ST PM RR	MARCIA DE PAULA BARBOSA DE LIMA	17.406/8	379.*****-87
SD PM REF	MARCO AURÉLIO FRAGA DESIDERIO	19.979/6	516.*****-87
2º SGT PM RR	ALEXANDRE PIRES DA SILVA	17.704/0	686.*****-63
3º SGT PM RR	FRANCISCO CARLOS SANTOS MATIAS	9.647/4	247.*****-68
ST PM RR	EDSON GOMES DOS SANTOS	13.103/2	371.*****-53
ST PM RR	FRANCISCO CARLOS GALVÃO OLIVEIRA	7.018/1	145.*****-49

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCIERA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI N° 00053-00125983/2024-19 - CBMDF. TIPO: Maior desconto, o qual será utilizado para calcular o acréscimo no valor pago pela concessão de uso, conforme tópico 4.2.1.1 do Edital. OBJETO: Permissão de uso, onerosa, de área física de 74,88 m² na Policlínica Médica (POMED), localizada no SPO - Área Especial - Conjunto 3 - Setor Policial Sul - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70610-209, para fins de exploração comercial dos serviços de cafeteria/lanchonete, com código na Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) igual a 5611-2/03, para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa M. DE. F. T DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.964.739/0001-84, com o valor total de R\$ 170.647,20, e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital, nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI N° 00053-00033059/2025-80- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de 1.353 computadores do tipo desktop, 1361 monitores de vídeo, 11 notebooks, 62 estabilizadores e solução de segurança para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, dos itens 1, 6 à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ:

72.381.189/0010-01, com o valor total de R\$ 7.942.110,00; do item 8 à empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.953.689/0001-18, com o valor total de R\$R\$ 1.680.845,76; do item 9 à empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.982.891/0002-80, com o valor total de R\$ 212.076,00; do item 10 à empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 38.732.826/0001-18, com o valor total de R\$ 11.718,00; do item 11 à empresa ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.899.222/0001-86, com o valor total de R\$ R\$ 2.475.000,00, o fracasso do item 7 (as especificações apresentadas pelos licitantes não atendiam o previsto no Termo de referência); e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO

Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC Nº 05/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00179789/2021-01 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do quartel do Sol Nascente (42º Grupamento de Bombeiro Militar – 42º GBM), conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, CNPJ: 11.545.051/0001-15, com o valor total de R\$ 3.271.999,99, e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no art. 28, IV., da Lei nº 12.462/2011 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO

Diretor

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00056135/2025-25. Nota de Empenho Ordinário, n.º 624, emitida em 31/10/2025. Contratada: JP Comércio e Serviços Ltda., CNPJ:39.874.744/0001-70, no valor de R\$ 26.000,00 . Objeto: Aquisição de estátua de mergulhador comemorativa do cinquentenário do Curso de Mergulhador Autônomo do CBMDF. Item 01 do Termo de Referência.. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 184/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449051. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00040878/2025-83. Partes: CBMDF X CLINICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO EIRELLI, CNPJ nº 37.160.645/0001-00. Objeto: a prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, habilitada na Categoria/subitem: 3.1 - estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e Categoria/subitem: 8.3 - instituições de saúde prestadoras de serviço de Fotonterapia, do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF . UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 143/2025. Assinatura: 10/11/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ana Maria Marques Fayad Kratzl, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00167950/2023-57. Partes: CBMDF X GPLAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.784.378/0001-84. Objeto: Repartir os valores referentes à mão de obra em decorrência da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria em R\$ 310.374,55 (trezentos e dez mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Instrução Normativa nº 05/2017 - SG/MPDG e na Cláusula Décima Segunda do Contrato. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/12/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/12/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Antonio Geraldo Lavor Silveira Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00097328/2025-36. Partes: CBMDF X TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 89.422.042/0001-24. Objeto: Aquisição de 01 viatura do tipo ABTS tipo 2. UO: 170394. PT: PTRES 250002. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.697.800,00; conforme NE nº 562, emitida em 21/10/2025. Vigência de 18 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 45/2024 - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assinatura: 07/11/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Marciano Dalla Rosa, na qualidade de Diretor Vice-Presidente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 05, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o comunicado a seguir, referente ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1 (Técnico em Enfermagem), nos termos a seguir especificados.

1.Por força da Decisão nº 4294/2025, oriunda do Processo nº 00600-00010452/2025-98-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal em Sessão Ordinária nº 545, de 05 de novembro de 2025, comunica-se a anulação do Edital nº 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15 de agosto de 2025, retificado pelo Edital nº 03, publicado no DODF de 29 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1 (Técnico em Enfermagem), tendo em vista a coincidência das atribuições das Praças constantes do subitem 3.6.1 do referido Edital de abertura com aquelas constantes do concurso público publicado na mesma data para matrícula no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1 (Técnico em Enfermagem), tendo em vista a coincidência das atribuições das Praças constantes do subitem 3.6.1 do referido Edital de abertura com aquelas constantes do concurso público publicado na mesma data para matrícula no concurso público para matrícula no Curso de Formção de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1, a partir da data desta publicação.

2.Por força da anulação supracitada, resolve-se:

2.1.Transferir as 60 (sessenta) vagas disponibilizadas ao Edital voltado para Técnico em Enfermagem, de forma automática, para o provimento imediato no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, também sob a execução do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN.

2.2.Transferir, por consequência do item I deste Edital, todos os candidatos efetivamente inscritos por meio de pagamento da taxa de inscrição e de isenção de taxa deferida no concurso ora anulado, conforme relação do Anexo Único desse Edital, também de forma automática, para o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, os quais passarão a concorrer não somente a 60 (sessenta) vagas, mas sim a 190 (cento e noventa) vagas, juntamente com os candidatos deste concurso.

2.2.1.A migração de que trata o subitem 2.2 deste Edital não garante o deferimento automático e imediato da inscrição, a qual será analisada pela Banca Organizadora conforme as regras previstas no Edital do concurso para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

2.3.Passar a publicar, desta data em diante, todos os atos posteriores a este, referentes ao concurso ora anulado, na página do concurso para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, acessível pelo endereço eletrônico www.concurso.idecan.org.br.

2.4.Dar ciência aos candidatos transferidos automaticamente para o concurso para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, que as provas objetivas e discursivas seguirão o cronograma de execução vigente para este concurso, no que se refere à divulgação de locais, datas e horários das provas objetivas e discursivas (21 de novembro de 2025), à realização das provas objetivas e discursivas (30 de novembro de 2025, domingo à tarde) e a todos os demais eventos inerentes ao andamento e conclusão do concurso, bem como abrange os conteúdos programáticos (áreas de conhecimentos gerais e específicos) previstos para o concurso para Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

2.5.Possibilitar aos candidatos que, por força do ora apresentado, não desejarem permanecer inscritos no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, solicitar a devolução da taxa de inscrição efetivamente paga, por meio dos procedimentos a seguir descritos:

a)acessar a página do concurso para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, acessível pelo endereço eletrônico www.concurso.idecan.org.br, e preencher todos os campos do formulário para solicitação de devolução da taxa de inscrição no concurso para QBMG-1 (Técnico em Enfermagem), ora anulado, que será disponibilizado por meio de link específico para tanto, no período das 09h00min de 01 de dezembro às 23h 59min de 02 de dezembro de 2025, sendo seu acesso integralmente revogado após esse prazo;

b)aguardar o prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de solicitação supracitado para a efetivação da devolução da taxa de inscrição solicitada, por meio de crédito bancário.

2.5.1.Para fins de preenchimento do formulário de solicitação e devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá informar, de forma obrigatória, os seguintes dados: nome completo; nº de inscrição no CPF; Nome e número da instituição bancária que recepcionará o crédito da devolução; nº da agência bancária de sua conta bancária que recepcionará o crédito; e, nº da conta bancária, com dígito; tipo chave pix (opcional) e chave pix (opcional).

2.5.2.O candidato que não solicitar a devolução de sua taxa de inscrição na forma e no prazo previstos na alínea "a" do subitem 2.5 deste Edital, não terá, respectivamente, sua solicitação analisada e, consequentemente, deferida, bem como não poderá requerê-la em qualquer outra data, implicando a renúncia dessa sua taxa de inscrição.

2.5.3.O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O envio do formulário para solicitação da devolução da taxa de inscrição paga é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5.4.As informações prestadas no momento do preenchimento e envio do formulário de solicitação de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.5.Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das informações prestadas incorretamente no formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição, implicando a renúncia da devolução da sua taxa de inscrição.

2.5.6.O preenchimento e o envio do formulário de solicitação e devolução de taxa de inscrição por parte do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto aos prazos estipulados.

2.6.Dar ciência aos candidatos que venham a solicitar a devolução da taxa de inscrição no concurso ora anulado que, a referida devolução será tão somente realizada, no prazo disposto na alínea "b" do subitem 2.5 deste Edital, após a confirmação da efetiva ausência do candidato requerente no dia de aplicação das provas objetivas e discursivas, mediante a ratificação pela leitura óptica das folhas de respostas (provas objetivas) e dos cadernos de texto definitivos (provas discursivas).

2.7.Dar ciência de que fica expressamente estabelecido que a quitação da devolução da taxa de inscrição no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG1 (Técnico em Enfermagem) é irrevogável e irretratável, e extingue por completo todas as obrigações e direitos decorrentes da referida dívida. O(A) candidato(a) solicitante reconhece a impossibilidade legal de qualquer outro novo questionamento ou cobrança referente a este débito, seja judicial ou extrajudicialmente, sob pena de arcar com as responsabilidades civis e legais cabíveis por cobrança indevida.

2.8.Republicar o cronograma de execução previsto para o concurso para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, na sua página eletrônica acessível pelo endereço eletrônico www.concurso.idecan.org.br, prevendo as datas de publicação dos resultados preliminar e definitivo de inscrições, bem como do prazo de recurso contra o resultado preliminar em comento, e da demanda de candidatos por vaga do concurso ora anulado e dos locais de realização de provas.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.
LEONARDO DUARTE RASLAN
Chefe

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 05, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
LINK PARA EDITAL E ANEXO ÚNICO:<https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/edital-no-05-2025-de-18-de-novembro-de-2025-anulacao-do-concurso-qbmg-1-tec-enfermagem/?tmstv=1763485957>

EDITAL N° 13, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPB) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL

OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, por força da Decisão nº 4294/2025, oriunda do Processo nº 00600-00010452/2025-98-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal em Sessão Ordinária nº 545, de 05 de novembro de 2025, comunica a incorporação das vagas e dos candidatos efetivamente inscritos no Edital nº 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15 de agosto de 2025, retificado pelo Edital nº 03, publicado no DODF de 29 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG1 (Técnico em Enfermagem), também sob a execução do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme relação e anexo, tendo em vista a coincidência das atribuições das Praças constantes do subitem 3.6.1 do Edital de abertura ora anulado com aquelas constantes do concurso público na Qualificação Bombeiro Militar Operacional - QBMG-1, a partir da data desta publicação. <https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/curso-de-formacao-de-pracas-bombeiros-militares-cfpbm-na-qualificacao-bombeiro-militar-geral-operacional-013-incorporacao-de-candidatos-e-vagas/?tmstv=1763486805>.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
LEONARDO DUARTE RASLAN
Chefe

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) : SETOR DE OFICINAS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE COJUNTO C LOTE 4, PLANALTINA/DF de destinação COMERCIAL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E DEPÓSITO, área construída de 1.644,29 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 220/2024 RETIFICADOR 1169/2023 e de 1.643,87 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-3217-00 e 2023-0740-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720240016631; 0720250051563, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00032744/2024-16 expedido em 14/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE "F" - COMÉRCIO LOCAL NOROESTE 04/05 - CLNW 04/05, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW)/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL DE PEQUENO PORTO, área construída de 5.553,24 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 131/2025 - RETIFICADOR Nº 320/2023 e de 5.556,52 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2773-00 e 2021-1386-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720240091278; 072025009475; 0720250027128; 072025005950; 0720250053028; 0720250109124, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00104465/2025-34 expedido em 13/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.020/2025

PROCESSO N.º 00052-00022412/2024-43. OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para implantação de sistema de irrigação por aspersão automatizado, com capacidade mínima de controlar oito setores, sendo seis ativos e dois sobressalentes, incluso elaboração dos projetos executivos, fornecimento de materiais, peças,

equipamentos e mão de obra para atender as áreas verdes do Edifício Sede localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Maior desconto. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa AG ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.172.535/0001-09, para o item 01, no valor total de R\$ 353.126,78 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro, Substituto

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 78 – PCDF, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no subitem 15.16 do Edital nº 1 – PCDF – AGENTE, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, torna pública a retificação do resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.3.2 do Edital nº 50 – PCDF, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, que retificou o Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.3 TURMA 3

[...]

2.1.3.2 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10075174, Fernando Jose de Araujo Franca, 132.88, 126 / 10040019, Caio Magno Mendonça dos Santos, 129.88, 277 / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias, 125.94, 396 / 10021459, Marcelo Silva Alves, 123.65, 418.

[...]

JONAY LEMES VIEIRA

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO N° 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada R30 REGISTRO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.(R30 ONLINE), CNPJ nº 31.909.852/0001-20. Processo SEI nº 00055-00086785/2025-49. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 18/11/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e RODOLFO RIBEIRO MIRANDA, Sócio (a).

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV N° 011/2022

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE VISTORIA VEICULAR EFRATA LTDA (UNIVERSO VISTORIAS), CNPJ nº 41.997.092/0001-03. Processo SEI nº 00055-00033166/2022-17. Objeto: atualização anual do ajuste supra emanado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/09/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 15/2021 - SEAPE/DF - SIGGO 043629

PROCESSO SEI-GDF N° 04026-00017995/2021-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 00.475.251/0001-22 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL em virtude de decisão administrativa motivada por interesse público, bem como nas medidas de racionalização de despesas constantes no Decreto Distrital 47.386, de 25 de junho de 2025. FUNDAMENTO: Cláusula Décima Terceira instrumento contratual. DA VIGÊNCIA: O

presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025. SIGNATÁRIO: pelo Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 187101925/2025

PROCESSO SEI-GDF n.º 00090-00015452/2025-27. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO PLANETA EM PAUTA, CNPJ n.º 58.284.934/0001-82. OBJETO DO PROTOCOLO: Conjugação de esforços para aperfeiçoar a capacidade do órgão e contribuir para o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do plano denominado Resolução Pacífica de Conflitos, Aplicada à Rotina dos Motoristas de Transporte Público do Distrito Federal e Entorno. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 14/11/2026. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cada Parte arcará com seus próprios custos, não havendo transferência de recursos, tampouco compromissos financeiros entre as Partes. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Não de Aplica. REGIME DO PROTOCOLO: Parecer Referencial PGDF n.º 30/2022. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo GDF, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; pela IPP, JOÃO MARCELO DE SOUSA TRINDADE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046437

PROCESSO: 00400-00019878/2021-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X LAB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Promover a sub-rogação do Contrato. VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$ 391.212,96 (trezentos e noventa e um mil duzentos e doze reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14243621125790020; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de 195.606,48 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00061, emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2024 a 14 de julho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pelo CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO BORGES FILHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO N° 07/2025- SEJUS

Processo nº 00400-00029431/2025-39 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 07/2025 até 10/12/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Este aditivo visa manter o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao item 1.1.8 - Painel de led - 03 Paineis de led P3.9, para a Meta 2, item 2.2.2 - Oficineiro, serviço de Oficineiro para realização de oficina com o tema “Combate à desinformação e a golpes digitais”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: ANTÔNIA ZILMA LEDA VIEIRA MELO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO N° 07/2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 07/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e

Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, que tem por objeto execução do projeto "Prêmio Engenho de Comunicação - O dia em que o Jornalismo vira notícia", que visa duas ações. A edição do 21º Prêmio Engenho de Comunicação/2025, que premiará o jornalismo produzido no Distrito Federal, com foco na formação do pensamento crítico vinculado aos conceitos de cidadania, justiça e dos direitos humanos por meio da valorização do Jornalismo Profissional a realização de quatro palestras com o tema: "Cidadania, Jornalismo e Educação Mediática", para estudantes de jornalismo e líderes comunitários. CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Este apostilamento visa alterar as palestrantes constantes da Meta 2 - Realização do Circuito de Capacitação, assim como as datas das palestras, conforme plano de trabalho em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIA ZILMA LEDA VIEIRA MELO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO: 00056-00004268/2024-51. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), os quais serão utilizados na Oficina de Concretagem da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 43 (174117814). DO VALOR: R\$ 80.034,00 (oitenta mil trinta e quatro reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.30; Empenho nº 2025NE01932. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): KELLY CAROLINE RODRIGUES CARVALHO, ***932.101-**, Guará/DF, H-1572-809522-OEU; ESPÓLIO DE MANOEL FRANCISCO FERREIRA, ***.553.871-**, Itapoã/DF, H-0141-155161-OEU; MARIA CARMELITA SOARES FERREIRA, ***.263.301-**, Varjão/DF, H-1276-252283-OEU; WALTER MACIEL CARVALHO, ***.792.693-**, Sobradinho II/DF, H-0141-055122-OEU; FABIO MORENO, ***.133.041-**, Taguatinga/DF, G-0491-579473-OEU; CASSIA AMANDA ROSA ALVES, ***.165.751-**, Arquireira/DF, G-0491-806760-OEU; CASSIA AURÉLIA BARBOSA DE CASTRO, ***.566.741-**, Arquireira/DF, G-0491-807184-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): CELENE QUEIROZ BATISTA, ***.198.951-**, Núcleo Bandeirante/DF, G-0491-861622-OEU; ESPÓLIO DE SILVINO CONRADO LIMA, ***.190.051-**, Riacho Fundo I/DF, G-0491-261409-OEU; VICENTE EUSTÁQUIO CALDEIRA, ***.078.826-**, Lago Sul/DF, H-0401-725913-OEU; MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO, ***.460.821-**, Sobradinho I/DF, H-0123-082163-OEU; RENATO BARBOSA, ***.430.901-**, Lago Sul/DF, H-0130-357574-OEU; NAIAN DE CASTRO MEDEIROS, ***.901.851-**, Plano Piloto/DF, H-0130-945186-OEU; ROMILDO INÁCIO DOS SANTOS, ***.868.101-**, Planaltina/DF, H-0312-828480-OEU; LAILA CHRISTINA SILVEIRA, ***.028.256-**, Lago Sul/DF, H-1995-090005-OEU; ISAC PRUDENTE ARAÚJO, ***.717.791-**, Lago Sul/DF, H-1540-429420-OEU; MARIA

ANDRADE SOUZA, ***.405.871-**, Taguatinga/DF, H-0569-408195-OEU; RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR, ***.415.143-**, Taguatinga/DF, H-1572-628529-OEU; TAYANA TEREZA DA SILVA RIBEIRO, ***.355.601-**, Taguatinga/DF, H-1572-626322-OEU; INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, ***.350/0001-**, Vicente Pires/DF, H- 0684-822543-OEU; LASALE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, ***.751/0001, Vicente Pires/DF, H-0684-513000-OEU.

MARCELLO SAYEGH

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: Academia Msb Ltda / STUDIO ROCHA FITNESS, 09.652.568/0001-61, H 0401 888938 OEU, 04017-00032588/2025-81; RAFAELLO COSTA DA SILVA, ***.540.301-**, H-0401-390708-OEU, 04017-00038847/2025-87; CONDOMÍNIO DA SHICES QUADRA 1205 BLOCO A, 26.474.312/0001-20, H-0401-704273-OEU, 04017-00038781/2025-25; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOUGAINVILLE, 02.575.61/0001-93, H-1997-081695-OEU, 04017-00011681/2025-51; POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARANTIA LTDA, 72.578.438/0002-43, F-1572-061188-OEU, 04017-00034263/2023-71; ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, ***.245.721-**, H-0097-840230-OEU, 04017-00048573/2025-34; LÍDER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, 04.709.285/0001-95, H-0053-089547-OEU, 04017-00029110/2025-73; CLINICA ODONTOLÓGICA ODONTODENT, 03.219.684/0002-96, H-0136-354654-OEU, 04017-00014587/2025-54; BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS, ***.655.361-**, H-0098-947168-OEU, 04017-00045824/2025-29. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº. 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: ENGENIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, 04.768.702/0001-70, G-0130-029289-OEU, 04017-00035650/2025-96; DANILLO DE OLIVEIRA SOUZA, ***.162.781-**, H-0671-452162-OEU, 04017-00045490/2025-93; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO (FACULDADE MAUÁ), ***.905.656-**, H 2033 719685 OEU, 04017-00040261/2025-82; JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO, ***.080.861-**, G 0130 857401 OEU, 04017-00044641/2024-13; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, 01.535.160/0001-06, H 0136 569337 OEU, 04017-00010064/2025-39; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA - ATACADÃO DIA A DIA, 17.457.404/0003-73, H 1572 732547 OEU, 04017-00046186/2025-63; JEovah DE CASTRO SPINDOLA FILHO, ***.054.661-**, H 0668 780771 OEU, 04017-00046999/2025-53; GUILHERME DE SOUZA FAYAD ANDRE, ***.687.511-**, H-0136-855434-OEU, 04017-00017876/2025-13; CHARLES ROBERTO DE LIMA, ***.097.761-**, H-2040-129656-OEU, 04017-00032689/2025-51; ANTONIO LUIZ SIMOES, ***.664.371-**, H-2039-213555-OEU, 04017-00032315/2025-27; EMILIO LUZ COELHO GONCALVES, ***.602.621-**, H-2039-128886-OEU, 04017-00032683/2025-84. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, N° DO AUTO, N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.575.287/0012-27, H-0622-840806-FAU, 04017-00041057/2025-89; JEFFERSON PAVELKONSKI BRAGA, ***.157.431-**, H-0014-783035-FAU, 04017-00044536/2025-57; RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS,

***.671.068-**, H-0472-059298-FAU, 04017-00046491/2025-55; TEF COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, 61.868.588/0003-56, H-0502-427845-FAU, 04017-00044521/2025-99; BRAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 53.983.913/0002-12, H-0196-590298-FAU, 04017-00047107/2025-31; ÓTICA OHANA LTDA, 40.216.906/0001-62, H-0280-248033-FAU, 04017-00046932/2025-19; ECO VISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, 32.244.406/0001-06, H-0461-604185-FAU, 04017-00032440/2025-46; COMERCIAL NSP LTDA, 56.525.495/0003-99, H-0461-389324-FAU, 04017-00038845/2025-98; MUNDO SAUDÁVEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, 59.839.541/0001-50, H-0014-747877-FAU, 04017-00047322/2025-32; NK COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.575.287/0014-99, H-0256-092002-FAU, 04017-00030928/2025-39. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCELO NEVES MACHADO, ***.763.831-**, G-0569-759414-OEU, 04017-00029147/2024-11; VAGNA FERREIRA DE SOUSA, ***.711.021-**, H-2038-587232-OEU, 04017-00045255/2025-11; OFICINA BAR ASA SUL (VERBAR), 15.416.066/0001-34, H-0483-782852-OEU, 04017-0004776/2025-19; MATUSALÉM TOME, ***.295.571-**, H-0569-308509-OEU, 04017-00011320/2025-13; CARMINA RAMOS DE SOUSA, ***.445.411-**, H-0483-414745-OEU, 04017-00045744/2025-73; FABRICIO DE SANTANA SILVA, ***.527.951-**, H-0312-598497-OEU, 04017-00036356/2025-00; WANDERSON RODRIGUES ALMEIDA, ***.469.801-**, H-2039-200069-OEU, 04017-00040384/2025-13; FELISBERTO FERREIRA LUSTOSA, ***.755.661-**, H-1572-265731-OEU, 04017-00045249/2025-64; FEBRONIO SANTOS DE NOVAIS, ***.888.768-**, H-0491-908868-OEU, 04017-00045336/2025-11; RODRIGO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, 05.735.944/0001-20, H-0401-089322-OEU, 04017-00031203/2025-68; CONDOMÍNIO DO ED. DOMUS NOBILE, 07.063.392/0001-87, F-0483-101813-OEU, 04017-00021551/2025-27; CLUBE MONTE LÍBANO DE BRASÍLIA, 00.114.611/0001-60, E 0136-863232-OEU, 04017-00032868/2022-46; MANOEL DOROTEO NETO, ***.236.231-**, H-0136-494698-OEU, 04017-00009982/2025-15; KATIA PEREIRA DA PAIXAO MAIA, ***.857.031-**, G-0184-032084-OEU, 04017-00040801/2025-28; TIAGO VICENTE BRASIL, ***.421.041-**, H-0483-850325-OEU, 04017-00013501/2025-76; SEBASTIANA RODRIGUES PEREIRA, ***.606.231-**, H-0401-113925-OEU, 04017-00040469/2025-00; DOMINGOS LEONARDO GONÇALVES, ***.363.603-**, H-2037-944951-OEU, 04017-00040505/2025-27; JENIFFER ALEXANDRE OLIVEIRA, ***.682.171-**, H-2034-199065-OEU, 04017-00040272/2025-62; JULIANA BARBOSA DOS SANTOS, ***.850.661-**, H-2037-117856-OEU, 04017-00040294/2025-22; KENNEDY FLORÊNCIO DE JESUS, ***.575.281-**, H-0491-115446-OEU, 04017-00040299/2025-55; ADORACI ALMEIDA DE MENDONÇA LEÃO, ***.077.561-**, H-2037-214165-OEU, 04017-00033864/2025-28; DOMINGOS LEONARDO GONÇALVES LOMA, ***.363.603-**, H-2038-944904-OEU, 04017-00040504/2025-82; RAFAEL DOURADO ITACARAMBY MORBECK, ***.499.281-**, H-2036-151361-OEU, 04017-00045547/2025-54; GUILHERME LUSTROSA RICARTE, ***.325.201-**, H-0684-758413-OEU, 04017-00045581/2025-29; FELISBERTO FERREIRA LUSTOSA, ***.755.661-**, H-1572-266776-OEU, 04017-00045247/2025-75; CLEVER MORATO AXHCAR, ***.355.636-**, H-0130-585000-OEU, 04017-00027505/2025-31; ARTUR ALVES DIAS, ***.059.141-**, H-2039-669807-OEU, 04017-00032460/2025-17; CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SOS 104, 33.486.036/0001-86, H-0891-406839-OEU, 04017-00035976/2025-13; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 104, 36.762.664/0001-35, H-0891-409837-OEU, 04017-00035303/2025-63; OSMAR FERNANDES ALEXANDRIA, ***.924.071-**, H-0483-106723-OEU, 04017-00047204/2025-24; VITOR INOTI YUKI, ***.497.448-**, H-0098-217977-OEU, 04017-00047659/2025-40; NILCE DE SOUZA, ***.502.211-**, H-0168-844340-OEU, 04017-00047545/2025-08; RAQUEL MARQUES DA CRUZ, ***.451.801-**, H-0435-641493-OEU, 04017-00047983/2025-68; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18.824.134/0001-92, H-1254-610229-OEU, 04017-00047436/2025-82. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 173, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, ***.659.861-**, H-0020-202899-AEU, 04017-00035363/2025-86; MARCIO ALEXANDRE BARBOSA, ***.811.181-**, H-2017-550841-AEU, 04017-00035658/2025-52; QUEZIA DA COSTA SOUSA, 58.136.760/0001-00, H-2016-155459-AEU, 04017-00040547/2025-68; KASA MOTORS LTDA, 05.471.879/0005-05, H-0222-758597-AEU, 04017-00024256/2025-22; REJANE MICHELOTTO FLECK, ***.111.830-**, H-0218-969377-AEU, 04017-00022809/2025-11; 15 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, 25.422.033/0001-50, H-0792-686058-AEU, 04017-00046540/2025-50; JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS, 62.764.843/0001-11, H-0497-327668-AEU, 04017-00046244/2025-59; SERUR E ALVES ADOGADOS, 53.095.290/0001-60, H-0142-477491-AEU, 04017-00023553/2025-51; HCR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LANCHONETE LTDA, 24.356.360/0001-99, H-1992-043307-AEU, 04017-00048040/2025-52; ORNECI MARIA DE JESUS LOPES, ***.834.331-**, H-0155-139322-AEU, 04017-00047945/2025-13; ABENCOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP, 21.684.723/0001-27, H-1992-996945-AEU, 04017-00047914/2025-54; ABENCOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP, 21.684.723/0001-27, H-1992-997487-AEU, 04017-00047917/2025-98; PD PÃES E DELICIA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LIDA, 32.677.330/0015-08, H-0516-908623-AEU, 04017-00047587/2025-31; ARAUJO BEBIDAS LTDA, 59.006.126/0001-16, H-2016-032641-AEU, 04017-00047589/2025-20; DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME, 25.156.905/0001-86, H-0153-850369-AEU, 04017-00016600/2025-18; TARGET MEDIA LTDA, 48.620.352/0001-76, H-0153-848138-AEU, 04017-00015442/2025-71; HEVERSON BERNARDO DE ARAUJO, 28.374.921/0001-33, H-0207-780213-AEU, 04017-00025299/2025-25; JUDIVAN ALVES BEZERRA, ***.049.911-**, H-0145-831490-AEU, 04017-00044182/2025-41; EDVALDO FELIPE DA SILVA, ***.836.161-**, H-0172-418692-AEU, 04017-00044278/2025-17; BOH! PIZZA SHOP LTDA, 58.268.728/0110-89, H-0059-067350-AEU, 04017-00045754/2025-17; IRACELIA BARBOSA DOS SANTOS PARDIM ME, 12.354.744/0001-93, H-0020-418173-AEU, 04017-00040991/2025-83; COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A., 53.153.938/0212-96, H-2016-351903-AEU, 04017-00034252/2025-52; FRANCISCA DA COSTA ALVES, ***.975.883-**, H-0471-954305-AEU, 04017-00044263/2025-41; JOINHA ESPETOS, 62.115.205/0001-70, H-0374-581879-AEU, 04017-00046017/2025-23. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2021 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 – Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do Art. 57, § 1º, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2021, que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 008/2020 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 16/12/2025, vencendo-se, portanto, em 15/04/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 18/09/2025, vencendo-se, portanto, em 16/01/2026. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. A VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa referente às obras para a implantação da adutora Alto Mangueiral AAT.SSB.030 para interligação dos Reservatórios Apoiados RAP.SHM.001 e RAP.SSB.001, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF nº 71/2025-IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00011830/2025-36. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa, referente às obras de implantação de redes coletoras de esgoto e elevatória de esgoto bruto do Setor Estância Planaltina, Região Administrativa de Planaltina/DF (RA – VI), o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 68/2025- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00011503/2025-84. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10076. ASSINATURA: 14/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00030572/2025-67. PE nº 90167/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico, a ser fornecido em caminhão-tanque e contêiner, celebrado por contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 913 (novecentos e treze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Antônio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA PAM DIAS LTDA: Pedro Augusto Maia Dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10077. ASSINATURA: 14/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00030572/2025-67. PE nº 90167/2025/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico, a ser fornecido em caminhão-tanque e contêiner, celebrado por contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.714.000,00 (três milhões e setecentos e quatorze mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 913 (novecentos e treze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Antonio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronier Jose Sbarai.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10078. ASSINATURA: 17/11/2025. PROCESSO Nº 00092-00046865/2025-82. PE nº 90099/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de subestações elétricas ao tempo, extensão de redes e padrão de baixa tensão em diversas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.205.300-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.500,52 (cento e sete mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Giovanni Rosuel Machado Silva, matrícula nº 52.095-0, Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, Joao Paulo Silveira Dos Santos, matrícula nº 52.656-8, Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10033/2025, publicado no DODF em 05/09/2025. ASSINATURA: 17/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$35.041,82 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), o que representa um impacto financeiro de aproximadamente 7,87%, do valor original do contrato. O valor do Contrato passará de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para R\$ 480.041,82 (quatrocentos e oitenta mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Douglas Alexandre Rosso.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Regulação e Meio Ambiente, diante do que consta nos autos, Processo nº 00092-00043187/2025-42, de acordo com os termos do despacho em tela, da Assessoria de Programação, Planejamento e Controle – RPC, contendo ATESTO EXPRESSO da área demandante/gestora quanto ao atendimento das recomendações contidas no Parecer da Diretoria Jurídica - DJ, nº 465/2025-DJ (Parecer JCV (2514163), e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 64, do RILC/CAESB 2025, AUTORIZO a presente contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de NOTA DE EMPENHO da empresa Mar de Brasília Educação e Turismo Ambiental LTDA, CNPJ 10.786.740/0001-90 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). As despesas serão realizadas na atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; Natureza da despesa: 33.90.39; Conta aplicação: 12.603.657.300-5 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; Fonte de recursos: 11.101.000.000-3 – RECURSOS PRÓPRIOS. Empenho: nº 3190/2025, data 17/11/2025, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Autorização: Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 18/2024 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e RH ENGENHARIA LTDA. Processo: 04028-00000763/2024-24, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: a alteração qualitativa e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 018/2024 - CEB IPES. Data de assinatura: 17/11/2025. Valor total: R\$ 2.910.734,22. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: REGIS HONORIO, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto - para Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente e escritório, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 31.682,25 – objeto do processo nº 00112-00010943/2025-77. Data e horário da licitação: 15 de dezembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, licença ambiental simplificada para pavimentação da VC-541, extensão. de 3,4 km. RA IV- Brazlândia - DF. Processo SEI nº 00391-00012906/2025-41

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018393/2023-44; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: prorrogar por mais 90 (novecentos) dias os prazos de execução, a contar de 02/11/2025 a 31/01/2026 e de vigência, a contar de 29/12/2025 até 29/03/2026 e alteração quantitativa de acréscimos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161-0 e 335-0 (BB); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 7.866.688,66, sendo: 2025NE00505 (R\$ 10.966,24), 2025NE01194 (R\$ 6.539.032,59) e 2025NE02303 (R\$ 1.316.689,83); DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira; VALOR: R\$ 840.400,84; VALOR ATUALIZADO: R\$ 36.265.418,54, após reajuste e acréscimos.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos recebidos, por esta Convenente, referente ao Repasse da União, no valor de R\$ 2.781.216,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais), liberado em 13/11/2025 e depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5 , Conta Referência 76392, vinculada ao Convênio nº 952542/2023/MIDR/SEAGRI-DF - Processo MIDR: 59000.013987/2023-70, celebrado em 30/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de tratores em apoio à produção rural.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025
 RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo: 00070-00007662/2025-16. Interessado: Academia Sergipana de Ciencias Contabeis-ASCC, CNPJ: 13.166.087/0001-13. O Ordenador de Despesas substituto, Marcelo Pereira Tassinari, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta no Distrito Federal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, inciso "f", da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, com base na Nota Jurídica 338 (ID 187342054), Ofício Nº 9693/2025 - SEEC/GAB (185948265), da Academia Sergipana de Ciencias Contabeis-ASCC, CNPJ 13.166.087/0001-13, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para Inscrição na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP 2025), a ser realizado em Aracaju/SE, entre os dias 18 a 19 de novembro de 2025.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001478/2025-14. Instrumento: Contrato Administrativo nº 028/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Solução Integrada de Telefonia IP em nuvem, contemplando ramais IP, PABX em nuvem, configuração, treinamento e suporte técnico, para atender as demandas da CONTRATANTE. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Natureza da Despesa: 3.390.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pela Lei Complementar 123/06, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-DF, e pelos preceitos de direito privado, dentre outras normas aplicáveis. Data da Assinatura: 17/11/2025. Vigência: O contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Anderson Mendes Pimenta - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001783/2025-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 288/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, PEDRO HENRIQUE GOMES DE SÁ como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Use of Formaldehyde in Poultry", a ser publicado no periódico MDPI - TOXICSI. NOTA DE EMPENHO 2025NE00912, Data: 22/10/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: PEDRO HENRIQUE GOMES DE SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 742/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias (170440863), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Guará II etapa 07.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025
 MARCELO FAGUNDES GOMIDE
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 743/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 15 CONJUNTO H LOTE 0008 - CEILÂNDIA, em nome do Sr. LEANDRO DAS CHAGAS DE AQUINO CPF: 012.***.***-57 e sua cônjuge Sra. DAIANE AGUIAR ROCHA CPF: 017.***.***-50.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QNP 15 CONJUNTO H LOTE 0008 - CEILÂNDIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF 17 de novembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 744/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA QS 8, CONJUNTO 630, BLOCO B, LOTE 01 - TAGUATINGA que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. CLÁUDIO RODRIGUES BRAGA CPF: 091.***.***.34.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 741/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. ResOLVE: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de data para a realização da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) contêineres modelo almojarifado, os quais serão utilizados para armazenamento de materiais em área operacional permanentes a esta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no Setor de Arquivo, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A. e em consonância com as quantidades estimadas, especificações e condições técnicas constantes no Anexo I deste Edital. No dia 16/12/2025. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MARINA MENDES CRUZ
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00003309/2025-59, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 005/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que Altera o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, que trata da Base de Ativos Regulatória – BAR.

DATA: 08 de dezembro de 2025, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-005-2025@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 08/12/2025.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2025".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 579/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Thiago Vitale Jayme, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 19, Chácara 1, Unidade Autônoma C, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002621/2025-25.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2025

PROCESSO SEI N°: 00094-00004955/2024-83. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGv, CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44. OBJETO: Ajustes no cronograma de execução e nos produtos contratados 3 e 4. DO VALOR: Não implica em incremento orçamentário/financeiro. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes junto ao Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto e pela CONTRATADA: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Presidente.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2025

PROCESSO: 04045-00000250/2025-12 – PARTÍCIPES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF. OBJETO: A conjugação de esforços entre o SEBRAE/DF e a SEPAN/DF para a criação, gestão e manutenção de um banco de fornecedores credenciados, visando incentivar e fomentar a participação de empresas locais no fornecimento de insumos, em especial ração, bem como na prestação de serviços de castração e chipagem, destinados ao apoio de protetores de animais beneficiários do Programa de Apoio à Proteção Animal do Distrito Federal. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. ENCARGOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes. Cada Órgão arcará com as despesas relativas às responsabilidades assumidas no Termo. ASSINATURA: Cristiano Lopes Da Cunha – SEPAN; Rosemary Antunes Rainha – SEBRAE/DF; Diná Da Rocha Loures Ferraz – SEBRAE/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 57/2025

PROCESSO: 04009-00000926/2025-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO IMPACTA BRASÍLIA IAB. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL MISTURÔ" – 1ª Edição, nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, na Praça da Administração de Ceilândia – DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23692620790850106. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 496.150,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00496, emitida em 04/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 04/11/2025 até 25/11/2025. DATA DE ASSINATURA:

04/11/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO IMPACTA BRASILIA IAB, CASSIO CORREIA FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2025

PROCESSO: 04009-00002170/2025-20. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL CANTAREMOS", entre os dias 06 e 09 de novembro de 2025, no Estacionamento do Estádio Augustinho Lima, em Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850007, 23695620790850116, 23695620790850101, 19572620791070443, 19573620791070439 e 14422621191070461. ND: 335041, Fonte: 100 - TESOURO - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, o empenho terá o valor total de R\$ 2.524.329,72 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00498, 2025NE00499, 2025NE00500, 2025NE00501, 2025NE00502 e 2025NE00503, emitidas em 04/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 04/11/2025 até 24/11/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS, ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2025

PROCESSO: 04009-00002166/2025-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PLANALTINA CRIATIVA", nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, na Praça São Sebastião, em Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850116, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 234.613,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00504, emitida em 12/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 17/11/2025 até 01/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, KLEIDSON GUTHEMBERG OLIVEIRA GOMES, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2025

PROCESSO: 04009-00002404/2025-39. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e FADF - FEDERACAO DE AIRSOFT DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CAMPEONATO NACIONAL DE AIRSOFT OPEN CASCAVEL", nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, local do dia 15.11 - Ginásio Poliesportivo do Sia (GUARÁ), e no dia 16.11 - Setor de Clubes Esportivos Sul- Trecho 04, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850108. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 187.414,11 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00505, emitida em 14/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 14/11/2025 até 30/11/2025. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e FADF - FEDERACAO DE AIRSOFT DO DISTRITO FEDERAL, LUCAS LUCIO ARAUJO, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 36/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 5/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal,

atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada: INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.***.***/****- 31 nos autos do Processo nº 04012-00001712/2022-54, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto "Barba na Rua", o qual visava promover a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da qualificação profissional, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretaria da área finalística, nos termos da alínea "b", inciso III do Art. 72 da Lei Federal nº 13.019 de, 31 de julho de 2014, bem como §2º, inciso II, do Art. 69, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Nesse sentido, respeitando o art. 57 da Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 30 (187351783).

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00092-00000185/2021-11 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 32/2025 (178039301) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 095 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3679ª Sessão realizada em 09/02/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025; PTerracap: Izidro Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00092-00000021/2025-18 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 36/2025 (180116306) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 484 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3859ª Sessão realizada em 18/06/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025; PTerracap: Izidro Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00092-00000383/2019-52 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 40/2025 (181370409) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 262 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3436ª Sessão realizada em 06/05/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025; PTerracap: Izidro Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00143-00001825/2024-57 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 49/2025 (184379567) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional da Santa Maria/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 732 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3874ª Sessão realizada em 03/09/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025; PTerracap: Izidro Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00111-00007872/2025-53 ESPÉCIE: Termo de Concessão de Uso, Oneroso nº 52/2025 (185593244) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Concessionária: NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; OBJETO: Termo de Concessão de Uso, Oneroso com destinação ao uso exclusivo da NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 752 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3876ª Sessão realizada em 09/09/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025; PTerracap: Izidro Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Concessionária: Fausto Bilharinho de Mendonça; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 00111-00007872/2025-53 ESPÉCIE: Termo de Concessão de Uso, Oneroso nº 53/2025 (185603579) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Concessionária: Valen Empreendimentos Ltda; OBJETO: Termo de Concessão de Uso, Oneroso com destinação ao uso exclusivo da NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 752 da Diretoria

Colegiada da TERRACAP em sua 3876ª Sessão realizada em 09/09/2025; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025; P/Terracap: Izidro Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis P/Concessionária: Marco Antônio Marques Atiê; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

BIOTIC S/A

AVISO DE EDITAL BIOTIC S.A. Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NITs

Processo SEI/GDF nº 04005-00000200/2025-76. A BIOTIC S.A., gestora do Parque Tecnológico de Brasília, subsidiária integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 29.580.134/0001-00, reconhecida como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da Lei nº 10.973/2004, torna público o lançamento do Edital nº 01/2025 – Credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, cujo objeto é o credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, por meio de suas instituições mantenedoras ou gestoras, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para apoiar projetos de pesquisa, inovação, empreendedorismo, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação aprovados pela BIOTIC S.A., nos termos da Lei nº 10.973/2004 e do Decreto nº 9.283/2018. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da BIOTIC S/A www.biotic.sab.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
CARLOS ALBERTO DA SILVA
Diretor-Presidente, Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90002/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, no qual a empresa BELCHAIR Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 29.209.847/0001-62, sagrou-se vencedora do item 1 no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Os demais itens restaram-se fracassados. Processo n.º 00401-00025440/2023-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - CNPJ n.º 05.673.799/0001-09 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do ITEM 2 - SUPORTE TÉCNICO E ITEM 4 - SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ATUALIZAÇÃO do Contrato nº 37/2022, cujo objeto se refere contratação de empresa para a prestação de serviço de modernização tecnológica da solução SAS Fraud Framework (SFF) for Government, já adquirida pelo TCDF, para a solução SAS Detection and Investigation (SDI) for Government, com licenciamento perpétuo - Processo n.º 00600-00012980/2022-39 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso IV, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 29/12/2025 a 28/12/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 608.116,28 (seiscientos e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00216 e 2025NE00221 - Data de Emissão das NEs: 24/01/2025 - Valores das NEs: R\$ 358.341,05 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e R\$ 109.860,00 (cento e nove mil e oitocentos e sessenta reais) - Data da Assinatura: 14/11/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 37/2022 (DODF n.º 3, pág. 65, 04/01/2023); 1º TA (DODF n.º 231, pág. 81, 12/12/2023); 2º TA (DODF n.º 197, pág. 114, 14/10/2024);

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2824/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital do representante legal do espólio da Sra. LUZIA RODRIGUES DE SOUZA (Aos cuidados da Inventariante) inscrita no CPF sob o nº ***768851**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 15.260.893,25 (quinze milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tcdf.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tcdf.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Para efeito do que estabelece o §1º art. 55 da Lei nº 14.133/2021, informo que houve alterações do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projeto básico e executivo, bem como execução de obra de reforma e retrofit do edifício da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) com acréscimo de aproximadamente 830 m² de área construída. Processo: 00600-00004241/2025-16- TCDF. As alterações poderão ser consultadas pelos sítios: www.tcdf.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003), mantendo-se a data limite de recebimento das propostas o dia 01.12.2025, às 14h30min, haja vista que as alterações não interferem no valor estimado ou no critério de julgamento.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Agente de Contratação

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 293/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 293/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Termô-Higrômetro Digital Interno e Externo Máxima e Mínima, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.187,00 (Onze mil, cento e oitenta e sete reais). Brasília/DF, 17 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 286/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Abacatecete), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 64.992,46 (Sessenta quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Brasília/DF, 18 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 259/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 259/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/10/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos Armário para endoscópio, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ecolab Química Ltda, pelo valor total de R\$ 78.470,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Brasília/DF, 18 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 257/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 257/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de TVs de Tela Plana de 32, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 59.928,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 18 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 234/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 234/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/09/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamento Cama Hospitalar elétrica, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 59.928,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais). Brasília/DF, 18 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 277/2025 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 277/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 13/11/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Padronizado (Temozolomida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Pro Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.130,00 (Treze mil, cento e trinta reais). Brasília/DF, 18 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 183/2025.

COOPERATIVA SOL & MAR DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Sol & Mar de Turismo e Lazer, conforme art. 38, Lei 5.764/71, convoca os associados, que nesta data somam 1.015, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada virtualmente por meio de ferramenta eletrônica Zoom, que será previamente disponibilizada, no dia 01/12/2025, em primeira convocação, às 17h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 18h, com a presença da metade mais um do número total de associados; e, em terceira e última convocação, às 19h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Reforma do Estatuto Social. 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de novembro de 2025.

REMY GORGA NETO
Presidente

JOLMIR PAULINHO CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade Agrícola e de Irrigação, Fazenda dos Morros, Módulos 8/9, Área E, PAD/DF – DF 120, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOLMIR PAULINHO CENCI, produtor rural.

**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA
DO DISTRITO FEDERAL – COOPERMISTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 26.597.632/0001-78 | NIRE: 53 4 0001036-8**

A Cooperativa COOPERMISTA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - Ordinária, marcada para o dia 29 de novembro de 2025 na sede desta

Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Análise e aprovação de financiamento de recursos do BNDS através do BRB; 2) Aquisição da propriedade para a cooperativa. Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.

IVAN ENGLER
Presidente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS,
FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDIRETA-DF, por seu presidente, no uso de suas atribuições preconizadas no Estatuto Sindical, convoca os servidores integrantes da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na área externa da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, dia 26/11/2025 (quarta-feira), às 14h00, em primeira convocação e às 14h30, em segunda e última convocação, para com qualquer número dos presentes, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Reestruturação da Carreira; e 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.

IBRAHIM YUSEF
Presidente

TRIER ENGENHARIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso Nº 33/2025-IBRAM para atividade de Terraplenagem, na faixa de domínio da DF-100. Processo: 00391-00010878/2024-46. TRIER ENGENHARIA S.A.

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 14h30, em primeira chamada, e às 15h, em segunda chamada com o quórum presente, na Sede do SINPRF/DF, sítio: SEPS 705/905 Bloco B Salas 132/133, Asa Sul, CEP: 70.390-055, Brasília/DF, para deliberar sobre: 1. Proposta de devolução referente à cobrança do 13º salário; 2. Informações referentes ao 2º JOIN PRF 2026. Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.

DANIEL REZENDE BOMFIM
Presidente

CONDOMÍNIO ALTO LAGO NORTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA AGO – 29/11/2025**

No uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Cláusula Sexta e seguintes da Convenção do Condomínio Alto Lago Norte, o Síndico convoca a todos os condôminos para participar da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Alto Lago Norte, inscrito no CNPJ: 04.933.306/0001-51, localizado no SHIN CA 1 Bloco A Sala 342, Brasília – DF, CEP: 71.503-501. A Assembleia transcorrerá em ambiente remoto com votação na plataforma www.cosimo.com.br, e apresentação via plataforma ZOOM, onde serão enviados os links nos e-mails cadastrados dos condôminos e será realizada no dia 29/11/2025 (sábado), às 09h00 em primeira chamada com a presença de 50% + 1 dos condôminos ou em segunda chamada às 09h30m com qualquer quórum, de acordo com os itens da pauta e cronograma abaixo descritos: 1. Aprovar a Prestação de Contas do período novembro/2024 a outubro/2025; 2. Aprovar Previsão Orçamentária para o ano de 2026; 3. Eleição de uma das chapas candidatas à Gestão do Condomínio para o exercício de 2026, em conformidade com a Cláusula Sétima da Convenção – Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal e Consultivo composto de 3 membros titulares e 3 suplentes, obedecendo as seguintes normas: 3.1 Somente poderão votar e integrar as chapas os condôminos quites com todas as obrigações condominiais, apresentar Declaração de Quitação de Débitos de taxas condominiais junto à Administração do Condomínio e em conformidade com a convenção vigente na Cláusula Sétima, § segundo e com o Código Civil; 3.2 O novo síndico começará a exercer seu mandato no primeiro dia útil de Janeiro de 2026; 3.3 De acordo com a Convenção do Condomínio, na Cláusula Sétima § primeiro, “estão impedidos de serem eleitos para a Administração do Condomínio, inclusive Conselho Consultivo e Suplentes, as pessoas que civil e criminalmente se encontrem nas situações de falência, insolvência, interdição, incapacidade, condenação por crimes contra a vida,

contra o patrimônio, ou que mesmo sem terem sofrido condenação tenham sido afastadas judicialmente por qualquer motivo, ou que hajam sido destituídas pela assembleia por prejudicar interesses do condomínio". 4. Assuntos Gerais.

Cronograma de realização da Assembleia

A Assembleia instalar-se-á conforme cronograma abaixo. Ante a relevância dos assuntos a serem tratados, enfatizamos a necessidade da participação de todos, a fim de que as deliberações representem a vontade expressiva do Condomínio. As decisões tomadas em Assembleia obrigarão a todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Etapa	Descrição	Abertura		Fechamento		Local
		Data	Hora	Data	Hora	
1. Procurações e Representações Legais	O condômino deverá entregar diretamente no escritório do Condomínio.	19/11/2025	10h00	27/11/2025	16:00	Escritório do Condomínio
2. Treino de acesso	Ambientação sobre funcionamento da plataforma	27/11/2025	19h00	27/11/2025	20h00	Zoom
3. Validação das procurações	A validação será feita pelo jurídico do condomínio	27/11/2025	-	28/11/2025	-	Jurídico
4. Entrega da documentação das chapas que irão concorrer ao pleito	A documentação deverá ser entregue diretamente no escritório do Condomínio	19/11/2025	09h30	27/11/2025	16:00	Escritório do Condomínio
5. Divulgação do Parecer da Comissão Eleitoral	A Comissão Eleitoral divulgará por e-mail o parecer das chapas aptas para concorrerem ao pleito	27/11/2025	-	27/11/2025	-	E-mail
6. Inscrição plataforma Cosimo	Ativação do condômino no site Cosimo: login e senha	19/11/2025	10:00	28/11/2025	16:00	Cosimo
7. Apresentação	Apresentação Online por meio de videoconferência via plataforma Zoom para debate dos itens da pauta.	29/11/2025	09h00 (1ª Convocação) 09h30 (2ª Convocação)	29/11/2025	-	Zoom
8. Votação	Votação dos condôminos na plataforma Cosimo.	29/11/2025	-	29/11/2025	-	Cosimo
9. Divulgação dos resultados das votações	Os resultados das votações serão divulgados na plataforma Cosimo.	29/11/2025	-	-	-	Plataforma Cosimo

A assembleia seguirá as seguintes orientações:

1. Apresentação - A Apresentação da assembleia acontecerá no dia 29/11/2025, via videoconferência por meio da plataforma Zoom, mediante um administrador/moderador da plataforma, o qual dará total assistência ao Presidente da Assembleia. 1.1 Para participar e votar eletronicamente na Assembleia, o condômino deverá se credenciar e ativar seu acesso na plataforma Cosimo (www.cosimo.com.br); 1.2 O presidente da Assembleia seguirá a ordem da pauta do Edital, oportunidade em que franqueará o uso da palavra para debates, questionamentos e sugestões, depois das explanações/apresentações iniciais; 1.3 É importante destacar que é de responsabilidade do condômino manter junto à administração do condomínio o endereço de e-mail atualizado, assim como seu telefone celular e fixo e outros dados para as necessidades legais; 1.4 O Condomínio não se responsabilizará pela não participação do condômino que não efetuar a atualização do seu cadastro junto à administração e plataforma Cosimo; 1.5 O link da reunião ficará disponível na plataforma Cosimo e será divulgado via e-mail no dia 28/11/2025, a partir

das 18:00 h pela empresa Cosimo; 1.6 Atualização cadastral do lote somente será feita pela Administração do Condomínio antes da assembleia, a Cosimo utiliza somente os dados fornecidos pelo Síndico. 2. Votação - A votação irá acontecer na Plataforma Cosimo para garantir a autenticidade e lisura do processo, além dos registros necessários a serem anexados à Ata da Assembleia no Cartório de Títulos e Documentos. Os participantes irão registrar seus votos, sendo possível alterá-los enquanto a votação estiver aberta. 2.1 A plataforma poderá ser acessada de qualquer dispositivo com acesso à internet (computador/celular/tablet etc); 2.2 Informativos e instruções sobre o uso das ferramentas Cosimo e Zoom serão enviados pela empresa Cosimo e pela Administração durante a semana; 2.3 Unidade em nome de pessoa jurídica, seu representante legal deverá observar o quanto estipulado no item 1.1 das "Observações Legais" abaixo; 2.4 Durante o período da Assembleia, os condôminos contarão com suporte integral da Cosimo e da Administração, para que tenham total acesso e possam efetivar sua participação, através dos seguintes canais: COSIMO: www.cosimo.com.br, no e-mail sac@cosimo.com.br ou via | Whatsapp: | 11 91022-8282. ADMINISTRAÇÃO: 61 99129-1095 Whatsapp/ E-mail: condominioaltoalonorte@gmail.com

OBSERVAÇÕES LEGAIS:

- 1) Os proprietários que não puderem participar da Assembleia poderão ser representados por procuradores, com poderes especiais, condôminos ou não, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica pelo GOV.BR, sob pena de não aceitação. 1.1. As procurações ou representações legais de pessoas jurídicas deverão ser entregues na sala da Administração do Condomínio, acompanhadas do devido contrato social.2) De acordo com Art. 1335, § III do Código Civil, o condômino deverá estar quites com suas obrigações condominiais para participar e votar. 3) Com o acesso do condômino na plataforma onde se realizará a Assembleia o mesmo tem ciência que sua participação será gravada e mantida em arquivo para eventuais necessidades. 4) Destaca-se também a legislação pertinente sendo o § 2º do artigo 654 do novo Código Civil – “O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida”. 5) Ademais destaca-se que o Art. 49 da lei nº 4.591 de 16/12/64 determina que qualquer deliberação desde que aprovado por maioria simples de votos presentes à Assembleia, serão válidas e obrigatórias para todos os condôminos, inclusive os ausentes. Obs.: Dia 20/11/2025 (Feriado) Administração estará fechada.

REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL 2025 - CONDOMÍNIO ALTO LAGO NORTE

A Comissão Eleitoral presidirá o Processo Eleitoral até a declaração do resultado e proclamação da chapa eleita, deliberando e decidindo atos inerentes ao referido. As chapas que irão concorrer ao pleito deverão entregar as cópias das seguintes documentações e seguir as normas descritas abaixo.

1. Cópia da Cadeia Dominal completa do lote;
- 2.RG, CPF ou CNH;
3. Certidões Civis e Criminais do DF nos sites: Emitir Certidões de NADA CONSTA, junto aos órgãos:
 - 3.1 TRF 1ª Região (Certidão Judicial Criminal Certidões Negativas da 1ª Região);
 - 3.2 TJDFT Certidão Negativa de Distribuição (Especial Ações Cíveis e Criminais Certidão Nada Consta - TJDFT), TJDFT;
 - 3.3 Certidão Negativa de Distribuição (Certidões de Falência e Recuperação Judicial Certidão Nada Consta - TJDFT).
4. Declaração atualizada de adimplência (ou inadimplência) para cada candidato inscrito, a qual será fornecida ao condômino pela administração. A declaração deverá ser solicitada por e-mail: condominioaltoalonorte@gmail.com
5. Cada chapa terá denominação própria que a identifique e conterá o nome completo de todos os candidatos e respectivos cargos. (Formulário a ser preenchido no ato da entrega das documentações).

De acordo com a Convenção do Condomínio, na Cláusula Sétima § primeiro, “estão impedidos de serem eleitos para a Administração do Condomínio, inclusive Conselho Consultivo e Suplentes, as pessoas que civil e criminalmente se encontrem nas situações de falência, insolvência, interdição, incapacidade, condenação por crimes contra a vida, contra o patrimônio, ou que mesmo sem terem sofrido condenação tenham sido afastadas judicialmente por qualquer motivo, ou que hajam sido destituídas pela assembleia por prejudicar interesses do condomínio”.

Solicitamos que enviem a documentação completa das chapas até o dia 27/11/2025 às 16:00 h. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Administração do Condomínio com o protocolo de recebimento que será emitido pela funcionários em duas vias.

Encerrado o prazo para recebimento da documentação, a Comissão Eleitoral fará análise e validação das chapas.

No dia 28/11/2025 será divulgado pela Comissão Eleitoral as chapas habilitadas a concorrerem à eleição. Afixe uma cópia deste na administração do Condomínio.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025.

VICTOR OLIVEIRA NASCIMENTO

Síndico

DAINARA LILIAN KRAMER

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.8.2025.38582, para a atividade de Supressão de Vegetação - ASV, na GLEBA FAZENDA MANOEL DIAS OU BURITIZINHO, Processo: 00391-00010977/2023-47. DAINARA LILIAN KRAMER, CPF 024.***.***-14.